



[CIDADÃO](#)
[EMPRESA](#)
[CIDADE](#)
[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA](#)
[OUVIDORIA](#)
[LEGISLAÇÃO](#)

Você está em
 Mesa de Sessão File com o Governo

15 dias

LANÇAMENTO DO NOVO PORTAL

18h 0m 28s

SERVIÇOS DESTACADOS	
70 Anos	155 RETIDO
PORTAL DO CONTRIBUINTE	Visão de Tarifas
JPTU - 2022	
ISS CONSTRUÇÃO CIVIL	
URT - 2022 RS 92,12	
CIP - 2022	
VITN - ITR - 2022	
VITN - ITBI RURAL 2022	
CAST	
Órgão Oficial	
Protocolo On-Line	
Concursos e Testes Seletivos	
Certidões/Tributos Municipais	

Chamamento Público nº 015/2022
 Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo e que tenham interesse em apresentar propostas para execução de tais serviços, na Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL
 26/10/2022 até 24/11/2022.

Portal Covid-19

SETORIAL
Previdência Complementar
Secretarias
Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Aprovação de Projetos
Aquário Municipal
Assistência Social
Comunicação
Conselhos Municipais
Controle Interno
Cultura
Meio Ambiente
Educação
Esportes e Lazer



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

123

PORTARIA Nº 593, de 4 de novembro de 2022

Designa a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1754/2022-SMED, de 3 de novembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas a Gestora e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam serviços educacionais no Município de Toledo, conforme Edital de Chamamento Público nº 015/2022, conforme segue:

I - Gestora: Rosemeri Maria Hentz Soares, Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil;

II - Comissão, composta pelos seguintes integrantes:

- a) Elizangela de Souza, como Presidente;
- b) Matheus Rosch Lima;
- c) Jaqueline Alves Eberhardt;
- d) Ruan Diego Rodrigues Moreira; e
- e) Letícia Chehban.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

124

PORTARIA Nº 540, de 10 de outubro de 2022

Constitui Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1561/2022-SMED, de 4 de outubro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:

I - Cristiane Batista Lino;

~~II - Elizangela de Souza;~~

II - Elizangela de Souza, como Secretária; (redação dada pela Portaria nº 549, de 14 de outubro de 2022)

III - Matheus Rosch Lima;

~~IV - Rosemeri Maria Hentz Soares; e~~

IV - Rosemeri Maria Hentz Soares, como Presidente; e (redação dada pela Portaria nº 549, de 14 de outubro de 2022)

V - Ruan Diego Rodrigues Moreira.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-ão com a assinatura dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 457, de 30 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022
ENVELOPE 1 – DO PLANO DE TRABALHO

PROPONENTE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 01**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022**

N.º 85/2022

Toledo/PR, 21 de novembro de 2022

EXMO. SR. PREFEITO:

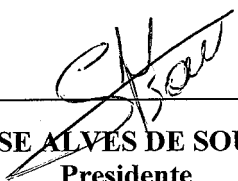
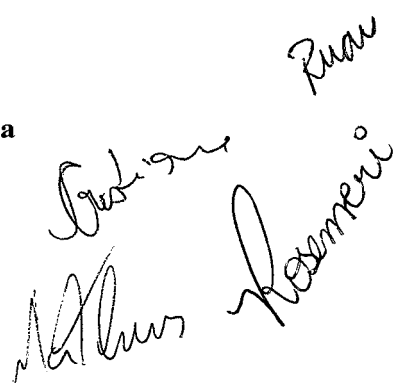
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR**Assunto:** Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 15/2022 que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA, com a capacidade para atender 20 crianças.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 004/2012, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**
Ruan
Kassiani
Raimeri

ANEXO 02

FORMULÁRIO DE DADOS

CADASTRO DA ENTIDADE/ÓRGÃO

NOME DA MANTENEDORA: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-1754

E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

NOME DA ENTIDADE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

CNPJ: 75.951.285/0001-45

DATA DA INSCRIÇÃO: 26/03/1974

NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO PRIVADA

ENDEREÇO: RUA LEON DINIZ, 320 – JARDIM PANCERA

CIDADE: TOLEDO

UF: PR

TELEFONE: (45)3252-1754

E-MAIL: contato@aldeiabetesda.org.br

CONTA CORRENTE: 22.573-8	BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0587-8	PRAÇA PARA PAGAMENTO: TOLEDO
------------------------------------	----------------------------------	------------------------	--

NOME DO PRESIDENTE: JOSE ALVES DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1970

CPF: 603.009.739-34

RG: 4.279.456-2

ÓRGÃO EXPEDIDOR/DATA: SSP/PR / 05/02/1985

TELEFONE: (45)99967-1106

E-MAIL: josesouza193@hotmail.com

MANDATO DA DIRETORIA: 23/03/2021 a 21/03/2025

Handwritten signatures:
Zuani
Rosemeri
Malthum



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

128

UNIDADE EXECUTORA:

(x) POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

() OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS: ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PÚBLICO ALVO: CRIANÇA DE ZERO A CINCO ANOS

CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 102

CONSELHO:

Nº DA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PORTARIA Nº 19/2021/SMED

DATA DE VALIDADE: 30/04/2026

REGISTRO EM OUTROS CONSELHOS:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nº registro: 05/2021

Data De Validade: 28/04/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Nº registro: 006

DATA DE VALIDADE: Indeterminado

Marcelo
Carlaone
Rosamery
Guar

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO 2023

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Handwritten signatures and initials:
Rosa Maria
Luis
Rosa Maria
1

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;	– Atender através deste Termo de Fomento a 20 (vinte) crianças na Educação Infantil; – Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; – Garantir o direito social das famílias trabalhadoras; – Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social; – Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil; – Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil; – Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação; – Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

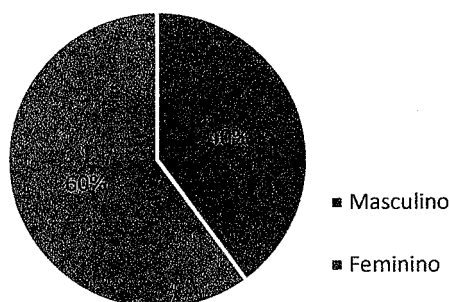
Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

Handwritten signatures:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2022, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

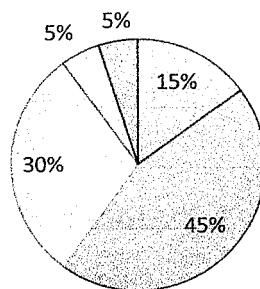


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2016, 9 crianças nascidas em 2017, 6 nascidas em 2018, 1 criança nascida em 2019 e 1 nascida em 2021.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças



□ 2016 □ 2017 □ 2018 □ 2019 □ 2021

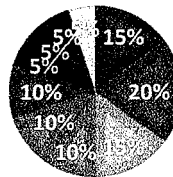
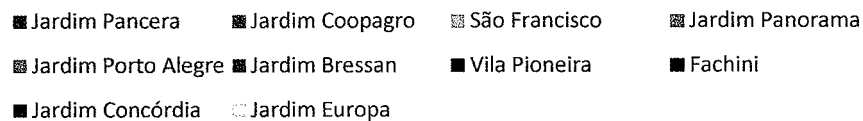
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Ruon
Fátima
Rosemeri
Ma. Lúcia

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 4 atendidos, seguido do Jardim Pancera e bairro São Francisco com 3 crianças de cada, Jardim Porto Alegre, Bressan e Jardim Panorama 2 crianças e dos demais bairros que constam no gráfico, uma criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

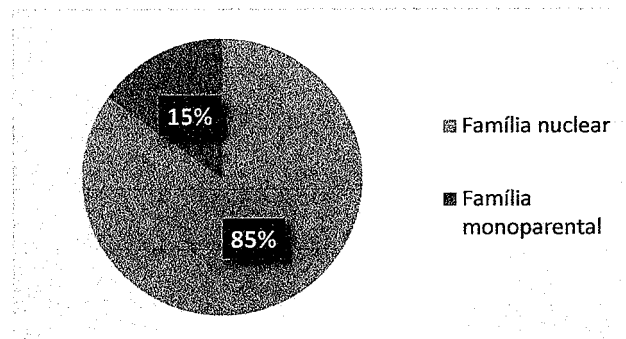
BAIRROS



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, sendo quatro monoparentais, com duas pessoas com a composição de mãe e filho; e oito famílias com três membros; sendo pai, mãe e um filho; e seis famílias com quatro membros, pai, mãe e dois filhos e duas famílias com 5 membros pai, mãe e três filhos.

Gráfico 4: Composição Familiar



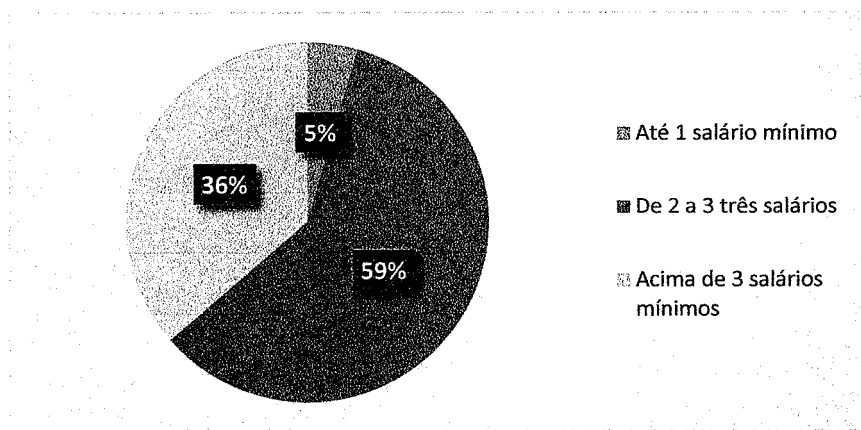
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Assinado
Rosemeri
Ruan

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 7 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, uma família com renda até um salário mínimo, na faixa de 2 a 3 salários mínimos encontram-se 13 famílias e 6 famílias com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 13 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 2 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda entre um e dois salários mínimos corresponde a 6 famílias e 1 com renda percapita acima de dois salários mínimos. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

Handwritten signatures and notes:
Luzia
Rosamery
5
Rur
Ma Run

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

Guilherme Roseméri
Matheus
Ruan

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS registro Nº0512/00 e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 20 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº

Ruan
Ma. Klem
Gustavo
Rosemeri
7

61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável com proteção para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o

Justina Rosemeri
8
Ruau

pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, consequentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

Handwritten signature: Luciano Rosimenei
Handwritten signature: [illegible]
Handwritten text: [illegible]

VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
Nome do(s) Programa(s)	Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação

Assinatura
10
Ruan

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
---	---

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
Frequência da execução	Diária
Capacidade de atendimento	20

Justina Rosemeri
Ma. Tum
 11
 Suor

Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores da Educação Infantil
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.22.00 3.3.90.39.44.99 3.3.90.39.58.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Aquisição de materiais de expediente, despesas com gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás e outros engarrafados, limpeza e produtos de higienização, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos, educativo e esportivo, elétrico e eletrônico, manutenção de bens imóveis.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.
Indicadores quantitativos	a) Manter o atendimento através deste termo depoimento para 20 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

Assinatura
Assinatura
12
Ruan

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

141

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		20	20	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2024.

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 62.145,60

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**DESPESAS CORRENTES:****RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 37.287,36
SUBTOTAL	R\$ 37.287,36

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h
3.	KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA	44h

Rosemeri
13
Ruan

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

142

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.440,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.015,24
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.289,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.338,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.776,00

SUB TOTAL R\$ 24.858,24**XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2023	R\$ 10.357,60	
Março/2023	R\$ 10.357,60	
Abril /2023	R\$ 0,00	
Maio/2023	R\$ 10.357,60	
Junho/2023	R\$ 0,00	
Julho/2023	R\$ 10.357,60	
Agosto/2023	R\$ 0,00	
Setembro/2023	R\$ 10.357,60	
Novembro/2023	R\$ 10.357,60	
VALOR TOTAL	R\$ 62.145,60	R\$

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

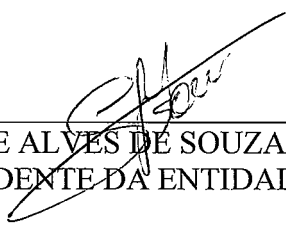
Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse R\$ 62.145,60

Rosemeri
Matheus
14
Ruan

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2023.

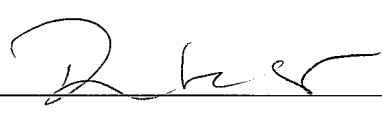
Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2024.



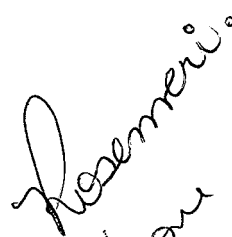
JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE



ANNA PAULA ZABLOCKI
Coordenação Pedagógica

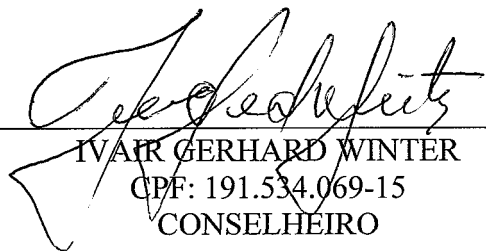


RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência

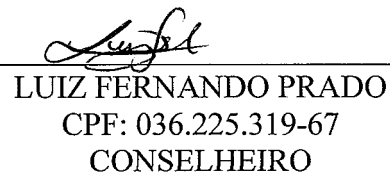


15
Ruan

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



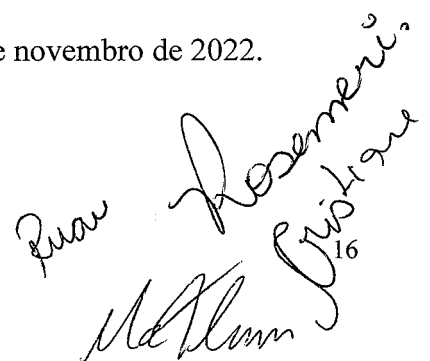
LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO



OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 21 de novembro de 2022.



Rosamery
Guilherme

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO 2023

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Justina Rosemeri
Matheus *Ruan*

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;	– Atender através deste Termo de Fomento a 20 (vinte) crianças na Educação Infantil; – Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; – Garantir o direito social das famílias trabalhadoras; – Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social; – Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil; – Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil; – Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação; – Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

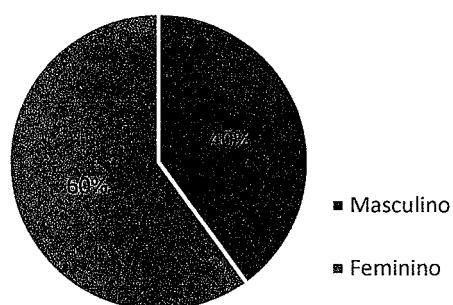
Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

Handwritten signatures:
 Mathum
 Rosemeri
 Ruan

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2022, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

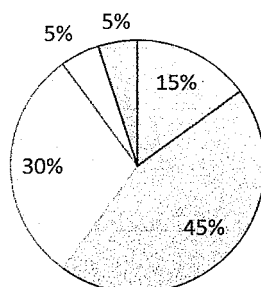


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2016, 9 crianças nascidas em 2017, 6 nascidas em 2018, 1 criança nascida em 2019 e 1 nascida em 2021.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças



□ 2016 □ 2017 □ 2018 □ 2019 □ 2021

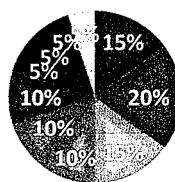
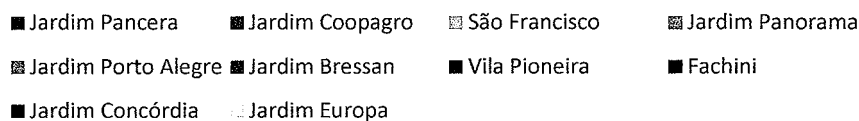
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Guilherme Rosemberg
Matheus
3
Ruan

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 4 atendidos, seguido do Jardim Pancera e bairro São Francisco com 3 crianças de cada, Jardim Porto Alegre, Bressan e Jardim Panorama 2 crianças e dos demais bairros que constam no gráfico, uma criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

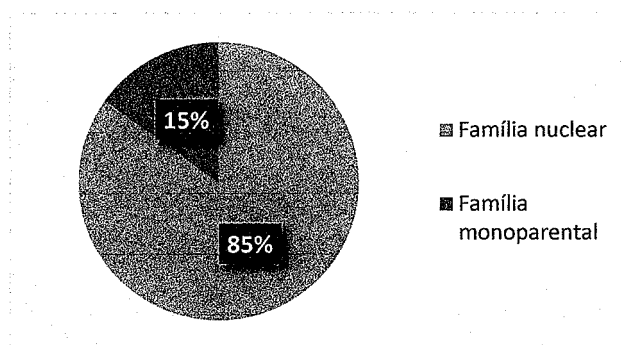
BAIRROS



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, sendo quatro monoparentais, com duas pessoas com a composição de mãe e filho; e oito famílias com três membros; sendo pai, mãe e um filho; e seis famílias com quatro membros, pai, mãe e dois filhos e duas famílias com 5 membros pai, mãe e três filhos.

Gráfico 4: Composição Familiar



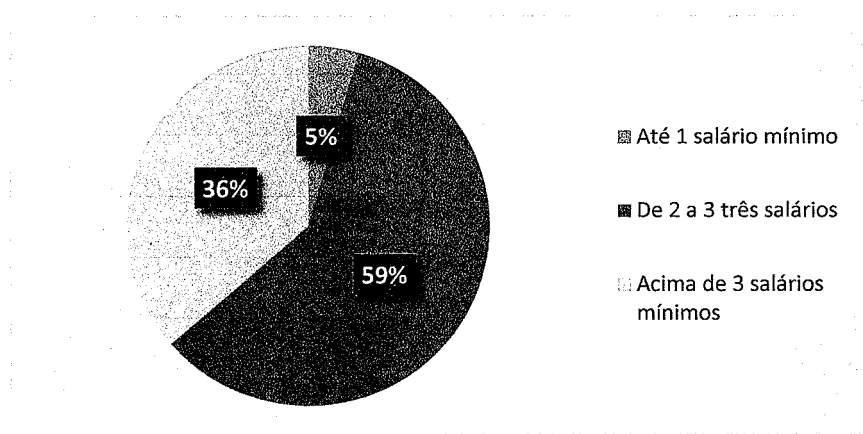
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Handwritten signature: Rosemeri
Handwritten signature: M. L.
 4
Handwritten signature: Ruan

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 7 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, uma família com renda até um salário mínimo, na faixa de 2 a 3 salários mínimos encontram-se 13 famílias e 6 famílias com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 13 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 2 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda entre um e dois salários mínimos corresponde a 6 famílias e 1 com renda percapita acima de dois salários mínimos. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

Guilherme Rosemário
Matheus
5
Ruan

cia e a velhice;

*Gustavo
Rosemery
6
Rui*

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS registro Nº0512/00 e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 20 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº

Matheus
Rosemeri
Fran

61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

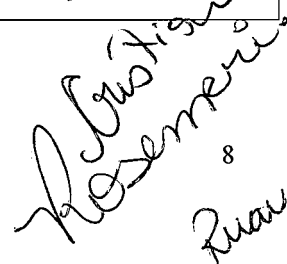
As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável com proteção para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o



8
Ruan

pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, consequentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

Justina Rosemeri
Marcelo
Ruan

VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
Nome do(s) Programa(s)	Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação

Rosa
Rosemeri
19
Carla

**PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Creche e Pré-Escola**

- a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- c) Oferta de alimentação suplementar;
- d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;
- f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;
- g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
Frequência da execução	Diária
Capacidade de atendimento	20

Ruou
Rosemeri
Me Thum
Caetano

Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores da Educação Infantil
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.22.00 3.3.90.39.44.99 3.3.90.39.58.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Aquisição de materiais de expediente, despesas com gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás e outros engarrafados, limpeza e produtos de higienização, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos, educativo e esportivo, elétrico e eletrônico, manutenção de bens imóveis.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.
Indicadores quantitativos	a) Manter o atendimento através deste termo de parceria para 20 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

Rua
M. T. M.
Rosamaria
12
Santos

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		20	20	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2024.

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 62.145,60

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 37.287,36
SUBTOTAL	R\$ 37.287,36

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h
3.	KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA	44h

Ruan
Rosemeri
13
Crustini

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

158

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.440,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.015,24
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.289,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.338,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.776,00

SUB TOTAL R\$ 24.858,24**XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2023	R\$ 10.357,60	
Março/2023	R\$ 10.357,60	
Abril /2023	R\$ 0,00	
Maió/2023	R\$ 10.357,60	
Junho/2023	R\$ 0,00	
Julho/2023	R\$ 10.357,60	
Agosto/2023	R\$ 0,00	
Setembro/2023	R\$ 10.357,60	
Novembro/2023	R\$ 10.357,60	
VALOR TOTAL	R\$ 62.145,60	R\$

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse R\$ 62.145,60

Matheus
Ruan
Rosemeri
14
Justina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

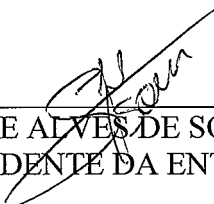
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

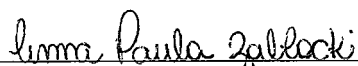
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2023.

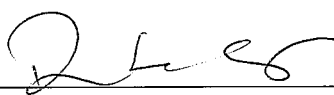
Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2024.



JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

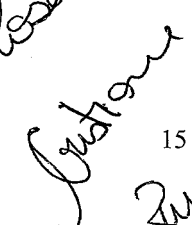
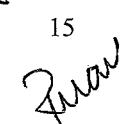


ANNA PAULA ZABLOCKI
Coordenação Pedagógica



RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência





15

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO

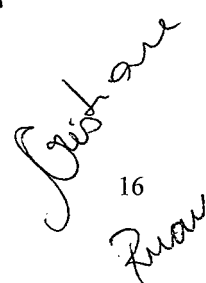


OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 21 de novembro de 2022.




16
Ruau

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO 2023

**TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuação prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

Ruau
Rosemari
Mathem
Gustavo

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores;	– Atender através deste Termo de Fomento a 20 (vinte) crianças na Educação Infantil; – Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; – Garantir o direito social das famílias trabalhadoras; – Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social; – Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil; – Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil; – Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação; – Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e entidade.

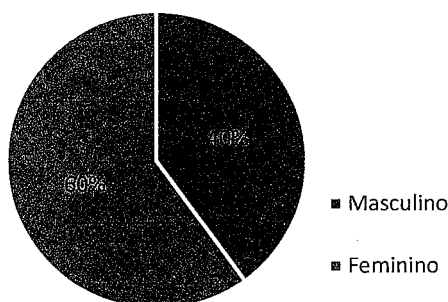
Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Federal Nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

Matheus Rosemerio
Bianca Rosemerio

De acordo com o levantamento realizado, em novembro de 2022, com base nas 20 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 12 são meninas, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 1: Sexo das crianças Educação Infantil

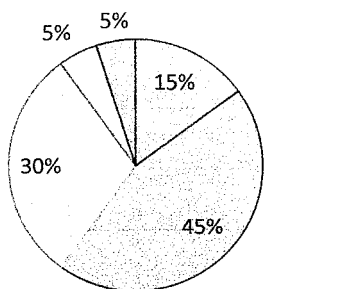


Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei 12.101 de 2019 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita residência mais próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; 3 nascidas em 2016, 9 crianças nascidas em 2017, 6 nascidas em 2018, 1 criança nascida em 2019 e 1 nascida em 2021.

Gráfico 2: Ano de nascimento das crianças



□ 2016 □ 2017 □ 2018 □ 2019 □ 2021

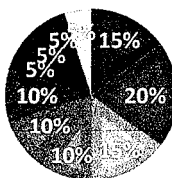
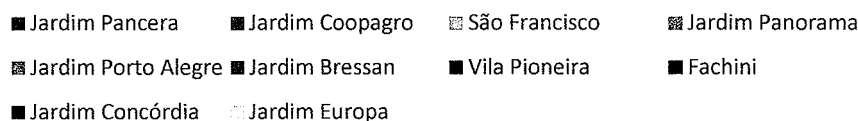
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Ruau Rosemeri Mathem Paixão

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração; do Jardim Coopagro 4 atendidos, seguido do Jardim Pancera e bairro São Francisco com 3 crianças de cada, Jardim Porto Alegre, Bressan e Jardim Panorama 2 crianças e dos demais bairros que constam no gráfico, uma criança oriunda de cada uma dessas localidades.

Gráfico 3: Bairro dos atendidos Educação Infantil

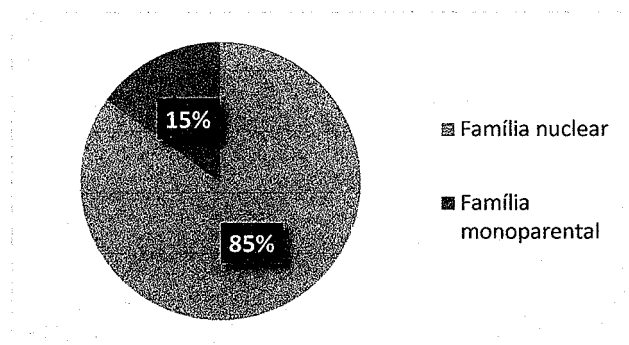
BAIRROS



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

A composição familiar temos a configuração de famílias nuclear, sendo quatro monoparentais, com duas pessoas com a composição de mãe e filho; e oito famílias com três membros; sendo pai, mãe e um filho; e seis famílias com quatro membros, pai, mãe e dois filhos e duas famílias com 5 membros pai, mãe e três filhos.

Gráfico 4: Composição Familiar



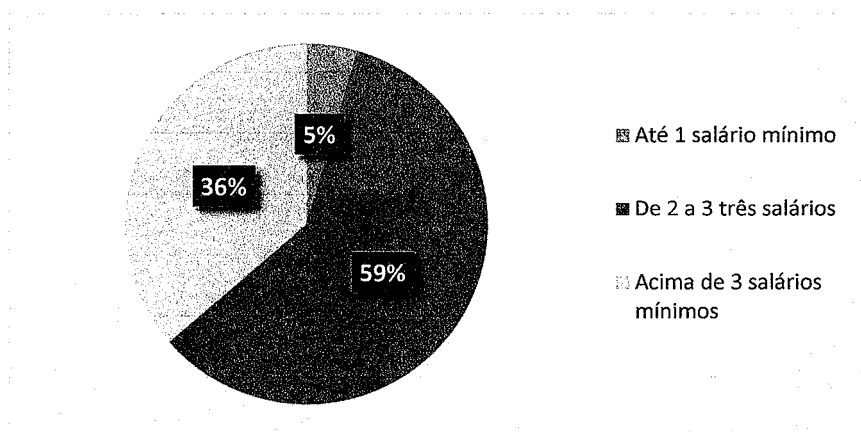
Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Assinaturas:
 Zuan
 Rosemeri
 Mathus
 Fisher

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 7 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, uma família com renda até um salário mínimo, na faixa de 2 a 3 salários mínimos encontram-se 13 famílias e 6 famílias com renda acima de 3 salários mínimos.

Gráfico 5: Renda Familiar



Fonte: Ficha matrícula. Elaboração: Serviço Social da Instituição, 2022.

Ressalta-se que o valor percapita das famílias dos atendidos, corresponde 13 famílias com renda até um salário mínimo, sendo que destas, 2 possuem renda de meio salário mínimo percapita. Com renda entre um e dois salários mínimos corresponde a 6 famílias e 1 com renda percapita acima de dois salários mínimos. As famílias são acompanhadas e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Diante do diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas vulnerabilidades, dentre as quais destacamos, fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos.

Matheus
Rosmeri
Ruow
Guilherme

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;

Quon Rosemerio
Mathum
6

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro na Secretaria da Família e Desenvolvimento Social - SEDS registro Nº0512/00 e Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil corresponde a 102 crianças das quais, pretendemos atender 20 crianças com Convênio Serviços Educacionais – Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei 12.101/2009 e Decreto 7.237 de 20/07/2010 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa nº

Ruan
M. Thun
Rosemeri
Guishom

61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público Nº 015/2022.

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável com proteção para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução Nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais- RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
- c. instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que trata do direito à “Educação, visando o

Rua Rosemei
Me Thrus Sathou

pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento à crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento, ” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, consequentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

João Romeri
Matheus Gustin

VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
Nome do(s) Programa(s)	Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação

da Thien *Ruan* *Rosemeri* *Castro*


Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

**PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL:
Creche e Pré-Escola**

- a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas;
- c) Oferta de alimentação suplementar;
- d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional;
- f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos;
- g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	SERVIÇOS EDUCACIONAIS – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
Frequência da execução	Diária
Capacidade de atendimento	20

Ruan
Matheus
Rosmeri
11
Guilherme


Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores da Educação Infantil
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.04.00 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.22.00 3.3.90.39.44.99 3.3.90.39.58.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Aquisição de materiais de expediente, despesas com gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás e outros engarrafados, limpeza e produtos de higienização, acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos, educativo e esportivo, elétrico e eletrônico, manutenção de bens imóveis.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.
Indicadores quantitativos	a) Manter o atendimento através deste termo de compromisso para 20 crianças na Educação Infantil - Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

Ruan Rosemeri
Matheus Cristiane

**Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda**

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

173

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
102		20	20	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2024.

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 62.145,60

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:**DESPESAS CORRENTES:****RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)**

CÓDIGO	VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO	R\$ 37.287,36
SUBTOTAL	R\$ 37.287,36

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA	44h
2.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h
3.	KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA	44h

Rua Rosemeri
Mathus
Cristian
13

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	R\$ 1.440,00
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.015,24
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 3.289,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	R\$ 4.338,00
3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 4.776,00

SUB TOTAL R\$ 24.858,24

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

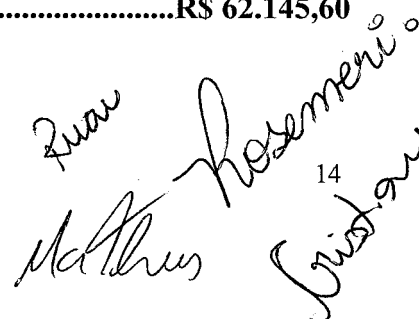
Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2023	R\$ 10.357,60	
Março/2023	R\$ 10.357,60	
Abril /2023	R\$ 0,00	
Maio/2023	R\$ 10.357,60	
Junho/2023	R\$ 0,00	
Julho/2023	R\$ 10.357,60	
Agosto/2023	R\$ 0,00	
Setembro/2023	R\$ 10.357,60	
Novembro/2023	R\$ 10.357,60	
VALOR TOTAL	R\$ 62.145,60	R\$

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasse R\$ 62.145,60


 14



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda,

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

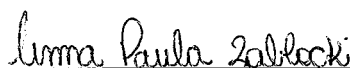
17^º

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2023.

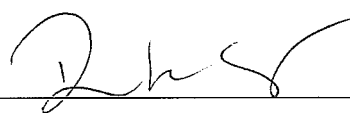
Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2024.



JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

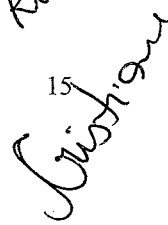


ANNA PAULA ZABLOCKI
Coordenação Pedagógica



RENAME NEUMANN SCHEWE CARDOSO
Assistente Social
Técnico de Referência





15

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAIR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO



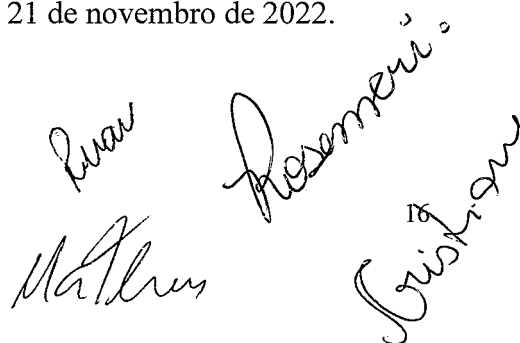
LUIZ FERNANDO PRADO
CPF: 036.225.319-67
CONSELHEIRO



OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 21 de novembro de 2022.



Lucas
Rosmeri
Cristiane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **16:40:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Matheus
João
João
João

ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
RECURSOS HUMANOS COM ATUAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATUAR NA
PROPOSTA DO OBJETO**

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ALINE APARECIDA FERMINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
2. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
3. ANA QUÉZIA DA SILVA DIAS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
4. ANALU MARQUES MARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
5. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
6. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
7. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
8. BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
9. BEATRIZ MAZOTTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTABILIDADE	ESTAGIÁRIA	30H
10. BEATRIZ SOARES ZANELLA	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
11. BRENDA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETARIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
12. CRISTHIANE SIMONE DE ARAÚJO GOETTEMES	NUTRICIONISTA	NUTRIÇÃO	CLT	12H
13. DAIANE CARINE HORN	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
14. EDUARDO ERMINIO MARIN	AUXILIAR DE ZELADOR	TEOLOGIA	CLT	44H
15. ELISA BOHNEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
16. ÉLLEN CARODOS PEREIRA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
17. ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
18. FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H

Mathews *Ruan* *Rosemeri* *Jaqueline*

19. GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
20. IANA SALDANHA ROMEIRO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
21. JECIELY DE OLIVEIRA	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS	CLT	30H
22. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
23. JUCÉLIA PETRY DOS SANTOS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	20H
24. JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	22 H
25. KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
26. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
27. LORRAINE FERNANDES BALIERO	AUXILIAR DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
28. LUCIANE ZAGONEL	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
29. MÁRCIA ADRIANA HEINLE	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
30. MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
31. MARLENE WUTZKE	COORDENADORA DE BAZAR	ENSINO MÉDIO	CLT	HORISTA
32. MÔNICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE FINANCEIRO	TECNÓLOGO EM LOGÍSTICA	CLT	44H
33. OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
34. RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
35. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
36. SABRINA BISPO BARROS	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	20H
37. SARAH KELLY MAEHARA MENEZES	PROFESSORA DE INGLÊS	LETRAS	CLT	9H40
38. SILVANA REGINA PADILHA	AUXILIA DE PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	ESTAGIÁRIA	30H
39. SILVIA RODRIGUES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
40. SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
41. VERA LUCIA CHAVES FERNANDES	PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	20H

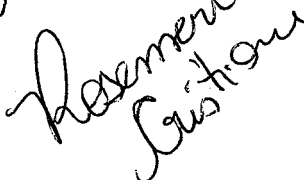





ANEXO 05

**FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE E ESTRUTURA FÍSICA
(DESCREVER EQUIPAMENTOS PERMANENTES, INCLUSIVE VEÍCULOS)**

Quantidade	Descrição dos equipamentos	Situação
02	Veículos	(x) próprio () cedido
59	Cadeiras	(x) próprio () cedido
8	Carteiras	(x) próprio () cedido
6	Mesas grandes	(x) próprio () cedido
8	Escrivaninhas	(x) próprio () cedido
24	Cadeira giratória no laboratório informática	(x) próprio () cedido
4	Trocador	(x) próprio () cedido
13	Cadeirões para alimentação	(x) próprio () cedido
13	Carrinho de bebê	(x) próprio () cedido
90	Caminhas	(x) próprio () cedido
7	Armário MDF	(x) próprio () cedido
9	Aparelho de som	(x) próprio () cedido
2	Tv	(x) próprio () cedido
2	Vídeo/DVD	(x) próprio () cedido
5	Microfones	(x) próprio () cedido
9	Ar condicionado salas de aula	(x) próprio () cedido
2	Ar condicionado salão social	(x) próprio () cedido



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4	Ar condicionado administrativo/ nutrição	(x) próprio () cedido
19	Computadores/notebooks	(x) próprio () cedido
1	Caixa de som portátil	(x) próprio () cedido
1	Multimídia	(x) próprio () cedido
10	Impressora	(x) próprio () cedido
1	Retroprojektor	(x) próprio () cedido
1	Mesa de som	(x) próprio () cedido
2	Caixa de som	(x) próprio () cedido
3	Fogão	(x) próprio () cedido
2	Pia de cozinha	(x) próprio () cedido
6	Freezer	(x) próprio () cedido
2	Geladeira	(x) próprio () cedido
4	Batedeira	(x) próprio () cedido
3	Liquidificador	(x) próprio () cedido
3	Maquina de lavar	(x) próprio () cedido
16	Bancos	(x) próprio () cedido
9	Mesas	(x) próprio () cedido
4	Ventilador	(x) próprio () cedido
1	Maquina de pão	(x) próprio () cedido
3	Multiprocessador	(x) próprio () cedido
1	Micro-ondas	(x) próprio () cedido
1	Câmara fria	(x) próprio () cedido

Matheus *Rosamaria* *Guilherme*

4	Forno	(x) próprio () cedido
1	HD Externo	(x) próprio () cedido
2	Triturador de Alimentos	(x) próprio () cedido
1	Fatiadeira de pão	(x) próprio () cedido
5	Bebedouro industrial	(x) próprio () cedido
12	Conjunto refeição	(x) próprio () cedido
1	Purificador de Água	(x) próprio () cedido
1	Tela de Projeção	(x) próprio () cedido
1	Projektor	(x) próprio () cedido
1	Cartão Ponto	(x) próprio () cedido
1	Conjunto Juvenil / Conjunto Professora	(x) próprio () cedido

Matheus
Ruan
Rosemari
Guilherme

ANEXO 06

FORMULÁRIO – COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE ESTRUTURA FÍSICA

01	Sala de Professores e Educadores	12,33 m2
01	Biblioteca	28,62m2
01	Biblioteca Educação	42,01m2
09	Salas de aula	211,75m2
01	Refeitório para creche	27,95m2
01	Lactário	4,68m2
01	Salão Social	288,10m2
01	Sala de reuniões	9,8 m2
01	Quadra poliesportiva	579,20m2
01	Laboratório de informática	24,60m2
01	Refeitório Maternal e Pré Escola	181,80m2
09	Instalações Sanitárias	54,04m2
01	Banheiro com acessibilidade	4,40m2
01	Brinquedoteca	32,55m2
01	Solário	47,39m2
01	Secretaria	12,50 m2
01	Direção	13,02 m2
01	Sala Administrativo	10,27 m2

Ma Thuan *Ruan* *Rosemari* *Busan*

01	Sala Serviço Social	10,28 m2
01	Sala Coordenação Pedagógica	10,66 m2
01	Sala Nutricionista e Coordenação de Projetos	11,58 m2
01	Lavanderia	11,01m2
02	Cozinhas	38,00m2
01	Despensa	10,72m2

Rua
Mathus
Prossmerio
Cristiane

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, declaro que o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tem atuação prévia desde a sua fundação em 18/06/1971 no atendimento a crianças de zero a cinco anos, inicialmente atuando como orfanato.

O atendimento às crianças na Educação Infantil, como Creche iniciou-se no ano de 1977 e vem até a presente data, atendendo crianças na Educação Infantil.

Desta forma, provada a experiência prévia na realização, com efetividade do objeto de parceria ou de natureza semelhante do Edital de Chamamento Público Nº 15/2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 21 de novembro de 2022.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Ruan
Ma. Thays
Rosemerio
Júlia. ou



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99919-7773 – contato@aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

EXERCÍCIO 2021

Mantenedora: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

CNPJ: 75.951.285/001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

www.aldeiabetesda.org.br

Mantida: **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

CNPJ: 75.951.285/001-45

Endereço: Rua Leon Diniz, 320 Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

www.aldeiabetesda.org.br

1. HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Social e Educacional **ALDEIA INFANTIL BETESDA**, foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil – MEIB. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, com forma de Associação de natureza civil, de caráter Educacional, de Assistência Social e cultural, com atuação preponderante na área de Educação. O Centro Social e Educacional **ALDEIA INFANTIL BETESDA** foi criado no dia 16 de janeiro de 1973, e registrada na Comarca de Toledo com o n.º 321, folha 236 no livro PJ 01.

No ano de 1977, a entidade passou a atender em regime de Creche e Pré-escola crianças de zero a 6 anos. As crianças recebiam atendimento em período integral e de maneira gratuita. Durante o período em que permaneciam na entidade recebiam amparo, alimentação e educação.

Quar
Mathus
Rozemeri
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Parceria – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3282-1754 – Cel: (45) 89318-7773 – contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

O trabalho realizado visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos no período de contraturno escolar se adequou a legislação municipal, passou-se a atender as crianças de zero a 5 anos da Creche e Pré-Escola.

Com a necessidade de ampliar os recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, em 2013 abriu-se vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

Por meio da Resolução 4275 de 13/09/2018, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, foi concedida autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais). Em 2019 passou a atender também nesta modalidade.

1.1 TIPO DE NATUREZA JURÍDICA

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda é registrado como pessoa jurídica de direito privado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob nº 231 às folhas 236 do Livro de Pessoa Jurídica em 16 de janeiro de 1973, com última alteração estatutária registrada no mesmo Cartório em 14 de fevereiro de 2017, averbação nº53.

1.2 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social (Inciso I art. 33 Lei 13.019);
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

Ruan
Mathias
Rosemeri
Crishane

- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;
- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

1.3 AREA DE ABRAGÊNCIA

Municipal, Município de Toledo.

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 ATIVIDADE EDUCACIONAL

A Escola Betesda como instituição de ensino, tem a responsabilidade de oferecer um ensino de qualidade, permitindo a entrada e permanência das crianças na Educação. As atividades desenvolvidas, tem como objetivo proporcionar uma experiência significativa e prazerosa com o ambiente escolar, bem como, o envolvimento da criança com novas oportunidades e vivências, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança.

Preocupada com o desenvolvimento da criança, a Escola, busca por meio de suas práticas envolver a família e a comunidade escolar, compreendendo que o ensino de qualidade, é aquele que possibilita a criança ser o centro da educação despertando desde cedo nos estudantes, a reflexão, o interesse e a capacidade de influenciar positivamente na sociedade da qual faz parte. Os princípios

Rosa
Ma. Thais

Rosemário
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pantera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 – contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.295/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

norteadores da ação escolar, estão ligadas a cosmovisão cristã, compreendendo que a responsabilidade e o conviver, devem estar baseadas no relacionamento com Deus, com o próximo e consigo mesmo, buscando assim, essa reflexão nas atividades e experiências desenvolvidas no ambiente escolar.

Ressaltamos que, durante o ano letivo, as atividades buscaram desenvolver competências e habilidades previstas na BNCC, Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo, norteador para o trabalho do professor. Este documento é organizado e estruturado com base em Competências a serem desenvolvidas no ambiente escolar, asseguradas pelos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e dividida em Campos de Experiências que compreendem cada área do conhecimento e objetivos da aprendizagem, da Educação Infantil ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. Portanto, seguem abaixo os objetivos desenvolvidos com as crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental em 2021.

Na **Educação Infantil**, as atividades promoveram o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças buscou desenvolver as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.

O **Ensino Fundamental**, como nível da Educação Básica, tem como objetivo principal, desenvolver as múltiplas áreas do conhecimento e a formação do cidadão, esta etapa de ensino vivenciou as práticas de ensino aprendizagem a partir das disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Ensino Religioso.

Nestas disciplinas, oportunizou-se o desenvolvimento integral da criança, a Escola conta com o apoio de atividades planejadas e desenvolvidas em sala de aula, como leitura e horta, os projetos são elaborados e desenvolvidos como ações que possibilitam a interação da criança com a construção de novos conhecimentos, com base no mundo letrado, criatividade e contato com o meio ambiente.

Todas as atividades desenvolvidas no ano de 2021 buscaram a análise, sondagem e intervenção sob as condições educacionais, sociais e emocionais que as crianças e equipe escolar se encontravam em virtude da Pandemia mundial e suas consequências com a interrupção das aulas presenciais. Atividades com propostas diferenciadas com foco de reforço escolar à socialização e bem estar foram trabalhadas com mais engajamento na proposta escolar no ano que passou.

Matheus *Ruan* *Rosamery* *Guilherme*

2.2 PÚBLICO ALVO

Crianças, de famílias cuja a renda *per capita* não exceda 01 (um) salário mínimo e meio, selecionadas conforme estabelece a Lei nº 12.101/2009 e Portaria Normativa nº15, de 11 de agosto de 2017.

O perfil de vulnerabilidade social, dentre as quais está; a baixa escolarização dos responsáveis, trabalho informal ou autônomo, insegurança nos rendimentos, renda familiar de até um salário mínimo e meio percapita e grande parcela são beneficiários inscritos no Cadastro Único.

2.3 ATIVIDADE SOCIAL

Para as famílias dos alunos contemplados com bolsa de estudo na Educação, realizam-se atividades grupais, de interação, acompanhamento, orientação e encaminhamentos conforme demanda a realidade social de cada família, voltado a emancipação social dos mesmos.

3. RELATÓRIO SINTÉTICO DE ALUNOS MATRICULADOS, PAGANTES E DE BOLSAS DE ESTUDO

Educação Básica	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados *	127	1.209.641,27*
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	227.040,00*

*Utilizamos para preenchimento o valor da Rúbrica de Mensalidades Educação (R\$ 982.601,27) somado com a rubrica Receita Concedida como bolsa de estudos (R\$ 227.040,00) para preencher o campo de valores de "Número de alunos matriculados".

4. ALCANCE DAS METAS DO PLANO DE ATENDIMENTO PRECEDENTE

Tendo em vista o disposto no § 2º Art. 35 do decreto nº 8.272/2014, a entidade demonstra nos quadros abaixo, o comparativo das metas definidas no plano de atendimento precedente, ou seja, de 2020 a 2023.

Ruan
Mothers
Gustavo

Todavia, cabe salientar que as diferenças podem ser consideradas aceitáveis e naturais, tendo em vista que o plano de atendimento é realizado por meio de estimativas, mas a Escola entende que são razoáveis porque foram cumpridos os critérios da legislação vigente.

2019	Previsto		Realizado	
Educação Básica	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	120		108	
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	26	231.012,00	20	206.400,00

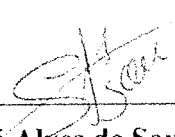
2020	Previsto		Realizado	
Educação Básica	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	120		96	
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	229.680,00	20	221.584,00

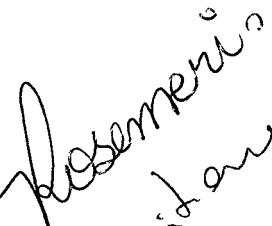
2021	Previsto		Realizado	
Educação Básica	Quantidade	Valores	Quantidade	Valores
Número de alunos matriculados	160		127	
Bolsas integrais da Lei 12.101/2009	06	37.080,00	00	0,00
Bolsas integrais e em tempo integral da Lei 12.101/2009	20	241.164,00	20	227.040,00

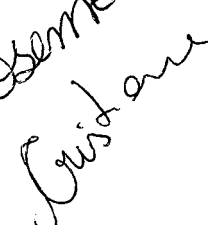
5. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para prover a gratuidade ofertada são oriundos das receitas de mensalidades, parcerias/convênios firmados entre a entidade e órgãos públicos ou privados e doações de pessoas físicas e jurídicas.

Toledo/PR, 28 de abril de 2022.


José Alves de Souza
Presidente CPF: 603.009.739-34


Rosamaria

Mathews

Cristiano



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

192

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda **RELATÓRIO DESCRITIVO** **2021**

Qualitativo e Quantitativo

Toledo
Março/2022

Matheus

*Rosemeri
Grishon
Ruan*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

1 – IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Data inscrição: 26/03/1974
 Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
 85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:
 85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
 94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS
 CULTURA E À ARTE
 Endereço: RUA LEON DINIZ, 320 Bairro: JARDIM PANCERA
 CEP: 85902-290 Cidade: TOLEDO Estado: PARANÁ
 Fone: (45)3252-1754 Fax: (45)3252-1734 E-mail:contato@aldeiabetsda.org.br

1.1 – Representante Legal

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA
 RG: 4.279.657/4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34
 Endereço: RUA JAPÃO, 867 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
 CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA
 Fone: 3378-4595 Fax: - E-mail: josesouza193@hotmail.com
 Celular: 99967-1106

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE EXECUTORA

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Data inscrição: 26/03/1974
 Código e Descrição da Atividade Econômica Principal:
 85.12-1-00 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
 Código e Descrição da Atividade Econômica Secundário:
 85.11-2-00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE
 88.00-6-00 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
 94.30-8-00 – ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
 94-93-6-00 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS
 CULTURA E À ARTE

Matthew
Rosemeri
Gustavo
River



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

194

Fone: (45)3252-1754

Cidade: TOLEDO

Bairro: JARDIM PANCERA

Estado: PARANÁ

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br

2.1 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Em conformidade com o Artigo 3º dos Estatutos Sociais da entidade, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

I – Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II – Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;

III – Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;

IV – Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;

V – Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;

VI – Promover atividades culturais;

VII – Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;

VIII – Promover atividades esportivas e recreativas;

IX – Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;

X – Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;

XI – Promover a integração ao mercado de trabalho;

XII – Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;

XIII – Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;

XIV – Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;

Matheus
Ruan
Rosamery
Briza



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

195

XV – Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinadas em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

a) Presidente

Nome: JOSÉ ALVES DE SOUZA

RG: 4.279.657/4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 603.009739-34

Endereço: RUA JAPÃO, 867 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA

Fone: 3378-4595 Fax: - E-mail: josesouza193@hotmail.com

Celular: 99967-1106

b) Diretor Executivo

Nome: LINEU WUTZKE

RG: 3.071.657-4 Órgão Expedidor: SSP/PR CPF: 681.493.799-91

Endereço: RUA PINTO BANDEIRA, 921 Bairro: PANCERA

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PARANA

Fone: (45)99105-3407 Fax: - E-mail: lmwutzke@hotmail.com

c) Coordenador do Programa

Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

RG: 5.352.893-7 Órgão Expedidor: SSP/Pr CPF: 899.703-229-15

Endereço: RUA VINICIUS DE MORAES, 685 Bairro: PANCERA

CEP: 85902-630 Cidade: TOLEDO Estado: PR

Fone: (45) 99944-1110 Fax: - E-mail: social@aldeiabetesda.org.br

d) Tesoureiro

GERCIO REMONTI

RG: 4.516.414-4 SESP/PR – CPF 761.667.089-04

RUA FORMOSA, 2447 - JARDIM LA SALLE – TOLEDO/PR

CEP: 85900-000 Cidade: TOLEDO Estado: PR

Fone: (45) 3054-6336 Fax: - E-mail: gercio-remonti@uoi.com.br

Ruana
Ma Theus
Rozemari
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

e) Responsáveis pela Elaboração do Plano de Trabalho

Nome – Lineu Wutzke

Cargo – Diretor Executivo

Nome – Renate Neumann Schewe Cardoso

Cargo – Assistente Social

O Serviço é:

☒ (x) Gratuito -

Na política da Assistência Social, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é totalmente gratuito, em conformidade com o disposto nos Estatutos Sociais da entidade onde consta em seu artigo 3º “Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:”

E no inciso II –“ Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;”

☐ () Parcialmente gratuito. Justifique:

- Carga Horária de Atendimento do Equipamento/Entidade: 07h30 às 18h15

Horário de Atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
– 13h30 às 17h30

- Dias de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira

3. OBJETIVOS DO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

3.1 Objetivo Geral

- Prestar atendimento assistencial, educacional e ocupacional a crianças, adolescentes, famílias e idosos, visando o desenvolvimento pessoal e social dos mesmos.

Lineu Wutzke
Renate Neumann Schewe Cardoso



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

3.2 Objetivos Específicos

- Assegurar a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 4º);
- Oportunizar acesso ao conhecimento elaborado, assegurando a criança e ao adolescente o direito e as condições para permanência na entidade;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem (da criança e do adolescente) no sistema educacional; (Tipificação - objetivos específicos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos)
- Oferecer alimentação nutritiva e balanceada;
- Acompanhar as atividades escolares;
- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Prevenir situação de risco através de ações intermediadas com outras políticas;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano.

Ma. Theres *Ruan* *Robsoneri*
Guilherme



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

4. INFRAESTRUTURA

4.1. Houve ampliação/reforma do espaço? Qual?

Na Política de Assistência Social: Não

Exclusivo da Política da Educação:

Prédio da Escola Betesda, para o Ensino Fundamental.

4.2. Descrever o recurso físico existente

Específico da Assistência Social:

- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 06 e 07 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças de 08 e 09 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 10 a 11 anos – capacidade de atendimento 23 crianças;
- 1 Sala de atividades coletivas para crianças e adolescentes de 12 a 15 anos – capacidade de atendimento 23 adolescentes;
- 1 Sala para teatro/dança e sala de jogos;
- 1 salas de música;
- Instalações Sanitárias;
- Sala de vídeo.

Espaços compartilhados com a Política De Educação

- 1 Sala de Professores/educadores;
- 1 Salão para Eventos;
- 1 Sala de reuniões;
- 1 Biblioteca;
- 1 Quadra poliesportiva;
- 2 Cozinhas;
- 1 Laboratório de informática;
- 1 Refeitório capacidade para 100 crianças e adolescentes;
- 1 Play Ground;
- Ampla área verde.

Matheus
Rosamery
Gustavo



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

5. RECURSOS FINANCEIROS

Recursos Públicos – ÁREA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Convênio	MET AS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA -FBMC	80	94.521,60	-	-	94.521,60	74.483,87
IMPOSTO DE RENDA ASSISTENCIA SOCIAL - destinado para atendimento da política de Assistência Social na entidade	80	64.448,00	-	-	64.448,00	43.138,30
COMPRA DIRETA – entidade recebe em produtos alimentícios	-	-	-	-	-	-
BÔNUS NOTA PARANÁ	80	-	2.653,81	-	2.653,81	2.653,81
Valor Total					161.623,41	120.275,98
Saldo remanescente						41.347,43

Recursos Próprios

Fonte	Receitas
OUTRAS RECEITAS	37.974,15
DOAÇÕES PESSOA FÍSICA	13.006,57
DOAÇÕES PESSOA JURÍDICA	236.784,70
Valor Total	287.765,42

ÁREA: EDUCAÇÃO

Recursos Públicos

Convênio	METAS	Fonte de Origem de Recursos			Receitas VALOR TOTAL	Despesas
		Municipal VALOR	Estadual VALOR	Federal VALOR		
SMED	20 *	40.040,00			40.040,00	33.034,21
IMPOSTO DE RENDA - EDUCAÇÃO	20 *	32.224,00	-	-	32.224,00	32.224,00

*Na Educação há atendimento de 20 metas cofinanciadas pelo município, num regime de 8 horas/dia, cálculo per capita 20 metas X 2 valor per capita, na Assistência as crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia.

Mathus

Rosemari
Luisa



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

6. PÚBLICO-ALVO

6.1. Quantidade total de Atendidos no Equipamento/Entidade no ano:

(Todos os Serviços/Programas ofertados – colocar a quantidade entre os parênteses)

(201) criança - (23) adolescente - (_ - _) jovem

(_) idoso - (_ 20 _) família - (_ - _) pcd

141 da Educação Infantil e Ensino Fundamental

90 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

6.1.2. Demanda reprimida:

(_ - _) criança - (_ - _) adolescente - (_ - _) jovem

(_ - _) idoso - (_ - _) família (_ - _) pcd

6.2. Quantidade Total de Atendidos da Política de Assistência Social: *(Se necessário, inserir mais campos Eixo e Segmento, como abaixo)*

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

(81) criança - (9) adolescente - (_ - _) jovem

(_ - _) idoso - (_ 20 _) família - (_ - _) pcd

Durante o ano todo.

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

(_ - _) criança - (_ - _) adolescente - (_ - _) jovem

(_ - _) idoso - (_ - _) família - (_ - _) pcd

6.2.3. Demanda reprimida exclusiva da Política de Assistência Social:

Eixo: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA _____

(_) criança - (_ - _) adolescente - (_ - _) jovem

(_ - _) idoso - (_ - _) família - (_ - _) pcd

6.3. Quantos usuários são oriundos de famílias beneficiadas com o Programa Bolsa Família? 5 usuários e todos possuem CADUNICO.

6.4. Quantos usuários possuem perfil Bolsa Família e não recebem o benefício? Não há usuários com perfil bolsa família e que não recebem o benefício.

6.5. Quantos usuários são oriundos de famílias com Cadastro Único? 53 usuários. Algumas famílias possuem perfil cadastro único, no entanto não apresentaram a inscrição CAD, devido ao COVID-19 não possibilitar atendimento a essa demanda.

Matheus
Rozemeri
Faria



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

6.6. Quantos usuários são oriundos de famílias que algum membro possui BPC? 5 usuários cuja família recebe o Benefício de Prestação Continuada.

6.7. Quantos usuários possuem BPC? Nenhum

6.8. Quantos usuários possuem renda familiar superior a 3 salários mínimos? 10 usuários, conforme levantamento realizado em março de 2021, com base nas 80 metas cofinanciadas.

6.9. Cite pelo menos quatro principais vulnerabilidades apresentada dos usuários que não tem perfil de CAD Único?

- Em situação de isolamento;
- Ausência ou diminuição de renda dos responsáveis, dado a pandemia e seus reflexos;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fragilidade de vínculos;
- Trabalho informal;
- Ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

7. TERRITÓRIO E ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES

7.1. CRAS ao qual o Equipamento/Entidade está referenciado:

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda está referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social III (CRAS III) do Jardim Coopagro.

7.2. Quais os bairros que o Serviço atendeu?

Crianças, Adolescentes, Famílias e Idosos residentes nos bairros, Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.

7.3. Houve representatividade do Serviço em Conselhos Municipais? Quem representa e em qual Conselho?

- Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
 - Conselho Municipal de Assistência Social
 - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Renate Neumann Schewe Cardoso - Conselho Municipal de Assistência Social
Lineu Wutzke - Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente

7.4. Descrever a articulação com a rede local (assistência, saúde, educação, esporte e cultura)

A entidade presta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, conforme serviço tipificado na Resolução nº 109 de 11 de

Matheus Rosenberger
Justino



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O público atendido nesta entidade atualmente corresponde a 88 crianças de 6 a 15 anos no contraturno da escola, perfazendo 4 horas de atendimento/dia.

A prática da entidade tem sido, desde o momento em que as famílias buscam a entidade a fim de solicitarem vaga para seus filhos, receberem as informações quanto ao público prioritário da Política de Assistência Social. As famílias que tenham perfil de Cadastro Único são encaminhadas ao CRAS do território, a fim de serem inseridas no mesmo e acessarem os demais programas, projetos e benefícios vinculados ao Cadastro Único.

Quanto aos usuários atendidos, todos que possuam perfil de Cadastro Único, foram encaminhados e orientados a procurarem o CRAS a fim de serem inscritos no Cadastro Único.

O CRAS do Coopagro encaminha usuários que tenham Cadastro Único e não estão inseridos em nenhum programa social, a fim de serem incluídos no serviço prestado pela entidade. No intuito de aprimorar o processo de inclusão dos usuários no Cadastro Único, o CRAS e entidade realizaram reunião, a fim de estabelecer quais estratégias serão adotadas visando sanar as dificuldades encontradas no processo de referência e contrarreferência com a rede socioassistencial.

A entidade, no desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos possui articulação com outros órgãos como CREAS, Conselho Tutelar, Cultura, Educação, Saúde entre outros.

8. RECURSOS HUMANOS QUE ATUAM NA ENTIDADE

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ANA GABRIELA CONSORTE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
2. ANA CRISTINA BRANDALISE	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
3. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
4. ANDRESSA DIAS PINTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
5. ANNA PAULA ZABLOCKI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	44H
6. BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR	PROCESSOS QUÍMICOS	CLT	44H
7. CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
8. DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CLT	44 H
9. DÉBORA WELSCH RICCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
10. ELIANE NOVACZYK SAUZEM ALBAN	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H

Mathus
Fustian
Rosemeri
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

11.	EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS	PROFESSOR DE INGLÊS ENSINO FUNDAMENTAL	LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS	CLT	1H30
12.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORADA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
13.	FERNANDA MARTINARI DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CLT	44H
14.	FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
15.	GÉSSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA	CLT	44H
16.	ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	MAGISTÉRIO	CLT	22H
17.	JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	44H
18.	JULIANA APARECIDA SANT'ANA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44 H
19.	KAROLINA CRUZ STUMM	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	23H
20.	KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONÇA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
21.	LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
22.	LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	44H
23.	LOURDES APARECIDA REUS	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
24.	MARIA ISABEL DE OLIVEIRA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
25.	MOISÉS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	04H
26.	MÔNICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	LOGÍSTICA / PÓS EM CONTROLADORIA	CLT	44H
27.	NATALIA MARQUES DA SILVA	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
28.	OLGA ARDENGE BERNARDELLI	SERVIÇOS GERAIS CRECHE	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
29.	PAULA ROBERTA VIDAL POTHIN	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
30.	RAQUEL R. CARDOSO KRUPINSKI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	SUPERIOR MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PÓS EM NEUROPEDAGOGIA NA EDUCAÇÃO	CLT	44H
31.	RENATA LUDVIG DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	PEDAGOGIA EM CURSO	CLT	44H
32.	RENATA PEREIRA BERTO	ESTAGIARIA EM PEDAGOGIA	PEDAGOGIA EM CURSO	ESTÁGIO	30H
33.	RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
34.	SABRINA BISPO BARROS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	PEDAGOGIA	CLT	23H
35.	SAMUEL SEVERINO DA SILVA NETO	EDUCADOR SOCIAL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	CLT	22H
36.	SILVANE NOVACZYK SAUZEM	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
37.	SUELAINÉ CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA	DIRETOR EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	44H
38.	TATIANE CAROLINE BERNARDELLI DE LIMA	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CLT	44H

Mathias
Lupatini
Rosmeri
Ruiz



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

8.1 RECURSOS HUMANOS QUE DESENVOLVEM O SERVIÇO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. ANDREIA FOGAÇA DE MOURA	COZINHEIRA	ENSINO MÉDIO	CLT	44H
2. DAMARES DA SILVA MODOLO	MERENDEIRA	ENSINO MÉDIO EM CURSO	CLT	22H
3. DÉBORA WELSCH RICCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
4. ELIANE NOVACZYK SAUZEM ALBAN	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
5. ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	MAGISTÉRIO	CLT	22H
6. JOSE AGOSTINHO RICCI	ZELADOR	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
7. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
8. LINEU WUTZKE	DIRETOR EXECUTIVO	ADMINISTRAÇÃO	CLT	22H
9. LOURDES APARECIDA REIS	SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL	CLT	44H
10. MOISÉS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	04H
11. RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	CLT	30H
12. SAMUEL SEVERINO DA SILVA NETO	EDUCADOR SOCIAL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	CLT	22H
13. SILVANE NOVACZYK SAUZEM	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
14. TATIANE CAROLINE BERNARDELLI DE LIMA	ASSISTENTE FINANCEIRO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CLT	44H

*profissional compartilhado entre as duas Políticas, Educação e Assistência Social, sendo o pagamento proporcional as horas dedicadas à execução na Política de Assistência Social, Assistente Social 20 horas.

8.2 RECURSOS HUMANOS ESPECÍFICOS QUE ATUAM NO DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO	FORMAÇÃO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1. DÉBORA WELSCH RICCI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
2. ELIANE NOVACZYK SAUZEM ALBAN	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H
3. ISABELA CASTANHO FERREIRA	EDUCADOR SOCIAL	MAGISTÉRIO	CLT	22H
4. LIDIA NEUMANN SCHEWE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	PEDAGOGIA	CLT	22H
5. MOISÉS RIBEIRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	CLT	04H
6. SAMUEL SEVERINO DA SILVA NETO	EDUCADOR SOCIAL	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	CLT	22H
7. SILVANE NOVACZYK SAUZEM	EDUCADOR SOCIAL	ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	CLT	22H

Mathews Rosmeri
Justine
Zuan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

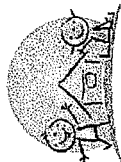
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

9. PROGRAMAS DE OUTRAS POLÍTICAS EXECUTADOS PELO EQUIPAMENTO/ENTIDADE

POLÍTICA: EDUCAÇÃO					
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivo	Capacidade de Atendimento	Recursos Humanos	
				Função	Nº de ordem
Educação Infantil	Crianças de 0 a 5 anos	- Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos; - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA);	102	Professor	Conforme tabela no item 8 são: 2/3/16/21/23/27/28/86/38/41
				Professor educação física	26
				Professor inglês	20
				Educador musical	06
				Administrador	31
				Diretor Educação	43
				Coordenador pedagógico	07
				Assistente social * (10h semanais)	40
				Nutricionista	01
				Estagiárias Educação	08/09/18/29/39
				Secretário Escolar	10
				Cozinheira	15
				Merendeira	11
				Serviços gerais	4/24/25/32/34

Mathias
 Rosemeri
 Juliana
 Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetseda.org.br – Site: aldeiabetseda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

8. PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL POR EIXO DE COMPLEXIDADE E SERVIÇOS EXECUTADOS

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA										
SERVIÇO: CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS										
Programa	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos		Recursos Financeiros	Gastos gerais (exceto recursos humanos)		
					Função	Nº de Ordem	Origem	Valor	Origem	Valor
PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO – CONTRATURNO SOCIAL	Crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	- Oferecer serviços continuados de proteção social básica de Assistência Social às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. - Oferta de atividades de orientação e apoio sócio-familiar (Art. 90 do ECA); - Realizar oficinas de atividades manuais; - Ministrar aulas de musicalização; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente e noções de cidadania; - Promover atividades que desenvolvam a socialização, os valores humanos e espirituais, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade; - Acompanhar as atividades escolares; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades.	92	Diária	Educadores, coordenador pedagógico, assistente social, nutricionista e professor de educação física	Conforme tabela 8.1 1,3,4,5,7,8,10,11,14,15,17,18.	PUBLICO PBMC	56.640,88	PUBLICO PBMC	17.842,99
							PUBLICO IR-FMDCA	25.921,04	PUBLICO IR-FMDCA	17.217,26
							PÚBLICO NOTA PARANÁ	2.653,81	PÚBLICO NOTA PARANÁ	2.653,81
					Educadores, professor de educação física, coordenador pedagógico, assistente social administrador, nutricionista auxiliar administrativo, assistente financeiro, serviços gerais, serviços administrativos, limpeza.	Conforme tabela 8.1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.	Recursos próprios (Allianz Mission no Brasil, Promoções e Eventos, Bazar, Justiça Federal, Alugueis e Locação, Doações Pessoa Física e Doações Pessoa Jurídica.)	183.325,38	Recursos próprios (Allianz Mission no Brasil, Promoções e Eventos, Bazar, Justiça Federal, Alugueis e Locação, Doações Pessoa Física e Doações Pessoa Jurídica.)	108.427,61



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

	habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Desenvolver o conhecimento ajustado de si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetiva, física, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania; - Promover palestras educativas e preventivas.								
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.									
Demonstração da forma de participação: As crianças e adolescentes são atendidos numa jornada de 4 horas/dia, em atividades conforme o cronograma que segue em anexo. As atividades são organizadas e distribuídas visando atender os interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, conforme os grupos; 6 e 7 anos Oficina da Criatividade 1; 8 e 9 anos Oficina da Criatividade 2, 10 a 11 anos Oficina da Criatividade 3 e 12 a 15 anos Oficina da Criatividade 4. Em cada atividade é realizado o acompanhamento e monitoramento de como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.									
Considerado o período de pandemia COVID-19, o atendimento ocorreu de forma remota até 20 de julho de 2021.									

Matheus

Fuau
Rosamery
Cristian



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -
E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br - Site: aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

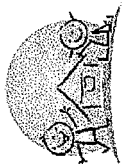
10.1 PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
PROJETO	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de duração	Recursos Humanos
Famílias	Famílias das crianças e adolescentes atendidos	- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Promover atividades que enriqueçam universo informacional, cultural das famílias, garantia da defesa dos direitos, desenvolvendo ações de promoção humana e social, possibilitando alternativas de inserção no mercado de trabalho; - Realizar entrevistas, visitas domiciliares, palestras, cursos, encaminhamentos, oficinas e acompanhar as famílias em situação de vulnerabilidade social.	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos; - Ter acesso a ambiência acolhedora; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	20	Conforme Demanda	Assistente Social, coordenação pedagógica, nutricionista, educadores, administrador, secretária e serviços administrativos
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						

Demonstração da forma de participação: Nos encontros com as famílias ocorrem discussões reflexivas, para que sintam-se compreendidas e fortalecidas na sua função protetiva e superação de suas dificuldades de convívio familiar. Com o ingresso das crianças e adolescentes no programa da entidade, a família participa de atividades desenvolvidas pelos mesmos, por meio de diálogo das ações realizadas no dia a dia na entidade; na escola, nos eventos culturais, os quais são estimulados a serem compartilhados com a família. As famílias são orientadas, encaminhadas aos serviços ofertados pela rede prestadora de serviços conforme necessidade de acessar os demais programas, projetos e benefícios.

Considerado o período de pandemia COVID-19, o atendimento ocorreu de forma remota até 20 de julho de 2021.

Mathus
Zuza
Pancera
Custora



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leont Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -
E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br - Site: aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO

Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Recursos Humanos	
					Demanda reprimida	Nº de Ordem
Capacitação Dos Trabalhadores do SUAS	Trabalhadores do SUAS	- Promover a capacitação de todos os trabalhadores envolvidos do Sistema Único de Assistência Social atuantes no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda. - Promover capacitação num processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais; - Contribuir para o desenvolvimento do trabalhador, como profissional e como cidadão; - Capacitar o trabalhador com vistas à eficiência, à eficácia e à qualidade dos serviços prestados pela Instituição	17	Bimestral com todos trabalhadores e mensal com equipe técnica	-	Conforme tabela 8.1 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20.

Área De Abrangência: Na própria instituição e locais externos onde forem realizadas as capacitações. Considerado o período de pandemia COVID-19, as capacitações ocorreram de forma remota desde 20 de março de 2020.

Demonstração da forma de participação: A capacitação para os educadores deu-se bimestralmente nas reuniões de planejamento, onde forma inseridos textos, para estudo, ministrados pelos profissionais do corpo técnico da própria entidade. Ainda os educadores participaram das capacitações externas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outros órgãos que contribuem para a aquisição de conhecimento e consequente aprimoramento na qualidade dos serviços ofertados. A capacitação para a equipe técnica não ocorreu por falta de agenda.

Das capacitações é feito um relatório e arquivado em livro próprio da Política da Assistência Social.

Matheus
Ruan
Rosemeri
Cristiane



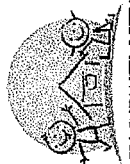
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Parreira – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Demanda reprimida	Recursos Humanos
						Função
Monitoramento e avaliação do serviço	Crianças e adolescentes de 06-15 anos	- Monitorar e avaliar todas as ações desenvolvidas na Política de Assistência Social no Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.	10	Mensal	-	Assistente Social, Coordenador Pedagógico, Nutricionista, professor de Educação Física e Educadores
Área de Abrangência: crianças e adolescentes atendidos pela entidade						
Demonstração da forma de participação: Cada profissional faz o registro em ficha individual de acompanhamento de cada criança e adolescente atendido, para discussão nas reuniões de equipe e posterior encaminhamentos necessários. Em livro próprio faz-se o registro do conteúdo aplicado e registro mensal de frequência. Será verificado se houve diminuição da ociosidade, da agressividade na sala de atividades coletivas e na família, construção de valores, desenvolvimento de competências e habilidades e se vínculos foram fortalecidos. Em reuniões mensais com a equipe, educadores, pedagoga, administrador, assistente social, são discutidos os problemas enfrentados na sala de atividades, aprendizagens ocorridas e levantamento de sugestões complementares à execução das ações.						

Matheus
Ruan
Pereira
Cristian



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

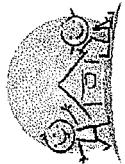
E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO							
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de realização	De onde repassa	Recursos Humanos
MUSICALIZE	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Desenvolver o senso rítmico e acuidade auditiva; - Ampliar o gosto pela música; - Estimular o ritmo e a concentração; - Ouvir, comparar, reproduzir e diferenciar sons; - Reconhecer, apreciar e vivenciar seus trabalhos musicais e dos colegas; - Interpretar e apreciar produções musicais; - Conhecer e tocar instrumentos musicais; - Participar de um coral e realizar apresentações musicais nos eventos da instituição; - Oportunizar o acesso a iniciação de teoria musical.	- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Ter acesso a ambiente acolhedora; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	30	Semanal	-	Coordenação Pedagógica, Educadores
Conforme tabela 8.2: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8							
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.							
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.							

Matheus Rossmery
Cristiane



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

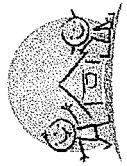
E-mail: contato@aldeiabetseda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida
BANDA RÍTMICA	crianças de 6 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Oportunizar a criança o acesso à elaboração de um instrumento musical; - Estimular a concentração e a socialização; - Inserir a criança no mundo musical sonoro; - Realizar apresentações com pequenas peças musicais em eventos da instituição; - Desenvolver a acuidade musical; - Ajudar na memória; - Estimular o ritmo a concentração.	- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural; - Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade e limites.	23	Quinzenal	-
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						
						Recursos Humanos
						Função
						Nº de Ordem
						em
						Coordenador
						Informação
						Imagem
						Tabuleiro
						ela
						8,2
						5,8

Mathews

Ruan
Rosmeri
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pantera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período da implementação	Recursos Humanos Função Nº de Ordem
CLUBE DA LEITURA -- BIBLIOTECA	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar e incentivar a criança e o adolescente o gosto pela leitura; - Disponibilizar literatura diversificada para crianças e adolescentes; - Criar um ambiente favorável à leitura; - Fazer do momento da leitura um ato de prazer.	- ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Semanal	Coordenador pedagógico, e educadores Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5, 7,8. Conform e Tabela 8.1: 1, 17
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						

Mathews
Ruan
Rosmeri
Cristian



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99818-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

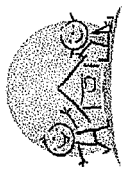
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de duração	Recursos Humanos Função Nº de Ordem
PROJETO INGLÊS	Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Despertar na criança o interesse por uma língua estrangeira; - Apresentar às crianças a importância de conhecer uma língua estrangeira.	- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; - Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	23	Semanal	Educadores / Coordenador Pedagógico Conforme tabela 8.2: 4,5.
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						

Mathews

Ruan
Rosemeri
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	Demanda repromida
	com faixa etária					

Mathews

Ruan
Moser
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

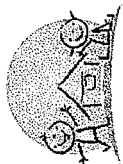
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Demanda reprimida
MOMENTO DAS TAREFAS	6 a 15 anos	- Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Facilitar à criança e ao adolescente o conhecimento de si e a confiança de suas capacidades; - Proporcionar um tempo para a realização das tarefas escolares e estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula; - Auxiliar a criança e o adolescente em suas dificuldades; - Oportunizar o acesso à pesquisa para a resolução das tarefas escolares.	Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.	92	Diárias	-
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						

Matthew
Rosa
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de duração	Recursos Humanos
						Função * Nº de Ordem
REFLEXÕES DIÁRIAS	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Transmitir à criança e ao adolescente, o amor, o respeito, a solidariedade, o companheirismo e o perdão; - Incentivar a criança e o adolescente a por em prática os ensinamentos aprendidos em cada reflexão; - Ensinar os valores morais, sociais e éticos.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	92	Diária	Educadores, coordenador pedagógico, administrador, assistente administrativo, assistente social. Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8 Conforme Tabela 8.1: 1, 17
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						

Matheus
Ruan
Kassner
Cristian



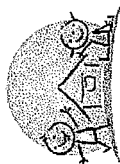
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Panceira – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetada.org.br – Site: aldeiabetada.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO								
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade de	De man da repr imid a	Recursos Humanos	
							Função	Nº de Ordem
MÃOS QUE FAZEM	06 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar a criança e ao adolescente a oportunidade de ter um tempo de atividade ocupacional com atividades manuais. - Desenvolver a criatividade e a coordenação motora fina. - Motivar a concentração. - Oportunizar o acesso a diferentes materiais, para uso de atividades manuais.	Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;	80	Semanal *	-	Educadores, Coordenador pedagógico.	Conforme tabela 8.2: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.								
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.								

potencial

Matheus
Ruan
Hosmerio
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 - Cel: (45) 99918-7773 -

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br - Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS						
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO						
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	De man da repr imi da
OFICINA DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6 a 15anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Propiciar às crianças e adolescentes a vivência dos direitos preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente; - Divulgar os direitos e os deveres da criança e do adolescente; - Promover atividades que desenvolvam a socialização, as habilidades, a criatividade, a espontaneidade e a solidariedade.	Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.	80	Semanal	-
Educadores, assistente social, coordenador pedagógico.						
Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8						
Conforme Tabela 8.1: 1, 17						
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.						
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.						

Mathews

Prossermeri, Ruan
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Panceira – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ALDEIA INFANTIL BETESDA

EIXO DE PROTEÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS							
PROGRAMA: PROGRAMA OCUPACIONAL ALTERNATIVO							
Projeto	Público Alvo com faixa etária	Objetivos	Aquisições dos usuários	Capacidade de Atendimento	Período de implementação	Deveres	Recursos Humanos
ATIVIDADES ESPORTIVAS	6 a 15 anos	- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; - Assegurar espaços de referência para convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Proporcionar aos atendidos momentos prazerosos através das brincadeiras, jogos e atividades contribuindo com o desenvolvimento saudável, através da atividade física de forma lúdica com o trabalho em grupo incentivando também a cooperação. - Desenvolver atividades que administrem a competição de forma sadia com jogos e brincadeiras que possibilitem a criança e o adolescente, o interagir com os colegas aprendendo a perder e ganhar aceitando as regras e os desafios dos jogos. - Melhorar o desenvolvimento corporal através dos movimentos necessários para a realização de cada atividade desenvolvendo a coordenação motora ampla. - Despertar habilidades para esportes específicos.	Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade. Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	92	Semanal	-	Educadores, Coordenador pedagógico, professor de educação física Conforme tabela 8.2: 1,2,3,4,5,7,8.
Área de Abrangência: Filadélfia, Pancera, Santa Clara 2, Canaã, Parizotto, Vila Becker, Industrial, Linha Cerâmica Prata, La Salle, Santa Maria, Centro entre outros.							
Demonstração da forma de participação: as crianças e adolescentes são acompanhadas e monitoradas na atividade relacionada ao projeto, verificando como está o desenvolvimento das potencialidades, talentos e habilidades, estimulando a participação, a afetividade, o respeito e a solidariedade e que a aprendizagem se concretize.							

Matheus
Ruan
Rosemeri
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

A instituição, Aldeia Infantil Betesda, iniciou o ano de 2021 com atividades remotas e retornando as atividades presenciais em 20 de julho de 2021, com as crianças o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Ressaltamos que, considerando o Decreto nº 4230/2020, de 16 de março de 2020, em que o governo do Estado do Paraná, dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19.

Considerando o Decreto nº748/2020, de março de 2020 que estabelece, no âmbito do município de Toledo, medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando a Instrução Operacional nº003/2020 de 17 de março de 2020, na qual constam as orientações sobre a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família no período de enfrentamento ao Coronavírus - (Covid-19). A referida Secretaria, normatiza que estão suspensas, a contar de 23/03/2020, no que se refere a realização de atividades coletivas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

Considerando a Portaria nº 54 de 01 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania que estabelece a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social e propõe recomendações gerais sobre o funcionamento do SUAS durante a situação de emergência em Saúde Pública e explicita particularidades nos atendimentos, conforme segue:

I - Disseminação de informações à rede socioassistencial, aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais, utilizando, inclusive, comunicação acessível às pessoas com deficiência;

II - Flexibilização das atividades presenciais dos usuários nos equipamentos socioassistenciais, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos. Deve-se dar especial atenção a idosos e outros grupos de risco, visando adotar estratégias que viabilizem seu atendimento sem a necessidade de deslocamentos às unidades de atendimento;

VII - Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;

VIII - Realização de atendimentos individuais, quando necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1 metro[5] entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;

IX - Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;

Matheus
Rosamery
Carla



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

X - Promoção de encaminhamentos para a inclusão em serviços de acolhimento: cada localidade precisará de fluxos que possam ser acionados rapidamente, priorizando-se o uso de telefone ou outros meios remotos que viabilizem o encaminhamento rápido e direto do usuário ao serviço de acolhimento que tenha vaga;

XI - Encaminhamentos para outras políticas conforme necessidades identificadas, sobretudo para a saúde, por meio de fluxos previamente acordados. Nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo Coronavírus devem-se observar os fluxos estabelecidos pela área da saúde local para orientação e atendimento;

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, recomenda:

a) Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;

b) Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;

c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos. Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

Considerando que para o funcionamento do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, nesse momento, fez-se necessário adotar medidas para manutenção de atividades no sentido de evitar aglomerações e visando a segurança de usuários e profissionais.

O atendimento ocorreu a distância, por meio de acompanhamento remoto, para o qual disponibilizamos telefone, WhatsApp, por meio contato telefônico e caso houvesse necessidade de atendimento presencial, previamente agendado, adotados todos os cuidados preventivos, amplamente divulgados pelo Ministério da Saúde e demais órgãos afins.

Todos os estados suspenderam as atividades presenciais substituindo-as por uma versão de atendimento à distância e emergencial, este novo cenário fez com que fossem implementadas plataformas online para dar continuidade ao atendimento.

A falta de familiarização com os recentes avanços tecnológicos, aliado a necessidade de adaptação a essa realidade, das redes sociais como Meet, Zoom, o WhatsApp, fossem as principais formas de contato entre os trabalhadores do SUAS, famílias e usuários. A facilidade na comunicação e envio dos conteúdos, seja por vídeo, áudio, texto ou arquivo, foi o principal motivo para a escolha dessas plataformas. Mesmo com todas as incertezas e dificuldades, foi o que se tornou possível para a continuidade mínima que assegure algum tipo de atendimento.

Ruan
H. Thues
Rosemeri
Cristina



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Ressalta-se que os trabalhadores do SUAS; equipe técnico, administrativa, pedagógica e educadores sociais encontraram-se em trabalho frente aos novos desafios, realizando treinamento e capacitação para atender o público da Assistência Social no contexto de pandemia, ocasionado pelo Coronavírus, obrigando ao isolamento social.

Diariamente foram disponibilizadas, via plataforma on-line, atividades lúdicas, educativas, culturais, de cidadania, de orientações sobre os cuidados com a saúde, de convivência familiar, de prevenção à violência doméstica, trabalho infantil e outras formas de violação de direitos; disponibilizar que os usuários tenham suporte material, emocional, relacional e de convivência familiar, possibilitando o atendimento às suas necessidades básicas, inclusive com fornecimento de alimentos e materiais de higiene.

Destacamos que foram gravados pelos educadores - 130 vídeos e enviados às crianças e adolescentes no atendimento diário remoto, 134 videochamadas, Reuniões, Lives e encaminhamentos.

Ainda foram realizadas distribuição 300 máscaras para as crianças/adolescentes e suas famílias, 70 unidades de álcool em gel, distribuição semanal de hortifruti para 14 famílias (por 4 meses) e 30 cestas básicas.

Salienta-se que a adoção de medidas preventiva tomadas são constantemente reavaliadas, realizadas todas as adequações estabelecidas em Decretos Municipais, Estaduais e Federal decorrentes do estado de emergência nacional em devido ao COVID-19, objetivando a continuidade no atendimento, mesmo que remoto, o fortalecimento dos vínculos entre as crianças e adolescentes atendidos pelo serviço.

11. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS/PARCERIAS

Para o desenvolvimento de seus trabalhos a entidade conta com parcerias, como:

ALLIANZ MISSION NO BRASIL – fundadora e uma das mantenedoras.

EDUCAÇÃO - através da Secretaria Municipal da Educação a qual presta as assessoria quanto a educação formal.

Handwritten signatures:
 Ruan
 Mathem
 Rosemeri
 Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

SAÚDE – com a disponibilidade sempre estendida a entidade, através de palestras, com profissionais na área de saúde, especialmente dentistas.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – prestando assessoria, sanando as dúvidas pertinentes a questão dos serviços ofertados, convênios e documentação da entidade.

SECRETARIA DA CULTURA – cedência de professores que ministram aulas de música e canto.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER – cedência professor de Educação Física para os atendidos.

JUSTIÇA FEDERAL – encaminhamento de apenados para a prestação de serviços à comunidade.

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – prestando os esclarecimentos referentes a documentação na área educacional.

UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR – estagiários de Pedagogia, que desenvolvem ações na área educacional.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE – estagiários de Serviço Social, que desenvolvem ações na área social.

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - PUC – estagiários que atuam no Projeto Comunitário na entidade desenvolvendo diversas ações comunitárias.

SESC MESA BRASIL – repasse de alimentos para as famílias atendidas.

12. ADMISSÃO E DESLIGAMENTO DOS USUÁRIOS

12.1. Quantos usuários foram integrados no serviço no ano que se encerrou?

Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos – 21

12.2. Quantos usuários foram desligados do serviço no ano que se encerrou?

Proteção Social Básica – Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 15 anos - 35

12.3 Quais foram os principais motivos dos desligamentos?

() superação da condição de vulnerabilidade

(x) mudança de endereço

() problemas de saúde

() morte

Ruan
Mathus
Rosamery
Cristiane



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

() não cumprimento das normas do Serviço

(x) outros – idade.

13. O CRONOGRAMA DE TRABALHO POR PERÍODO PROPOSTO NO PLANO DE TRABALHO FOI EXECUTADO NA ÍNTEGRA OU OCORRERAM MODIFICAÇÕES DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO? JUSTIFIQUE SE NECESSÁRIO.

Quanto ao proposto no cronograma para o atendimento das crianças e adolescentes foram realizadas alterações e adequações para o atendimento remoto.

Com relação ao trabalho às famílias, ocorreram modificações e adequações sendo realizadas de maneira remota, decorrente da situação de pandemia COVID-19.

14. CAPACITAÇÃO E PLANEJAMENTO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.1 Existe participação de representantes da Entidade/Equipamento/Programa em capacitações ofertadas por agentes externos? Quais?

Durante o ano de 2021 ocorreram as capacitações e treinamentos referentes ao uso das tecnologias para realização do atendimento e acompanhamento on-line com as crianças e adolescentes.

14.2. É realizado capacitação e Planejamento aos funcionários pela Entidade/Equipamento/Programa?

O planejamento das ações a serem desenvolvidas ocorre mensalmente onde são discutidos temas relevantes a melhoria e aprimoramento do trabalho, com a equipe técnico pedagógico e demais funcionários.

Ressalta-se que no ano de 2021 ocorreram de forma online, devido ao estado de pandemia decorrente do COVID-19.

Handwritten signatures:
 Juan
 Rosemeri
 Cristiano



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Realiza-se a avaliação do percurso socioeducativo, este ocorre em equipe, neste momento é analisada a execução do serviço, identificando potencialidades e dificuldades e quando necessário mudança de estratégias.

O planejamento é realizado objetivando a participação dos usuários, realiza-se a documentação da participação por meio de registro mensal de atendimento - RMA, conforme Nota Técnica nº 04/2020 da Vigilância Socioassistencial, em ficha própria dos educadores, realiza-se a análise das estratégias adotadas objetivando a verificação dos resultados obtidos, o objetivo de acompanhar os usuários, bem como a construção de um banco de dados dos atendimentos realizados.

Durante o período de suspensão das atividades coletivas presenciais, para preservar a vinculação dos usuários com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e com a rede de apoio e proteção representada pelo grupo de convivência, foram adotadas estratégias para realizar atendimentos de forma remota, de modo que a comunicação regular com os participantes fosse mantida. Para isso, foram adotadas estratégias como videochamadas, contato via redes sociais ou aplicativo de mensagens, entre outras.

Toledo, 15 de março de 2022.

JOSE ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Handwritten signatures:
Ruan
Matheus
Ressamendi
Gustavo



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

16. REFERENCIAS

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Lei nº8069/90. Brasília. DF

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BRASIL, 2005.

GUIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA – SUAS nº1, 2005.

NORMA OPERACIONAL BÁSICA 01/2005 – SUAS, mar/2005.

PROJETO CRAS, Toledo, 2006.

RESOLUÇÃO Nº 109 de 11 de novembro de 2009. **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**

RESOLUÇÃO Nº 01 de 21 de fevereiro de 2013. **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 2010.

BRASIL. Decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal .**

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Perguntas frequentes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Brasília, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** (Reimpressão 2014). Resolução CNAS, nº 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2014.

Ruan
Marcelo
Luiz



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

228

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAIS.

O Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação (SMED), inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Sr. Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzema, nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE** e a entidade CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL ALDEIA BETESDA, inscrita no CNPJ 759512850001/45, com sede na Rua Leon Dinis nº 320, Jardim Pancera, em Toledo-PR, através de seu representante legal o Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.279.456-2 SSP – PR e do CPF nº 603.009.739-34, residente e domiciliado na Rua Japão nº 867, Jardim Concordia, Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e o **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar Serviços Educacionais na modalidade creche e pré-escola, por meio de projeto preestabelecido em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pela SMED.

§ 1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

§ 2º – O Plano de Trabalho deve estar em consonância com o Plano de Ação anual apresentado ao CME para manutenção de inscrição.

§ 3º – Em caso de haver mais de um Termo de Fomento firmado referente ao mesmo objeto deste **TERMO** oriundo da Prefeitura Municipal de Toledo, não é permitido a duplicidade de nomes de usuários nos respectivos Relatórios de Atendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo tem sua fundamentação legal na Constituição Federal de 1988; Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996; Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 8.069/90 – ECA, Deliberação nº 002/2019, do Conselho Municipal da Educação; Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável, as quais habilitaram-se através do Edital de Chamamento Público nº

Trinidade Rosemeri

Matheus Zuan

[Signature]

005/2021, e na Lei Municipal "R" 90 de 04 de setembro de 2013 que define penalidades para os casos de irregularidades na aplicação de recursos repassada os pelo Município a Entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total do presente Termo é de R\$ 54.792,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e dois reais), correspondente a:

I – R\$ 32.875,20 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Despesas correntes com Recursos Humanos

II – R\$ 21.916,80 (vinte e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Outras despesas correntes de custeio.

§ 1º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária de 2022, Órgão/Unidade 09.003 Projeto/Atividade 12.365.0019-6079, conta 6580 - Natureza da Despesa 3.3.50.41.00 Contribuições Correntes, a ser depositada em conta corrente da entidade nº 22573-8, agência 587-8 do Banco do Brasil.

§ 2º – As parcelas a serem liberadas em exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à ENTIDADE, para o atendimento de que trata o presente instrumento, mediante Termo Aditivo prorrogando o prazo de execução e de vigência com adequação dos valores, bem como reclassificação de dotação orçamentária em razão da mudança do exercício, e conforme estabelecido na Lei "R" 45, de 28/06/2021.

§ 3º – As parcelas serão liberadas após a comprovação do efetivo atendimento que se fará mediante preenchimento bimensal do Relatório de Atendimento dos meses de janeiro a dezembro, os quais devem ser sempre entregues ao CONCEDENTE até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos.

§ 4º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMED, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceria fica designado a servidora Rosemeri Maria Hentz Soares, matrícula funcional nº 82662-1, nomeada pela Portaria nº 558/2021.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 558/2021, composta por:

- Luci Graciela Kuhn, como Presidente;
- Ivete Ceolato;
- Keli Meyer;
- Valdinei José Arboleya;
- Carla Michelin Ribeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho e Proposta financeira/econômica, devidamente aprovados, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Rosemeri

Mathew

[Handwritten signature]

O CONCEDENTE obriga-se a:

- I – analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e a respectiva a Proposta financeira/econômica contendo o cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;
- II – efetuar o repasse dos recursos financeiros ao PROPONENTE bimestralmente, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso;
- III – examinar bimestralmente os Relatórios de Atendimento referentes ao serviço ofertado relacionado aos recursos repassados;
- IV – exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;
- V – acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;
- VI – Fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do Serviço objeto do presente Termo.
- VII – analisar e emitir pareceres sobre relatórios parciais e finais encaminhados pela PROPONENTE;
- VIII – examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento a ele apresentados pelo PROPONENTE;
- IX – orientar a aplicação dos recursos financeiros;
- X – examinar o Plano de Ação e Relatório Descritivo anual apresentado pelo PROPONENTE;
- XI – fiscalizar a execução do Serviço;
- XII – prestar informações a cerca dos recursos investidos na área da Educação ao Conselho Municipal da Educação e à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

- I – encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;
- II – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;
- III – observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso, da proposta financeira/econômica;
- IV – executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- V – informar bimestralmente ao CONCEDENTE o desligamento de qualquer usuário, ou substituição deste, através do Relatório de Atendimento Bimestral
- VI – manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;
- VII – ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;
- VIII – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

João
Rosamery

Ruan
McTheus

João
Rosamery

IX – responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

X – submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

XI – encaminhar ao CONCEDENTE o Relatório Mensal de Atendimento das metas atendidas;

XII – abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XIII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XIV – propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XV – prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XVI – manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contrarreferência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVII – manter atendimento continuado nos padrões do calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação, com no mínimo 200 (duzentos) dias letivos no ano, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 9394/1996;

XVIII – possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CME;

XIX – responder, quando solicitado pela SMED, pelo Ministério da Educação e pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

XX – encaminhar bimestralmente, por correio eletrônico, relatório quantitativo de atendimento, conforme modelo disponibilizado pela SMED, observando os prazos estabelecidos;

XXI – Realizar o cadastramento informando todos os dados dos alunos no Censo escolar – MEC, mantendo-os devidamente atualizados.

§ 1º – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I – realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos Serviços Educacionais;

III – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

IV – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

V – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§ 2º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§ 3º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório bimestral de Atendimento, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da realização dos mesmos, conforme constantes em documentos orientadores da SMED.

Rosemeri

Mathem

Zuani

SG

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao trabalho educacional custeado com recursos da Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com os documentos a seguir relacionados, a SMED até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMED efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, o seguinte:

- I – Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II – Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III – Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV – Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMED;
- V – Conciliação do saldo bancário;
- VI – Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII – Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMED;
- VIII – Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX – Relatório de atendimento (RA) bimestral;
- X – Cópias das Transferências;
- XI – Cópias das notas fiscais;
- XII – Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três proponentes;
- XIII – Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV – Parecer do GESTOR sobre o cumprimento dos objetivos pela Entidade.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013- do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 985/2016 e suas alterações, e demais normas que vierem a serem editadas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

- a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;
- b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;
- c) falta de apresentação da prestação de contas, na forma pactuada;
- d) falta de atualização do cadastro da Entidade junto à SMED e inscrição no Conselho Municipal de Educação (CME)

§ 2º – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60

*Particular
Resumen*

de Thew

Zuan

BS

(sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênere assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto dos Termos de Fomentos observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, 12 (doze) meses após a data de sua publicação e a vigência será de 14 (catorze) meses contados da mesma data de sua publicação, podendo referidos prazos serem prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho ajustado a uma nova Proposta financeira/econômica de novo prazo, para aprovação pela SMED.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Secretaria Municipal da Educação – SMED do Município de Toledo, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

- a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;
- b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

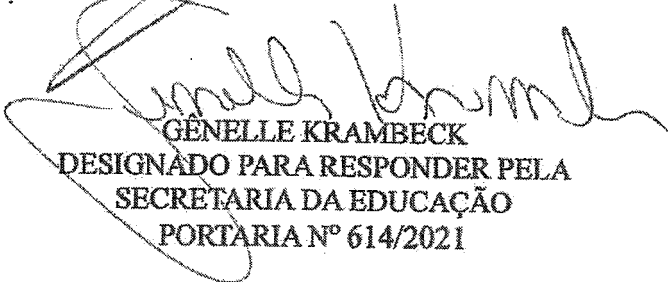
Assinatura
Rosemeri
da Thelus
quero

[Assinatura]

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 28 de dezembro de 2021.


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO


GÊNELLE KRAMBECK
DESIGNADO PARA RESPONDER PELA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2021


JOSÉ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

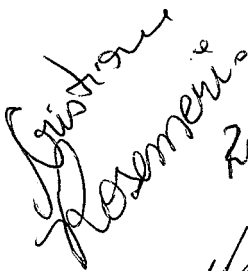
TESTEMUNHAS

Nome:

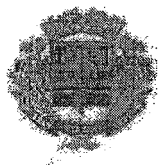
CPF: 029.119.569-58

Nome:

CPF: 029.543.869-08


Cristiano
Rosmeri
Ruau


Mathias
Ruau

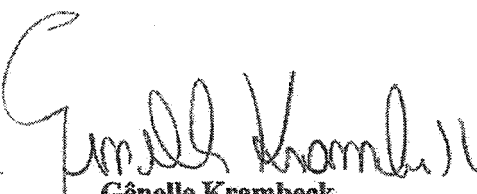


MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

Na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do Termo de Fomento nº 001/2022, publicado no Órgão Oficial do Município de Toledo na Edição nº 3.109, de 29 de dezembro de 2021 (p.10-16), que entre si Celebram o Município de Toledo/Secretaria Municipal da Educação e a Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda para Execução de Serviços Educacionais, **onde lê-se: "12 (doze) meses após a data de sua publicação e a vigência será de 14 (quatorze) meses, contados da mesma data de sua publicação" leia-se: "12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 2022 e a vigência será de 14 meses, contados a partir da referida data".**

Toledo, 30 de dezembro de 2021



Gênelle Krambeck
Designado para responder pela
Secretaria Municipal da Educação
Portaria Nº 614/2021

Libra
Rosemeri
Matheus

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº003/2022 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.484.856-4 SSP/PR e do CPF Nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna Nº 55, Jardim Gisela, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, na condição de interveniente, com sede na Rua México, 150, jardim Gisele, Toledo - PR, representado neste ato por sua presidente a Sra. **JULIANA ALVES MÁXIMO DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº8.943.509-9SSP – PR e do CPF nº 043.621.049-50, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fátima nº 1121, Edifício Ana Volpato Riedi, apartamento 23 Jardim Porto Alegre, Toledo/PR de um lado e de outro a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA** inscrita no CNPJ 75.951.285/0001-45, com sede na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, Toledo, Paraná, através de seu representante legal o Sr. **JOSÉ ALVES DE SOUZA**, portador do RG 4.279.456-2 SSP/PR e do CPF nº 603.009.739-34, residente e domiciliado na Rua Japão, nº 867, Jardim Bandeirantes, em Toledo – PR, de ora em diante denominada simplesmente **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Fomento tem por objetivo a formalização da parceria entre **CONCEDENTE** e **PROPONENTE**, o qual destina-se a executar projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nas Políticas Setoriais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e lazer, com vistas a complementar ações de atendimento de crianças e adolescentes.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

§1º – O atendimento de que trata o **caput** desta cláusula deve estar contemplado no Plano de Trabalho aprovado que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 06/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio à Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615 de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 17, de 16 de março de 2022 do CMDCA; a Resolução nº 20, de 16 de março de 2022; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao PROPONENTE no valor total de R\$ 133.675,20 (cento e trinta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 92.494,99 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), das quais R\$ 80.204,99 (oitenta mil duzentos e quatro reais e noventa e nove centavos) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 41.180,21 (quarenta e um mil reais cento e oitenta reais e vinte e um centavos).

§1º – O Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Gestor da Política ao qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o FMDCA estão alocados, e sempre que houver necessidade de alterações o PROPONENTE deverá solicitar devidamente fundamentada apresentando nova proposta para aprovação, observadas as seguintes condições:

I – os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado;

II – não seja alterado o valor total do Termo de Fomento;

III – as alterações não poderão ser superiores a 25,00% entre contas;



TOLEDO



**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

IV – não poderá haver inclusão de novas naturezas de despesas.

§2º – O repasse dos recursos pelo MUNICÍPIO/FMDCA à ENTIDADE correrá à conta da Dotação Orçamentária– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **Órgão/Unidade 07.004 Projeto/Atividade 14.243.0016.6-065; Fonte de Recurso 880; Naturezas da Despesa 3.3.50.41.15.00 – Contribuições Correntes – para aplicação em Consumo e 4.4.50.42.01.00, Auxílios – para aplicação em Investimento, fonte 880 880/3/4/2/10, a ser depositada em conta-corrente da entidade Nº 27372-4, Agência 587-8 do Banco do Brasil.**

§3º – Os rendimentos auferidos de aplicações financeiras serão aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

I – A movimentação dos recursos repassados pelo FMDCA será efetivada pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor.

II – Fica expressamente vedada à utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

III – Os recursos repassados pelo FMDCA e não aplicados no prazo estabelecido, em desconformidade com o Plano de Trabalho, ou inobservando as metas pactuadas, deverão ser restituídos com correção monetária por ocasião da conclusão do objetivo ou extinção deste Termo de Fomento através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM);

IV – Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras serão aplicados no objeto do convênio e/ou restituídos conforme incisos “II” e “III” desta cláusula.

Parágrafo Único – Toda a movimentação de recursos no âmbito do Termo de Fomento será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao CONCEDENTE, através da SMDH e CMDCA, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução deste Termo de Fomento diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados.

I – Para a fiscalização deste Termo de Fomento como Gestor da parceira fica designada(o) a(o) servidora(o) Samara Villas Boas Gobbi, CPF nº 077.330.099-60 matrícula funcional nº 858051 e cargo Diretora do Departamento de Políticas para Infância e Juventude

*Pratiana
Rosamery
Mathew*

3
6



nomeada (o) pela Portaria nº 01 de 01 de janeiro de 2022.

II – Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento fica designada a comissão de avaliação e monitoramento, nomeada pela Portaria Nº 202, de 14 de abril de 2022, composta por:

- I - Pamela Ritter, como Presidente;
- II - Rodrigo Dallagnol, como Secretário;
- III - Jaina Caroline Lunkes;
- IV - Anderson de Luna Pereira;
- V - Elis Francini Souza Coelho;
- VI - Juliana Alves Máximo de Souza; e
- VII - Franz Menegasso

CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO

O cronograma de aplicação que compõe o Plano de Trabalho, devidamente aprovado, fará parte integrante deste termo, independente de transcrição, devendo, eventual reformulação do cronograma de aplicação ser requerida por escrito, vedada, no entanto, a mudança do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I - analisar e aprovar o Plano de Trabalho referente ao Serviço e respectivo cronograma de desembolso e execução, desde que não implique a alteração do objeto deste Termo;

II - efetuar o repasse do recurso financeiro ao PROPONENTE em parcela única pelo FMDCA;

III - exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto do Termo de Fomento, mediante supervisão, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento, podendo assumir a sua execução no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer de modo a evitar a descontinuidade e qualidade dos serviços prestados pela Entidade;

IV - acompanhar e supervisionar, assessorar, monitorar e avaliar tecnicamente os serviços e a execução do presente Termo, efetuando vistorias *in loco*, diretamente ou através de terceiros expressamente credenciados e/ou autorizados;

V - fixar e dar ciência ao PROPONENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução dos projetos objeto do presente Termo.

VI - analisar e emitir pareceres sobre relatório final encaminhado pelo PROPONENTE;

VII - orientar a aplicação dos recursos financeiros;

VII - fiscalizar a execução dos projetos;

VIII - prestar informações acerca dos recursos investidos na Política de Promoção.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO



**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Proteção e Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, provenientes do FMDCA, ao CMDCA, à comunidade através de Audiência Pública Anual a ser realizada até o final do primeiro quadrimestre do exercício seguinte e, quando solicitado, à Câmara Municipal, ou outras instâncias;

O PROPONENTE obriga-se a:

I - encaminhar ao CONCEDENTE, para aprovação, o Plano de Trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que ocorrer qualquer modificação;

II - responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento e no Plano de Aplicação, sob pena de suspensão ou rescisão do mesmo e de responsabilidade de seus dirigentes;

III - observar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuados neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso;

IV - executar diretamente as atividades pactuadas, em consonância com as diretrizes técnicas e programáticas do CONCEDENTE e em conformidade com o Plano de Trabalho;

V - manter cadastros, prontuários, formulários de inserção e relatórios individualizados dos usuários, por tipo de atendimento, bem como quaisquer outros registros através de sistemas informatizados que possam ser disponibilizados pelo poder público, de modo a permitir o acompanhamento, monitoramento, avaliação, e o controle dos serviços ofertados;

VI - ressarcir o CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

VII - responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, por danos causados a terceiros e pelo pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de todos e quaisquer ônus ou reivindicações por parte de terceiros, em juízo ou fora dele;

VIII - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

IX - submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;

X - abrir e manter conta bancária específica, em instituição financeira oficial, vinculada a este Termo de Fomento, para movimentação dos recursos a ele referentes, bem como contabilizar sua movimentação, detalhando suas aplicações;

XI - arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

XII - aplicar os recursos em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a um mês.

XIII - propiciar aos servidores e técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os

*Distrito
Rosemeri
Zuan
Mathus*

[Handwritten signatures and initials]



GOV. DO MUNICÍPIO

TOLEDO**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do presente Termo, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

XIV - prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo;

XV - manter em arquivo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação pelo MUNICÍPIO, a documentação comprobatória da aplicação dos recursos, relativa ao exercício da concessão, o cadastro dos usuários do Serviço, os prontuários, as guias de encaminhamento, (referência e contra-referência), as fichas de inscrição ou de matrícula e demais registros individualizados, bem como os registros contábeis, com a identificação do Programa e do presente Termo;

XVI - não conceder férias coletivas e ou fechar o estabelecimento, interrompendo seus atendimentos por mais de 50 dias anualmente, conforme previsto no Decreto 484/2014 no parágrafo único do artigo 10.

XVII - possuir Inscrição e manutenção de inscrição atualizada no CMDCA;

XVIII - responder, quando solicitado pela SMDH, pelo CMDCA, pela Controladoria do Município ou Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro do prazo determinado às informações requisitadas;

Parágrafo único – São vedados, por conta dos recursos de que trata esse Termo de Fomento:

I - realizar despesas a título de serviços e tarifas bancárias, taxa de administração, de gerência ou similar;

II – realizar despesas com profissionais que não integram as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta dos projetos a serem executados;

III – realizar despesas com multas de 40,00% sobre o saldo do FGTS quando de rescisão trabalhista;

IV – utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V – realizar despesas em data anterior ou posterior à execução;

VI – realizar despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e no plano de trabalho.

§1º – É vedada a realização de pagamentos antecipados aos fornecedores de bens e prestadores de serviços com recursos da parceria.

§2º – É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.



GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO
PARANÁ



SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO

235

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada ao CONCEDENTE sob forma de Relatório de Atendimento anexado à prestação de contas.

Parágrafo único – É assegurado ao CONCEDENTE e aos Tribunais de Contas do Estado e da União, a qualquer tempo, o acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente aos projetos custeada com recursos dos FMDCA.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTA

A prestação de contas dos recursos previstos neste Termo deverá ser apresentada, com todos os documentos descritos no Checklist disponível na página oficial do Município de Toledo, a SMDH até o dia 30 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse, cabendo a SMDH efetuar a sua análise prévia e emitir parecer à sua aprovação, encaminhando-a ao Controle Interno para aprovação final, dentre eles destaca-se alguns principais:

- I - Cópia do Termo e do Plano de Aplicação com seus respectivos objetos e metas;
- II - Relatório de execução Físico-Financeiro;
- III - Demonstrativos de receita e da despesa evidenciando o saldo e, quando for o caso, o rendimento auferido de aplicação no mercado financeiro;
- IV - Relação de pagamento efetuado com recursos liberados pela SMDH;
- V - Conciliação do saldo bancário;
- VI - Cópia do extrato da conta bancária específica;
- VII - Comprovante do recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pela SMDH;
- VIII - Ofício de encaminhamento da prestação de conta;
- IX - Relatório de atendimento (RA) mensal;
- X - Cópias das Transferências;
- XI - Cópias das notas fiscais;
- XII - Cópias de tomadas de preços de, no mínimo, três fornecedores;
- XIII - Declaração da entidade referente ao cumprimento dos objetivos;
- XIV - Parecer do Gestor sobre o cumprimento dos objetivos pela ENTIDADE.

Parágrafo Único: Deverá a entidade, sem prejuízo do acima relacionado, aplicar/anexar às prestações de contas; no que couber, as disposições e formas elencadas na Instrução Normativa nº 001/2013 - do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo e Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras normas e itens constantes na Lei Federal nº 13019/ 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 985/2016 alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019 e demais normas que vierem a serem editadas.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

A Organização da Sociedade Civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo a informação incluir, no mínimo:

I – Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II – Nome da Organização da Sociedade Civil e seu número de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;

III – Descrição do objeto da parceria;

IV – Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;

V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

VI – Quando vinculado à execução do objeto e pagos com o recurso da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§1º – Constitui, particularmente, motivo de rescisão a constatação de qualquer das seguintes situações:

a) descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Serviço, especialmente quanto ao público a ser atendido e aos padrões de qualidade de atendimento;

b) cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado;

c) falta de apresentação da prestação de contas na forma pactuada;

d) atualização do cadastro da Entidade junto à SMDH e inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (CMDCA).

§2º – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

I – em caso de suspensão do presente termo, fixa-se o prazo de pré-aviso de no mínimo 60 (sessenta) dias, podendo as partes interessadas acordarem prazo inferior, para que o Poder Público ou Entidade congênera assumam integralmente o serviço executado, ou suspender a



TOLEDO

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

oferta do mesmo sem que haja prejuízo a população usuária.

II – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme o Art. 52 da Lei Federal 13019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

O PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário, conforme exigência prevista no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 31/12/2022 e, o período de vigência, da data de publicação até o dia 28 de fevereiro de 2023, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente Termo poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo ou por Apostila, exceto quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação do CMDCA, observado o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a) todas as comunicações relativas a este Termo serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo;

b) as reuniões entre os representantes do MUNICÍPIO e da ENTIDADE, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações com este Termo serão registradas em atas ou relatório circunstanciado.

*Christina
Rosemeri
Zuanon
Matheus*

[Signature]

[Signature]

[Signature]
9 6



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA,
JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO HUMANO****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

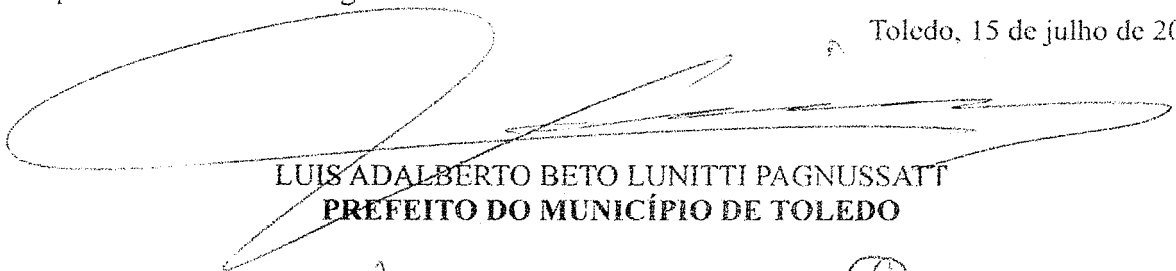
Este termo será publicado em termo, de extrato, em órgão de comunicação oficial, até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo, PR, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais.

Toledo, 15 de julho de 2022.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER,
FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



JULIANA ALVES MÁXIMO
PRESIDENTE DO CMDCA

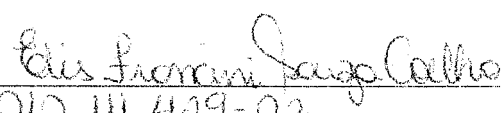


JOSÉ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

TESTEMUNHAS

Nome:

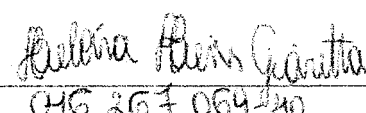
CPF:



Elis Francisca Souza Coelho
010 111 429-02

Nome:

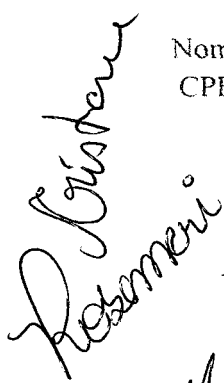
CPF:



Belkiza Alves Garita
046 267 064-40



Matheus Zuan



Gisela Rossmery

Mathews
Gustave
Norman,
Zuaw

Vai até do dia 23 de setembro, o período para entrega da documentação exigida no Edital Nº 01/2022 para seleção de alunos para concessão de bolsas de estudo para o ano letivo de 2023, nos termos da lei complementar nº 187. Os interessados que atendem aos requisitos estabelecidos no edital e podem entregar a documentação nas instalações da instituição no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17 horas.

238

A relação de documentos necessários consta no edital e seus anexos e podem ser acessados no site da Instituição, www.aldeiabetesda.org.br, e facebook da entidade, www.facebook.com/escola.betesdatoledo/. As vagas são para o ensino integral e parcial.

Para participar da seleção é preciso atender alguns critérios como: Cadastro Único, vulnerabilidade social, residir próximo à instituição, renda per capita conforme edital. Nas solicitações de bolsa integral a renda familiar mensal per capita não pode exceder o valor de um salário mínimo e meio e entregar o formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado e demais documentos solicitados no edital.

Já para os casos de bolsa de estudo parcial a renda familiar mensal per capita não deve ultrapassar o valor de três salários mínimos. Também é preciso entregar o formulário socioeconômico devidamente preenchido e assinado e demais documentos solicitados no edital.

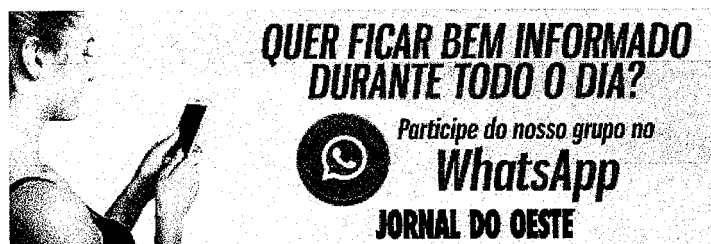
"A principal mudança deste ano – em relação a edição anterior – é da legislação", explica o presidente da Aldeia Infantil Betesda, Lineu Wutzke. "Até 2021 era com base na Lei 12.101/2009, agora é com base na Lei Complementar 187, de 16/12/2021. Mas mudou pouca coisa, só foi um enquadramento legislativo (Lei Complementar). Nós teremos em 2023 até o 5º ano do Ensino Fundamental".

A ENTIDADE – O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda foi fundado em 18 de junho de 1971, pela Missão Evangélica Independente do Brasil (Meib). No início os atendimentos eram prestados no regime de orfanato, a partir de 1977, a entidade passou a atender através da creche. Em 1986, com a preocupação de atender o público adolescente, surgiu a necessidade de realizar um programa específico de formação e ocupação para essa faixa etária. Em 1988, iniciou-se um trabalho que visava atender crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 16 anos no período do contraturno escolar.

No ano de 2013, por demanda da comunidade e a necessidade de ampliar recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, foram abertas vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil. Em 2018, por demanda dos pais que desejavam manter os filhos na Escola após a Educação Infantil, obteve-se a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) por meio da Resolução 4275 de 13/09/2018, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

Da Redação

TOLEDO



Compartilhe esse post:



CINEFANTASY CANCELA HOMENAGEM A JOSÉ DUMONT APÓS PRISÃO POR PORNOGRAFIA INFANTIL

TÊNIS: BRASIL SAI ATRÁS DE PORTUGAL NA COPA DAVIS



👍 Você pode gostar também

[Dez de Maio acolhe novo pároco](#)

📅 9 de fevereiro de 2022 🗨️ 0

Handwritten signatures: Maíra, Giordana, Rosemeri, Ruay

celebração eucarística marcada para esta quarta-feira, dia 9 de fevereiro, às 19h, com o rito de posse do Pe. Angelo Virgílio Perla. Pe. Angelo vem da cidade de Guaíra,

339

Vagas disponíveis na Agência do Trabalhador de Toledo-PR dia 21/09/2021

📅 21 de setembro de 2021

Os trabalhadores interessados deverão agendar horário através do site: <https://www.justica.pr.gov.br/Trabalho> A agenda abre as 08:00 da manhã somente em dias úteis; Whatsapp: (45) 3252 – 6763 Instagram: @agenciadotrabalhadortoledo Ajudante de carga e descarga de mercadoria 3Ajudante de eletricista 1Almoxarife 2Analista de marketing 1Analista de recursos humanos 1Apontador de obras 1Armador

Com novo agendamento, faltosos preocupam Banco de Sangue de Toledo

📅 19 de novembro de 2021

A doação de sangue é um ato voluntário que pode ajudar a salvar muitas vidas. Atualmente, o estoque da Unidade de Coleta e Transfusão – UCT de Toledo (Banco de Sangue) está razoável. Mas, o índice de faltosos causa preocupação à equipe. De acordo com a assistente social Melania Marin,

Nossos Emails:

Site:
admin_site@jornaldooeste.com.br

Comercial:
comercial@jornaldooeste.com.br

Editoria:
editoria@jornaldooeste.com.br

Direção:
armando@jornaldooeste.com.br

Nossos Telefones:

Comercial: (45) 3054-5465

WhatsApp: (45) 9990-3435

Av. Parigot de Souza, 2926 - Vila Industrial

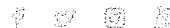
Toledo - PR, 85904-270

Matheus
Souza
Rosemeri
Ruiz

FECHAR PUB

18 de novembro de 2022

Últimas Notícias: Transição vai sugerir atos de Bolsonaro que deixarão de ter sigilo de 100 anos



JORNAL DO OESTE

45 3054-5465

Toledo

Jubileu: Aldeia Infantil Betesda comemora mais um ano de atividades em Toledo

📅 18 de junho de 2021 📍 Jornal do Oeste



Hoje (18), a entidade comemora 50 anos de atuação em Toledo - Foto: Divulgação

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda comemora, hoje (18), 50 anos de fundação em Toledo. A entidade presta o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e o ensino fundamental a comunidade. Infelizmente, devido a pandemia, não será possível realizar as festividades para celebrar o jubileu da entidade.

“Temos muitos motivos para comemorar os seus 50 anos de atividades em Toledo. Milhares de crianças, adolescentes e suas famílias foram beneficiadas pela Instituição ao longo destas cinco décadas”, destaca o presidente da Aldeia Infantil Betesda, Lineu Wutzke. “Há um profundo sentimento de gratidão pelos missionários alemães que no início da década de 1960 deixaram a Alemanha e vieram fazer trabalhos missionários no Brasil. Por direção de Deus foi Toledo que recebeu os primeiros missionários enviados pela Allianz Mission da Alemanha, sendo eles: Uwe e Dora Greggersen, Manfred e Gisela Schmidt e Emmy Huppert. No ano de 1963 fundaram a Igreja Evangélica Livre de Toledo e em 1968 o Orfanato Lar Betesda na cidade de Mamborê. Em 1971 o orfanato foi transferido para Toledo sob o nome de Aldeia Infantil Betesda”, recorda.

*Gratidão
Arthur Rosemeri
Zuan*

efetivos e estagiários. Somos muito gratos aos pais e responsáveis que ao longo dos anos têm depositado e agora depositam a sua confiança na instituição, deixando aos nossos cuidados os seus preciosos filhos. Somos muito gratos por cada criança e adolescente que tivemos o privilégio de contribuir com a formação, assim como aos que atualmente estão sendo atendidos. Somos gratos à sociedade de Toledo que tem apoiado o trabalho, ao Poder Público Municipal e Estadual, assim como aos veículos de comunicação da cidade. Sobre tudo somos muito gratos ao bom Deus que foi o responsável pelo início do trabalho e o tem sustentado e abençoado nestes 50 anos”.

O SENTIDO DE ALDEIA – A evolução dos atendimentos ocorreu por demanda da sociedade de Toledo. A Instituição procurou ao longo dos anos ajustar os serviços prestados conforme as necessidades existentes. Wutzke pontua que em 1971 o início em Toledo foi como orfanato, mas um orfanato diferenciado, não com atendimentos em grandes abrigos coletivos, mas sim em casas, para as crianças órfãs pudessem viver no aconchego de um lar. Por isso, o nome Aldeia Infantil, foi construída uma aldeia com várias casas para junto com uma família social abrigar um número limitado de crianças.

Em 1977, diante da realidade local – a incidência de órfãos já não era considerável – mas, as mães ou famílias precisavam deixar os seus filhos aos cuidados da instituição para poderem trabalhar, foi criado um regime diferente de atendimento chamado de semi-internato. Paralelo a isso, foi elaborado um plano didático-pedagógico para atender as crianças com o serviço de educar e cuidar, sendo neste sentido a primeira entidade de Toledo a prestar tal atendimento, que anos depois passou a ser denominado de creche.

HISTÓRICO – Em 1986, com a preocupação de atender o público adolescente, surgiu a necessidade de realizar um programa específico de formação e ocupação para essa faixa etária. No ano de 2013, por demanda da comunidade e a necessidade de ampliar recursos financeiros para a manutenção dos trabalhos, foram abertas vagas na modalidade particular para alunos pagantes para atendimento na Educação Infantil.

Em 2018, por demanda dos pais que desejavam manter os filhos na Escola após a Educação Infantil, obteve-se a autorização para a oferta do Ensino Fundamental (anos iniciais) por meio da Resolução 4275 de 13/09/2018, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

“Esse histórico contextualiza a mudança do nome, passando de Centro de Educação Infantil Betesda para Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental. Em 2019 passou a atender também nesta modalidade. Os atendimentos da Educação Infantil são em período integral e o Ensino Fundamental iniciou atendendo apenas no período matutino, no entanto era desejo dos pais que esta modalidade de ensino também tivesse a opção do período integral. Em 2021 atendendo a demanda acima citada, a Escola Betesda passou a oferecer atividades de contraturno no período vespertino para as famílias interessadas”, pontua o presidente.

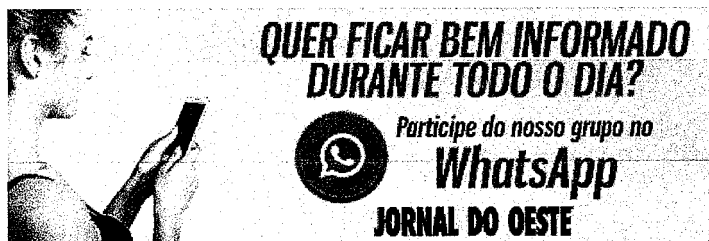
CRESCIMENTO – No segundo semestre deste ano, apesar de todas as dificuldades e desafios resultantes da pandemia, a Escola Betesda planeja oferecer as atividades do Ensino Fundamental em um novo, amplo e moderno prédio. Os investimentos para construir e equipar a estrutura são resultados de parcerias estabelecidas com a Missão Evangélica Independente do Brasil (proprietária do imóvel) e a Allianz Mission do Brasil e da Alemanha.

Nos anos de 2022 a 2024 será criada uma turma a mais do Ensino Fundamental por ano até que se complete o ciclo dos anos iniciais. A parceria também prevê um aumento dos atendimentos da Política de Assistência Social, mais precisamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

“É com imensa alegria que celebramos os 50 anos de serviços prestados à comunidade de Toledo. É um privilégio e uma grande responsabilidade trabalhar na formação de seres humanos, em especial de crianças e adolescentes em condição peculiar de desenvolvimento. Temos a honra e a satisfação de ver milhares de pessoas que passaram pela instituição sendo pessoas do bem e que contribuem para uma sociedade melhor. Essa é uma recompensa que dinheiro nenhum do mundo pode pagar, mas Deus recompensa a todos que o servem. Por isso, podemos viver um sentimento de realização pelo que ocorreu no passado, ao mesmo tempo que olhamos para o futuro repletos de esperança na história que Deus continuará escrevendo através da Aldeia Infantil Betesda”, comemora.

Da Redação

TOLEDO



Rosemeri
Matheus
Christian
Zuan

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA ABRE INSCRIÇÕES PARA ALUNOS ESPECIAIS DE MESTRADO

CPI: RENAN ANUNCIA 14 PESSOAS COMO INVESTIGADAS, INCLUINDO QUEIROGA E PAZUELLO

👍 Você pode gostar também

Esportes e Lazer lança edital de processo seletivo do "Atleta na Universidade"

📅 22 de dezembro de 2021

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) acaba de lançar edital com o processo seletivo do Atleta na Universidade, programa que facilita o ingresso e a permanência de dezenas de jovens no ensino superior, os quais, em contrapartida, assumem o compromisso de representar Toledo em competições oficiais e

de

Estado destina R\$ 17 milhões para conservação da PR-463, no Noroeste

📅 11 de maio de 2021

O Governo do Estado iniciou nesta segunda-feira (10) as obras de conservação da PR-463, rodovia que faz a ligação do Noroeste paranaense com o Interior de São Paulo. Para marcar o início dos trabalhos, o chefe da Casa Civil, Guto Silva, o secretário estadual da Infraestrutura e Logística, Sandro Alex,

Prefeitura de Toledo anuncia 11% de reajuste salarial e avanços para os servidores municipais

📅 16 de fevereiro de 2022 🗨️ 0

Em uma transmissão ao vivo pelas redes sociais da Prefeitura de Toledo, o prefeito Beto Lunitti e a secretária de Recursos Humanos Marta Fath anunciaram o percentual de reajuste salarial para os servidores municipais. Serão concedidos 11% de aumento, sendo 10,59% referente à inflação do período, mais

complemento de 0,41%.

Nossos Emails:

Site:
admin_site@jornaldooeste.com.br

Comercial:
comercial@jornaldooeste.com.br

Editoria:
editoria@jornaldooeste.com.br

Direção:
armando@jornaldooeste.com.br

Nossos Telefones:

Comercial: (45) 3054-5465

WhatsApp: (45) 9990-3435

Av. Parigot de Souza, 2926 - Vila Industrial

Toledo - PR, 85904-270



Ruan Rosemeris
Matthew Cristian

RESOLUÇÃO Nº 38, de 28 de ABRIL de 2021.

Delibera pela aprovação de renovação de registros das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e do Adolescente de Toledo/PR no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **28 de abril de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Resolução nº 30, de 23 de novembro de 2016 que dispõe sobre a solicitação e a renovação de registro de entidades de atendimento não governamentais e solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento em Proteção e Socioeducação à crianças e adolescentes no Município de Toledo;

Considerando o Parecer favorável da Comissão Técnica de Registro e Inscrição e a deliberação em plenária do CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar renovação de Registro das Entidades Não Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, conforme especificado a seguir:

- I- Ação Social São Vicente de Paulo, sob o número de registro nº 01/2021;
- II- Centro Assistencial da Diocese de Toledo Casa de Maria – Assistência à Criança e Adolescente, sob o número de registro nº 02/2021;
- III- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, sob o número de registro nº 03/2021;
- IV- Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, sob o número de registro nº 04/2021;
- V- Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sob o número de registro nº 05/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, tendo validade de dois anos.

Toledo, 28 de abril de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021

Ruan Rosemeri
Matheus

ANEXO 07

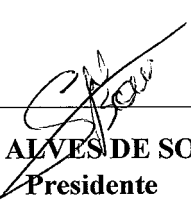
**DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PARCERIAS E RECURSOS PRÓPRIOS
PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL**

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951.285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade possui parcerias através de anuidades oriundas de alunos particulares, conforme dispõe a Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, de forma que contamos com recursos próprios para a manutenção do serviço educacional: Creche e Pré Escola.

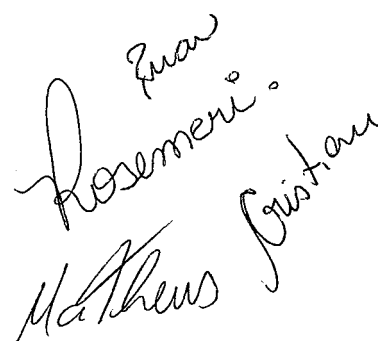
Porém, ressaltando a essencial importância da parceria com o Município de Toledo e com a Secretaria Municipal de Educação, em regime de mútua cooperação para garantir a consecução de finalidade de interesse público na prestação dos referidos serviços, firmando a parceria entre administração pública e entidades ou organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei Federal nº 8.742 de 1993, e Lei Federal nº 13.019 de 2014 e suas alterações.

Toledo, 21 de novembro de 2022.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.


JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Rosemeri
Mathews



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

246

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 015/2022 – Município de Toledo.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima e Ruan Diego Rodrigues Moreira, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída pela Portaria nº 540/2022 de 10 de outubro de 2022, alterada pela portaria nº 549/2022 de 14 de outubro de 2022, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022 – Município de Toledo, a saber: **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas.** Presente a sessão a Sra. Luci Graciela Kuhn, representante da Secretaria da Educação. Aberta a sessão pela Presidente, devido à ausência da Secretária designada pela portaria supracitada, nomeou a Sra. Cristiane Batista Lino para desempenhar a função. Na sequência verificou-se a participação de 01 (uma) entidade proponente, sendo a seguinte: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, não representada. Após a análise e rubrica dos envelopes de Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação de Credenciamento pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos, procedeu-se a abertura do envelope de Plano de Trabalho, cujos documentos foram rubricados e analisados detalhadamente pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos. A entidade proponente apresentou a documentação conforme solicitado no edital, ficando CREDENCIADA. Em seguida, passou-se à análise e avaliação do Plano de Trabalho de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 11.2.3.3 do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10

Luci Kuhn
Matheus
Rosemeri
Cristiane



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

247

7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	9
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	96

Classificação/atendimentos:

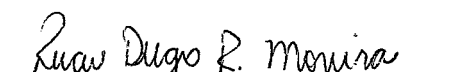
Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	96	1º	20

A presidente decidiu suspender a sessão para baixar diligência amparada pelo item 10.3 do edital para oficiar a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, para verificar o interesse da entidade em aumentar a quantidade de atendimentos de alunos, considerando o contido no item 11.3 alínea “b” do edital que diz: “Caso haja apenas uma entidade classificada e essa manifestar interesse, poderá atender a totalidade dos alunos”. A presidente informou que após a realização da diligência, o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil, pontuação da Proposta e quantidade de atendimentos conforme previsto no item 12.1 do edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Presidente informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, será encaminhado um comunicado para a Organização, informando a data e horário da abertura do envelope nº 02, de documentação/habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Projetos.

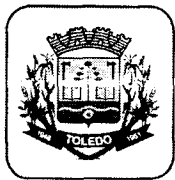

Rosemeri Maria Hentz Soares
Presidente/Comissão


Cristiane Batista Lino
Secretária/Comissão


Matheus Rosch Lima
Membro/Comissão


Ruan Diego Rodrigues Moreira
Membro/Comissão


Luci Graciela Kuhn
Represente da Secretaria da Educação



Ofício Nº1846/2022 – SMED

Toledo, 28 de novembro de 2022.

AO
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**Assunto:** Diligência para Manifestação de interesse em aumentar o número de atendimentos**Prezados:**

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, informa que, aos vinte cinco dias do mês de novembro de ano de dois mil e vinte dois, ocorreu a abertura dos envelopes referentes ao Edital de Chamada Pública nº15/2022.

Considerando que apenas 01 (uma) entidade apresentou proposta, sendo esta, o CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

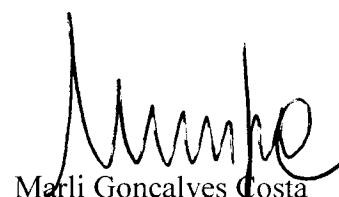
Considerando que, amparados no Item 11.3 alínea “b” do edital que diz: “Caso haja apenas uma entidade classificada e essa manifestar interesse, poderá atender a totalidade dos alunos”.

Diante dos fatos relatados estamos baixando diligência a fim de verificar o interesse dessa entidade em aumentar a quantidade de atendimentos de alunos.

Nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos acerca das solicitações /informações contidas neste documento.

Atenciosamente,


Rosemeri Maria Hentz Soares
Presidente da Comissão
Portaria nº540/2022


Marli Gonçalves Costa
Secretária da Educação
Portaria nº320/2022

RECEBIDO: 28/11/22HORA: 16h52ASS.: Carla Marques

SMED: _____



Ofício nº 88/2022

Toledo, 29 de novembro de 2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE TOLEDO/PR

ASSUNTO: Resposta o Ofício Nº 1846/2022 - SMED

O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrito no CNPJ sob nº 75.951.285/0001-45, por seu Diretor Executivo, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Nº 1846/2022 – SMED, para declarar que não possui capacidade de atender mais alunos da Educação Infantil conforme os critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública nº 15/2022.

Somos gratos pela confiança depositada em nossa instituição ao solicitar atendimento de mais alunos, mas estamos abrindo mão de tal solicitação pelo motivo acima elencado.

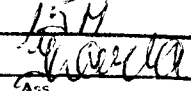
Atenciosamente,


LINEU WUTZKE
CPF 681.493.799-91
Diretor Executivo

Sr (a).

MARLI GONÇALVES COSTA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Toledo – PR

Recebido 29/11/22
Hora: 15h

Ass.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

250

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima e Ruan Diego Rodrigues Moreira, comunica aos proponentes interessados que, após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, fica credenciada a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	9
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	96

Classificação / atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	96	1º	20

Informa, que embora a Organização Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tenha sido oficiada através de diligência para manifestar-se quanto ao interesse em aumentar



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

251

a quantidade de atendimentos de alunos, conforme estabelece o item 11.3 alínea "b" do edital, em resposta a mesma declara não possuir capacidade de atender.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 30 de novembro de 2022.



ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Material para publicação referente à CH 015/2022

252

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Sex, 02 de Dez de 2022 09:02

 1 anexo

Assunto : Material para publicação referente à CH 015/2022

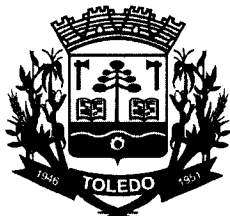
Para : toledopr diariooficial
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente à CH 015/2022.

att,
André Dalla Vecchia

 **Matéria_2022_12_02 Credenciamento Preliminar CH 015-2022.doc**
44 KB

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022

PROPONENTE: VIAÇÃO VOLPATO LTDA

ENDEREÇO: Rua Massu Yoshly, nº 3658, CEP: 86990-000 CIDADE: Marialva ESTADO: Paraná

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para contratação da empresa VIAÇÃO VOLPATO LTDA-ME, CNPJ nº 75.257.675/0001-10, para prestação de serviço de transporte de passageiros, para locomoção dos grupos artísticos que irão apresentar no 41º Festival Paranaense de Bon Odori, Aliança Cultural Brasil-Japão, evento que integra o calendário comemorativo de 70 anos de Toledo.

VALOR GLOBAL: Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais) **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente aos itens contratados. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura domesmo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura domesmo, a contar da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso XI da Lei 1.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1381/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VIAÇÃO VOLPATO LTDA

OBJETO: Processo de dispensa de licitação para contratação da empresa VIAÇÃO VOLPATO LTDA - ME, CNPJ nº 75.257.675/0001-10, para prestação de serviço de transporte de passageiros, para locomoção dos grupos artísticos que irão apresentar no 41º Festival Paranaense de Bon Odori, Aliança Cultural Brasil-Japão, evento que integra o calendário comemorativo de 70 anos de Toledo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto, foi previsto o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Contrato firmado em 01 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 127/2022.

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima e Ruan Diego Rodrigues Moreira, comunica aos proponentes interessados que, após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, fica credenciada a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	9
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	9
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	10
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	9
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	9
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	96

Classificação / atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	96	1º	20

Informa, que embora a Organização Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda tenha sido oficiada através de diligência para manifestar-se quanto ao interesse em aumentar a quantidade de atendimentos de alunos, conforme estabelece o item 11.3 alínea "b" do edital, em resposta a mesma declara não possuir capacidade de atender.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 30 de novembro de 2022.

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

254

COMUNICADO

À

- CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

Comunicamos que a abertura do envelope de documentação/habilitação da entidade credenciada quanto ao Plano de Trabalho para o Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas; será no dia 13/12/2022, às 14h00min, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Comunicado de abertura do envelope de documentação de habilitação

255

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Seg, 12 de Dez de 2022 16:11

Assunto : Comunicado de abertura do envelope de documentação de habilitação

Para : contato <contato@aldeiabestesda.org.br>,
josesouza193@hotmail.com

Cc : Educação - Rosemeri Maria
<rosemeri.hentz@toledo.pr.gov.br>

COMUNICADO

À

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

Comunicamos que a abertura do envelope de documentação/habilitação da entidade credenciada quanto ao Plano de Trabalho para o Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é **a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas;** será no dia **13/12/2022**, às **14h00min**, nas dependências da Prefeitura do Município de Toledo.

Toledo, 12 de dezembro de 2022.


ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2022
ENVELOPE 2 – DA DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

PROPONENTE: Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda



Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 741/73

DATA : 24 de novembro de 1973

SÚMULA: Declara de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", com sede nesta cidade de Toledo.

O POVO DE TOLEDO, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica considerada de utilidade pública a "ALDEIA INFANTIL BETESDA", fundada e mantida pela Missão Evangélica Independente do Brasil, com sede nesta cidade de Toledo, Estado do Paraná.

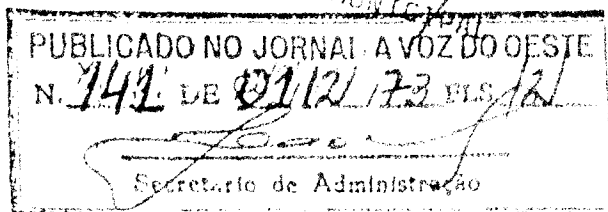
Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 1973.

Silva Carlos Kuhn
Dr. Wilson Carlos Kuhn
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João Alberto Viezzer
Secretário da Administração



Wilson
Alencar
Rosamaria



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 16:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Matheus
Elizabeth
Rosemeri
Cris L. dos
Santos



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Endereço: RUA LEON DINIZ 320 / JD PANCERA / TOLEDO / PR / 85902-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2022 a 04/12/2022

Certificação Número: 2022110501131308118045

Informação obtida em 16/11/2022 16:10:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures:
Rui
Rosa
Rosa
Rosa
Rosa



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO

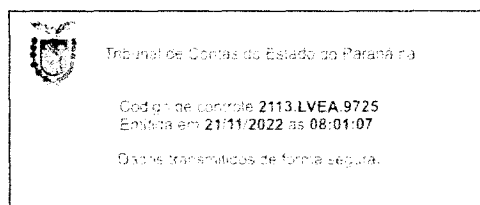
CNPJ Nº: 75.951.285/0001-45

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA DE TOLEDO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 20/01/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Uatim
Rosamery
Guilherme
Elizabeth

MUNICÍPIO DE TOLEDO**CONTROLADORIA - GERAL**
Estado do Paraná**CERTIDÃO LIBERATÓRIA****CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

75.951.285/0001-45

Finalidade da Certidão: TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

É CERTIFICADO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA,
ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTERIORMENTE RECEBIDOS DESTE MUNICÍPIO.

A presente certidão é válida até o dia **28/02/2023** - Fornecimento gratuito

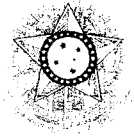
A autenticidade da certidão DEVERÁ ser confirmada na página do município.

Informação obtida em 02/03/2022.

CONTROLADORIA - GERAL

Código controle: **2XXJXX29J4X2EBCRZ43**
Emitida em: 02/03/2022

Nathaniel
Edison
Rosamery
Junior

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.951.285/0001-45

Certidão nº: 40292206/2022

Expedição: 16/11/2022, às 16:28:52

Validade: 15/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.951.285/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

da Trun
Rosamaria
Justiça
Calixto
Quar



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS
(MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS)
69375/2022**
IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 14/12/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2ZZX28S3RU

RAZÃO SOCIAL: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8568

75.951.285/0001-45

8568

ENDEREÇO

RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR

ATIVIDADES

Educação infantil - pré-escola, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, Educação infantil - creche, Ensino fundamental

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 14/11/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Assinaturas:
 Rosamaria
 Cristian
 Edizangela
 Matheus
 Ruan



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

265

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028536857-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.951.285/0001-45**

Nome: **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Rosemeri
Fonseca
Salazar
da Silva



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2021

Identificação do Estabelecimento

CREA 590572449973

Razão Social CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CNPJ/CAEPF 75.951.285/0001-45

CEI/CNO Vinculado

CNAE 8512100 - EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA

Endereço RUA LEON DINIZ, 320

Bairro JARDIM

Cidade/UF TOLEDO / PR

CEP 85902-290

Declaração entregue

Data da recepção 29/04/2022 Total de vínculos 52

Código de Identificação do Recibo 790.3694.8197.882-06

Coordenação da RAIS.

Brasília, 17/11/2022

Declaração enviada com Certificado Digital

Rosemeri
Jussara
Adriana
Háim

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Endereço	Logradouro			Número	Complemento
	RUA LEON DINIZ			000320	
	Bairro	CEP		Telefone	
	JARDIM PANCERA	85902-290		45- 3252.1754	
	Código Município	UF		E-mail	
	41-27700 TOLEDO	PR		diretoria@aldeiabetesda.org.br	

Inf. Econ.	CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
	85.12-1/00	Educação infantil - pré-escola		399-9	Associação Privada
	Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
	11	Outros	0000	Não	

Inf. Econ.	Participante PAT Não		Inf. Sindicais	Centralizadora		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Serv.Próprio	0%		Sindical			0,00
	Adm.Cozinha	0%		Associativa			0,00
	Ref.Convênio	0%		Assistencial			0,00
	Ref.Transp	0%		Confederativa			0,00
	Cesta Alim	0%		Sindicalizada	Não		
	Alim.Conv	0%					

Respons.	CNPJ/CAEPF/CEI/CNO/CPF:	84.908.789/0001-73	Telefone:	45 - 3055.2513
	Razão Social/Nome:	VIABILIZE CONTABILIDADE LTDA	Nome do Responsável:	AMARO HEISS
	Email:	HEISSCONTABILIDADE@HOTM	CPF do Responsável:	524.791.379-53

VÍNCULO

Empregado	CPF:	038.477.479-24	Nome:	MARIA CLAUDETE DE OLIVEIRA MELLO
	Nascimento:	15/10/1980	Nacionalidade:	10 - Brasileiro
	Sexo:	F	Raça/Cor:	9 - Não Informado
	Deficiente:	0 - Não deficiente	Ano de Chegada:	-
	Local de Trabalho:	-	Série CTPS:	00010
	Instrução:	07 - Ensino médio completo.	Para uso da empresa:	

Admissão	Data de Admissão:	02/08/2021	Tipo de Admissão	02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
	Salário Contratual:	1.456,00	Tipo Salário:	1 - Mensal
	Horas Semanais:	44	CBO:	514320 - Faxineiro
	Tipo de Vínculo:	10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Matrícula:	154

Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:
	1)	-	00	0000		Causa: -
	2)	-	00			Aviso Prévio: 0,00
	3)	-	00			

Remuneração	Remun.	H Extra	Remun	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.456,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00	
	Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 0,00		Ago 1.409,03		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	303,33	13º Parcela Final	12	303,34	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total
	Sindical		0,00	Confederativa		0,00
	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
	Não	Não	Não		Não

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 084.351.259-80

Nome: ANDRESSA DIAS PINTO

PIS/PASEP/NIT 207.63105.49.4

Nascimento: 17/01/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00522238

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00030

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 17/05/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.009,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 22

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 151

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 569,03		Set 1.210,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.176,00		Out 1.210,80		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.176,00		Nov 1.210,80		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.176,00		Dez 1.340,99		Reajuste Coletivo:	0,00	
13ª Adiantamento 11	403,60			13ª Parcela Final 12	403,60	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

*Elizângela
Rosamery
Gustavo
Ruan*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 049.651.579-90

Nome: ELIZABETI KURZMANN GAMBOA

Nascimento: 13/12/1985

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 129.04371.52.6

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 03343649

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2002

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.152,70

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Matricula: 13

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1102	1006	50	0120
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 11/06

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.615,65		Mai 2.152,70		Set 0,00		Férias Indenizadas:	1.195,95	
Fev 2.152,70		Jun 789,33		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.152,70		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.152,70		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	06 - 896,96	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

Elizabete Kurzmann Gamboa
Resumo
Susana
Flávia

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 681.493.799-91

Nome: LINEU WUTZKE

PIS/PASEP/NIT 170.20759.50.3

Nascimento: 20/10/1968

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00007188

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Série CTPS: 00022

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 02/04/2001

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 4.656,88

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 10

Horas Semanais: 34

CBO: 252105 - Administrador

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 4.963,47		Mai 4.656,88		Set 4.656,88		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 4.084,98		Jun 4.656,88		Out 4.656,88		Multa FGTS:	0,00	
Mar 4.656,88		Jul 4.656,88		Nov 4.656,88		Banco de Horas:	0,00	
Abr 4.656,88		Ago 4.656,88		Dez 5.157,62		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 2.328,44		13º Parcela Final	12 - 2.328,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Handwritten signature

Handwritten signatures: Rosemeire, Cristiane, Elizabeth, Wutke

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 098.193.969-48

Nome: ANNA PAULA ZABLOCKI

Nascimento: 11/04/1995

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 207.63591.01.1

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 07924504

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 24/10/2016

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.044,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 94

Horas Semanais: 44

CBO: 239405 - Coordenador pedagógico

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.604,87		Mai 2.536,25		Set 2.729,79		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.536,25		Jun 2.536,25		Out 2.657,20		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.536,25		Jul 2.536,25		Nov 2.802,38		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.536,25		Ago 2.536,25		Dez 3.015,51		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.328,60	13º Parcela Final 12	1.328,60			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Handwritten signatures and notes:
 Rosamaria
 Cristiano
 Aluísio
 Ruan

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 038.695.699-56

Nome: CRISTHIANE SIMONE GALVAO DE ARAUJO GOETTEMES

Nascimento: 06/04/1984

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 127.68555.51.9

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00871437

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 22/04/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.133,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 148

Horas Semanais: 12

CBO: 223710 - Nutricionista

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam. Data: Causa: - Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.100,00		Set 1.133,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.100,00		Out 1.133,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.100,00		Nov 1.133,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 330,00		Ago 1.100,00		Dez 1.254,83		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 377,67			13º Parcela Final	12 - 377,66	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

*Resumeni -
Cristiane
Galvao
M. X. M.*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

270

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 077.752.629-82

Nome: KARINE AMANDA KLIEMANN

Nascimento: 15/02/1997

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 203.95301.32.1

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 04771814

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 11/10/2017

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.890,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 105

Horas Semanais: 44 CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Data: 21/01

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.673,63		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	210,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13ª Parcela Final	01 - 157,50	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Handwritten signature: Elizabeth Rossmery

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 100.061.629-08

Nome: RAFAELA APARECIDA BORGES

Nascimento: 07/07/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 166.23700.73.1

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 01333114

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 08/11/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 927,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 158

Horas Semanais: 22

CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 710,70		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 951,92		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	77,25			13º Parcela Final 12	77,25	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosemeri
Crishiane
Elizangela
Martha
Zuani

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 663.033.899-53

Nome: RAQUEL RODRIGUES CARDOSO KRUPINSKI

Nascimento: 27/09/1964

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 108.83096.70.3

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00066951

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00001

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 21/01/2009

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.262,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matricula: 30

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.623,27		Mai 2.158,98		Set 2.323,79		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.158,98		Jun 2.158,98		Out 2.262,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.158,98		Jul 2.158,98		Nov 2.385,58		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.158,98		Ago 2.158,98		Dez 2.567,02		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.131,00			13º Parcela Final 12	1.131,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

Rosemeri
Gustavo

Matheus

Edizangela

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 839.549.379-72

Nome: GATLIN MARGO SCHULZ

Nascimento: 25/05/1968

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 180.46365.64.0

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 05358230

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 14/02/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 345,05

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 111

Horas Semanais: 04

CBO: 234616 - Professor de língua inglesa

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 01/02

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 419,26		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	38,33	
Fev 12,32		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	02 - 28,75	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical

Valor Total

CNPJ da Entidade Sindical

Valor Total

Sindical

0,00

Confederativa

0,00

Associativa 1

0,00

Assistencial

0,00

Associativa 2

0,00

Sindicalizado:

Não

Trabalho Parcial:

Trabalho Intermitente:

Teletrabalho:

Indicador:

Não

Não

Não

Indicador Menor Aprendiz Grávida:

Não

Handwritten signatures and notes:
Elizabeth
Rosemeri
Gautier
Zuan

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

272

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 106.438.249-52

Nome: JECIELY ILDEFONSO DE OLIVEIRA

Nascimento: 19/07/1999

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 148.77363.63.3

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00607418

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00060

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 20/04/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 309,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 149

Horas Semanais: 03 GBO: 234616 - Professor de língua inglesa

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: -

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	300,00	Set	309,00	Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	300,00	Out	309,00	Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	300,00	Nov	309,00	Banco de Horas:	0,00	
Abr	110,00		Ago	300,00	Dez	342,23	Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	103,00	13º Parcela Final	12 - 103,00			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Mathias

Guilherme

Zuan

Rosemari

Guilherme

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 022.925.589-20

Nome: MARCIA ADRIANA HEINLE

Nascimento: 27/12/1972

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 209.61740.09.9

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03440234

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.456,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 143

Horas Semanais: 44 CBO: 514320 - Faxineiro

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.456,00		Set 1.456,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.240,18		Jun 1.456,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.456,00		Jul 1.456,00		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.456,00		Ago 1.456,00		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 667,33		13º Parcela Final 12 - 667,34				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado: Não	

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

*Procedimento
Gratificação
Alvará*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

273

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 899.702.849-91

Nome: LIDIA NEUMANN SCHEWE CORSINO

Nascimento: 18/02/1970

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 125.42987.44.2

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00004032

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00042

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/02/1995

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.852,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matricula: 3

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.147,58		Mai 1.767,48		Set 1.902,59		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.767,48		Jun 1.767,48		Out 1.852,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.767,48		Jul 1.767,48		Nov 1.953,20		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.767,48		Ago 1.767,48		Dez 2.101,73		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 926,00		13º Parcela Final 12 - 926,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

*Resumeni:
Just. nu
Alexandre
Rosa*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 061.505.049-21

Nome: KAROLINA CRUZ STUMM

Nascimento: 07/04/1987

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 209.35425.12.2

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 07634035

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Data de Admissão: 01/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 980,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 30

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matricula: 137

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Data: 24/06
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.274,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	707,77	
Fev 980,00		Jun 1.019,20		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.274,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.274,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00		13º Parcela Final	06 - 530,83		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Alisonzela
Kesmeri
João
Matheus
Zuan

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

274

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 124.171.759-16

Nome: DAMARES DA SILVA MODELO GUEDES

Nascimento: 19/09/2000

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 161.57278.27.8

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03240757

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.456,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 110

Horas Semanais: 44

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 25/03

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.687,71		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	485,33	
Fev 1.389,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 849,66		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13ª Parcela Final 03 - 364,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Resmenio
Gratificação
Alvará
Fluxo

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 856.040.209-82

Nome: SILVIA RODRIGUES

PIS/PASEP/NIT 170.39759.14.2

Nascimento: 31/07/1971

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00036768

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00036

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.854,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 144

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.800,00		Set 1.854,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.607,14		Jun 1.800,00		Out 1.854,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.800,00		Nov 1.854,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.800,00		Dez 2.053,35		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 849,75		13º Parcela Final 12 - 849,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

*Resumeni:
Tristiana
Elizabeth
Muller*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

275

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 040.931.029-88

Nome: SUELAIN CRISTHINA FELDKIRCHER DA COSTA

Nascimento: 28/03/1984

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 128.09055.49.3

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 01280817

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 02/05/2006

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 3.300,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental Matrícula: 20

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De Até Motivo Qtde Dias Afast.

1) 0101 1203 50 0071

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 3.095,15		Set 3.414,66		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 3.095,15		Out 3.654,84		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.897,03		Jul 3.095,15		Nov 3.529,32		Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.095,15		Ago 3.095,15		Dez 3.769,50		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.324,58		13º Parcela Final 12 - 1.324,59				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

Resumeni
Trabalho
Relatório
RAIS

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 043.880.411-22

Nome: KATHERINI CRISTINA BERNARDO DE MENDONCA

Nascimento: 29/07/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 204.35954.03.7

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00008989

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00039

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 23/01/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.942,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matrícula: 129

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 0101	2103	50	0080
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.854,00		Mai 1.854,00		Set 1.995,06		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.854,00		Jun 1.854,00		Out 1.942,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.053,35		Jul 1.854,00		Nov 2.048,12		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.266,00		Ago 1.854,00		Dez 2.203,88		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 971,00		13º Parcela Final 12 - 971,00				Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

276

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 988.896.480-15

Nome: SILVANE NOVACZYK SAUZEM

Nascimento: 22/06/1979

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 126.48328.69.8

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00085259

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00054

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 22/01/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 875,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 134

Horas Semanais: 30

CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 09/11

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 274,19		Mai 850,00		Set 875,00		Férias Indenizadas:	972,23	
Fev 850,00		Jun 850,00		Out 875,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 850,00		Jul 850,00		Nov 262,50		Banco de Horas:	0,00	
Abr 850,00		Ago 850,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	11 - 656,25	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

*Reservado
Justiça
Oli...
H...
Zuow*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 617.624.079-49

Nome: MARIA DOS ANJOS PRADO MORAES

Nascimento: 01/10/1966

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 163.68567.62.8

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 06847671

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Data de Admissão: 08/09/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 600,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 157

Horas Semanais: 08

CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 460,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 600,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 600,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 648,39		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 100,00			13º Parcela Final	12 - 100,00	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosemeri
Justina
Alzongalo
Milhem

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

277

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 087.719.519-62

Nome: ANA GABRIELA CONSORTE

Nascimento: 22/10/1997

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 206.27199.23.7

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 05357327

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 25/06/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.875,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matricula: 117

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.150,10		Mai 1.769,55		Set 1.938,70		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.769,55		Jun 1.769,55		Out 1.875,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.769,55		Jul 1.769,55		Nov 2.002,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.769,55		Ago 1.769,55		Dez 2.140,31		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	937,50	13º Parcela Final 12	937,50			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Rosemeri
Ind. an
Gabriela
Natham

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 076.047.799-05

Nome: JULIANA APARECIDA DE SANT ANA

Nascimento: 30/04/1990

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 162.39023.62.1

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02023438

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00002

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/02/2014

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.228,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental

Matrícula: 65

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.533,05		Mai 2.126,41		Set 2.288,86		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.084,72		Jun 2.126,41		Out 2.228,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.126,41		Jul 2.126,41		Nov 2.349,72		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.126,41		Ago 2.126,41		Dez 2.528,43		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	1.114,00		13º Parcela Final 12	1.114,00		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial: Trabalho Intermitente: Teletrabalho:

Não Não Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:

Não

Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

278

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 087.935.199-31

Nome: BRENA ROBERTA RIBEIRO SILVEIRA

Nascimento: 15/04/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 204.67018.47.7

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00729426

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão	Data de Admissão: 22/01/2018		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou							
	Salário Contratual: 1.986,00		Tipo Salário: 1 - Mensal							
	Horas Semanais: 44		CBO: 411005 - Auxiliar de escritório				Matricula: 107			
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa						Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não	
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.					
	1) -	-	00	0000		Data:				
	2) -	-	00			Causa: -				
	3) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00				
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan 2.229,86		Mai 2.162,40		Set 2.357,26		Férias Indenizadas:		0,00	
	Fev 2.064,12		Jun 2.162,40		Out 2.383,20		Multa FGTS:		0,00	
	Mar 2.064,12		Jul 2.162,40		Nov 2.513,72		Banco de Horas:		0,00	
	Abr 2.064,12		Ago 2.162,40		Dez 2.704,72		Reajuste Coletivo:		0,00	
	13º Adiantamento	11 1.191,60	13º Parcela Final	12 - 1.191,60			Gratificações:		0,00	
	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total			
Inf. Sindicais	Sindical		0,00		Confederativa		0,00			
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00			
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado: Não					
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:					
	Não	Não	Não		Não					

Rosemeri
Carla
Patrizia
Marina

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 092.122.669-16

Nome: TATIANE CAROLINE BERNARDELLI

Nascimento: 02/02/1995

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 206.52502.51.7

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 05756073

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 08/09/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.280,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade

Matrícula: 133

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 26/03

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.280,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	760,00	
Fev 2.280,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.912,26		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento - 0,00		13º Parcela Final 03 - 570,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosamery
Luiz
Calizongelo
11/11/2022

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

279

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 101.933.739-71

Nome: ISABELA CASTANHO FERREIRA

Nascimento: 14/01/1996

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 212.81787.57.6

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 05757462

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Data de Admissão: 01/02/2014

Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de

Salário Contratual: 971,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 30

CBO: 371410 - Recreador

Matricula: 66

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Admissão

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 01/09

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Afastamento

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.126,35		Mai 927,00		Set 297,68		Férias Indenizadas:	863,11	
Fev 927,00		Jun 927,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 927,00		Jul 927,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 927,00		Ago 927,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	09 - 647,33	Gratificações:	0,00	

Remuneração

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Inf. Sindicais

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Tp. Contrato

*Quar
Rosemeri
Custódio
Salazar
Hilma*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 047.540.629-06

Nome: LOURDES APARECIDA REIS

PIS/PASEP/NIT 129.12233.53.6

Nascimento: 12/02/1980

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00077419

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00055

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Data de Admissão: 02/04/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.456,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 114

Horas Semanais: 44 CBO: 514320 - Faxineiro

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Admissão

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 2707	2508	85	0030
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Afastamento

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.687,71		Mai 1.456,00		Set 1.682,49		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.389,00		Jun 1.456,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.456,00		Jul 1.221,16		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.456,00		Ago 375,75		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 728,00		13º Parcela Final 12 - 728,00				Gratificações:	0,00	

Remuneração

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Inf. Sindicais

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Tp. Contrato

Handwritten signatures and initials:
Zuav
Rosamery
Suzel ou
Elizangeli
M. M.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

280

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 042.899.599-38

Nome: MONICA VIVIANE DE RAMOS BATTISTI

Nascimento: 21/02/1985

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 129.34155.50.3

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03866280

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Data de Admissão: 05/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.266,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 138

Horas Semanais: 44

CBO: 413110 - Auxiliar de contabilidade

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Admissão

De Até Motivo Qtde Dias Afas

1) - - 00 0000

2) - - 00

3) - - 00

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Afastamento

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 2.200,00		Set 2.266,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.371,43		Jun 2.200,00		Out 2.266,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.890,33		Jul 2.200,00		Nov 2.266,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.200,00		Ago 2.200,00		Dez 2.509,66		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.038,58		13º Parcela Final 12 - 1.038,59				Gratificações:	0,00	

Remuneração

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Inf. Sindicais

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Tp. Contrato

Assinatura: Rosamaria Zuan
Assinatura: Cristiano
Assinatura: Elizabeth
Assinatura: Heliana

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45 CREA: Prefixo: 00
Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Total de Vínculos: 52
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

Empregado	CPF: 028.111.509-51	Nome: ELIANE SOARES DA SILVA	PIS/PASEP/NIT: 151.66206.35.9						
	Nascimento: 23/06/1977	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	Carteira de Trabalho: 00074520						
	Sexo: F	Raça/Cor: 9 - Não Informado	Série CTPS: 00043						
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Para uso da empresa:						
Admissão	Local de Trabalho: -	Instrução: 07 - Ensino médio completo.							
	Data de Admissão: 01/04/2021	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou							
	Salário Contratual: 1.456,00	Tipo Salário: 1 - Mensal	Matrícula: 147						
	Horas Semanais: 44	CBO: 513505 - Auxiliar nos serviços de alimentação							
Afastamento	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria: 101 - Empregado - Geral	Alvará: Não						
	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:			
	1) -	-	00	0000		Causa: -			
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00			
Remuneração	3) -	-	00						
	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
	Jan 0,00		Mai 1.456,00		Set 1.456,00		Férias Indenizadas:	0,00	
	Fev 0,00		Jun 1.456,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00	
Inf. Sindicais	Mar 0,00		Jul 1.456,00		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00	
	Abr 1.456,00		Ago 1.456,00		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
	13º Adiantamento	11	546,00		13º Parcela Final	12	546,00	Gratificações:	0,00
Tp. Contrato	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00		
	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00		
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado:	Não			
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:				
	Não	Não	Não		Não				

*Ruan
Eliane
Assessoria
Cont. ou
William*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 066.588.139-81

Nome: MOISES RIBEIRO

Nascimento: 17/10/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 130.52446.52.4

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 09433629

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 23/04/2019

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 324,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 04

CBO: 231315 - Professor de educação física do ensino fundamental Matrícula: 124

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 01/09

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 375,45		Mai 309,00		Set 10,80		Férias Indenizadas:	288,00	
Fev 309,00		Jun 309,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 309,00		Jul 309,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 309,00		Ago 309,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	09 - 216,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosemeire
Justina
Alipazete
Paula

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 084.351.259-80

Nome: ANDRESSA DIAS PINTO

PIS/PASEP/NIT 207.63105.49.4

Nascimento: 17/01/1993

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 00522238

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00030

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Data de Admissão: 05/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.800,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino Matricula: 142

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Admissão

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 23/04

Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa

Aviso Prévio: 0,00

Afastamento

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	600,00	
Fev 1.542,86		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	165,53	
Mar 1.800,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.380,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	04 - 450,00	Gratificações:	0,00	

Remuneração

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Inf. Sindicais

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Tp. Contrato

Rosmeri
Trabalho
Aldeia
Infância

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

292

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 050.233.809-12

Nome: TANIA DE ALMEIDA DA SILVA

Nascimento: 30/05/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 203.29416.45.0

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 09290643

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 22/06/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.009,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 22

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matricula: 152

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.311,70		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 382,20		Out 1.311,70		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.274,00		Nov 1.311,70		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 1.274,00		Dez 1.452,74		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11	327,93		13º Parcela Final	12 - 327,92	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Rosa Maria
Coordenadora
Administrativa
Aldeia Infância

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 020.251.660-10

Nome: ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA

Nascimento: 31/08/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 209.15350.20.8

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02389226

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00050

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 20/01/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.942,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44 CBO: 231110 - Professor de nível superior na educação infantil (zero a Matrícula: 126

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 2.202,87		Mai 1.854,00		Set 1.995,06		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.854,00		Jun 1.854,00		Out 1.942,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.854,00		Jul 1.854,00		Nov 2.048,12		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.854,00		Ago 1.854,00		Dez 2.203,88		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	971,00			13º Parcela Final 12	971,00	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial: Trabalho Intermitente: Teletrabalho:

Não Não Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:

Não

Handwritten signature: Rosemeri
Handwritten signature: Luiz Carlos
Handwritten signature: Luiz Carlos

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

293

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 026.660.399-86

Nome: FRANCIELE JANAINA WINTER DE LIMA

Nascimento: 10/08/1978

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 127.76277.49.2

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00002625

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00055

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 09/04/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.886,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 22

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matricula: 116

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.367,91		Mai 1.800,00		Set 1.937,52		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.800,00		Jun 1.800,00		Out 1.886,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.800,00		Jul 1.800,00		Nov 1.989,04		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.800,00		Ago 1.800,00		Dez 2.140,32		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 07 900,00		13º Parcela Final 12 - 986,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Handwritten signatures:
João
Elizabeth
Rosemeri
Sandra
Márcia

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI: 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 105.538.929-67

Nome: RENATA PEREIRA BERTO

PIS/PASEP/NIT 203.70019.68.1

Nascimento: 14/10/1998

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 05340639

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00050

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 05/05/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.834,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matricula: 132

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.939,28		Mai 1.751,00		Set 1.884,11		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.751,00		Jun 1.751,00		Out 1.834,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.751,00		Jul 1.751,00		Nov 1.934,22		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.751,00		Ago 1.751,00		Dez 1.593,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	917,00			13º Parcela Final 12	917,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

*Ruau
Pereira
Trist-om
Elizangela
Mathias*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

284

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 058.390.129-80

Nome: EMANUELE SOARES RIBEIRO DE JESUS

Nascimento: 04/01/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 161.18613.39.8

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 04314804

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão	Data de Admissão: 14/02/2019		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou							
	Salário Contratual: 549,33		Tipo Salário: 1 - Mensal							
	Horas Semanais: 04		CBO: 234616 - Professor de língua inglesa			Matricula: 121				
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa					Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não		
Afastamento	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas	Desligam.	Data:				
	1) -	-	00	0000		Causa: -				
	2) -	-	00			Aviso Prévio: 0,00				
	3) -	-	00							
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão		Valor	Qtd. Meses
	Jan 500,60		Mai 549,33		Set 549,33		Férias Indenizadas:		0,00	
	Fev 412,00		Jun 549,33		Out 549,33		Multa FGTS:		0,00	
	Mar 686,66		Jul 549,33		Nov 549,33		Banco de Horas:		0,00	
	Abr 549,33		Ago 549,33		Dez 608,40		Reajuste Coletivo:		0,00	
	13º Adiantamento	11 274,67		13º Parcela Final	12 - 274,66		Gratificações:		0,00	
	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total			
	Sindical		0,00		Confederativa		0,00			
Inf. Sindicais	Associativa 1		0,00		Assistencial		0,00			
	Associativa 2		0,00		Sindicalizado: Não					
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:		Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:				
	Não	Não	Não			Não				

Assinatura
Rosemeri
Santos
Mithum

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 063.355.829-02

Nome: FERNANDA MARTINATI DE SOUZA MARQUES

Nascimento: 23/08/1992

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 201.29047.73.7

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 05263837

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00040

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.864,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 231210 - Professor de nível superior do ensino fundamental

Matrícula: 140

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 2.081,50		Set 2.143,60		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.810,00		Jun 2.081,50		Out 2.143,60		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.081,50		Jul 2.081,50		Nov 2.143,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.081,50		Ago 2.081,50		Dez 2.374,09		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	982,48	13º Parcela Final 12	982,49			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

*Fuav
Rosemeri
Christiane
Mithum*

Aliz ngele

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

295

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 107.801.959-22

Nome: BEATRIZ CASTANHO FERREIRA

Nascimento: 07/09/2002

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 142.73538.06.3

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 02880948

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00060

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado	Data de Admissão: 01/09/2021		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 850,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 22		CBO: 515305 - Educador social	
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Matricula: 156	
Afastamento	Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não	
	Desligam.		Data:	
Remuneração	Causa: -		Aviso Prévio: 0,00	
	De Até Motivo Qtde Dias Afas			
Inf. Sindicais	1) - - 00 0000			
	2) - - 00			
Tp. Contrato	3) - - 00			
	Remun. H Extra Remun. H Extra Remun. H Extra		Verbas Pagas na Rescisão Valor Qtd. Meses	
Jan 0,00		Mai 0,00	Set 850,00	Férias Indenizadas: 0,00
Fev 0,00		Jun 0,00	Out 850,00	Multa FGTS: 0,00
Mar 0,00		Jul 0,00	Nov 850,00	Banco de Horas: 0,00
Abr 0,00		Ago 0,00	Dez 941,40	Reajuste Coletivo: 0,00
13º Adiantamento 11 141,67		13º Parcela Final 12 - 141,66	Gratificações: 0,00	
CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado: Não	
Trabalho Parcial: Não		Trabalho Intermitente: Não	Teletrabalho: Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Rua Rosemeri Cristiane Mathum

Elizangela

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 899.703.229-15

Nome: RENATE NEUMANN SCHEWE CARDOSO

Nascimento: 08/02/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 170.47359.69.7

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00058855

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00041

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 01/03/1995

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 3.495,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 4

Horas Semanais: 44

CBO: 251605 - Assistente social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 4.053,63		Mai 3.336,17		Set 3.590,48		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 3.336,17		Jun 3.336,17		Out 3.495,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 3.336,17		Jul 3.336,17		Nov 3.685,96		Banco de Horas:	0,00	
Abr 3.336,17		Ago 3.336,17		Dez 3.966,29		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 07	1.668,09			13º Parcela Final 12 - 1.826,91		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Ruana
Rosemeri
Gust. au
Molhem

Elizongelo

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

286

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 099.920.829-25

Nome: DEBORA WELSCH RICCI

Nascimento: 06/04/2002

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 131.01388.13.8

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03612887

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00060

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado	Data de Admissão: 22/01/2021		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 750,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 20		CBO: 411005 - Auxiliar de escritório	
	Matricula: 135			
Afastamento	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não	
Desligam.	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
Data:	2) -	-	00	
	3) -	-	00	
Causa:				
	Aviso Prévio: 0,00			
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 234,84	Mai 728,00	Set 750,00	
Verbas Pagas na Rescisão	Fev 728,00	Jun 728,00	Out 750,00	
	Mar 728,00	Jul 728,00	Nov 750,00	
Valor	Abr 728,00	Ago 728,00	Dez 830,65	
	13º Adiantamento 11 343,75	13º Parcela Final 12 - 343,75		
Qtd. Meses				
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		CNPJ da Entidade Sindical	
	Valor Total		Valor Total	
Sindicato	Sindical		Confederativa	
	Associativa 1		Assistencial	
Associação	Associativa 2		Sindicalizado: Não	
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	
	Não	Não	Não	
Indicador:				
	Indicador Menor Aprendiz Grávida:			Não

Rua
Rosemari
Cristiane
Mariane

Edsonzelo

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 050.467.729-22

Nome: ANDREIA FOGACA DE MOURA

PIS/PASEP/NIT 129.08328.49.8

Nascimento: 27/12/1985

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 03346004

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00010

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 22/01/2018

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.656,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 108

Horas Semanais: 44

CBO: 513205 - Cozinheiro geral

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.687,71		Mai 1.600,00		Set 1.656,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.389,00		Jun 1.600,00		Out 1.656,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.600,00		Jul 1.600,00		Nov 1.656,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.600,00		Ago 1.600,00		Dez 1.834,06		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	10 828,00		13º Parcela Final	12 - 828,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Ruan
Rosemeri
Gustam
Muller

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

297

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 054.620.069-93

Nome: JULIANE AURELIA FACHIN MUNCHEN

Nascimento: 01/06/1986

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 207.44093.59.1

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02386977

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00020

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 27/04/2020

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 978,50

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 36

CBO: 231205 - Professor da educação de jovens e adultos do ensino

Matricula: 131

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam. Data: 21/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.036,89		Mai 0,00		Set 0,00		Férias Indenizadas:	146,77	
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 0,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 0,00		Ago 0,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	- 0,00			13º Parcela Final	01 - 110,08	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
				Não

Ruan
Rosemeri
Jostian
Michele

Elizângela

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45 CREA: Prefixo: 00
Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Total de Vínculos: 52
CEI Vinc./CNO:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

Empregado	CPF: 717.619.009-78	Nome: OLGA ARDENGE BERNARDELLI	PIS/PASEP/NIT 209.47734.38.9	
	Nascimento: 11/02/1973	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	Carteira de Trabalho: 02328219	
	Sexo: F	Raça/Cor: 9 - Não Informado	Série CTPS: 00010	
	Deficiente: 0 - Não deficiente	Ano de Chegada: -	Para uso da empresa:	
Admissão	Local de Trabalho: -	Instrução: 07 - Ensino médio completo.		
	Data de Admissão: 01/02/2021	Tipo de Admissão: 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou		
	Salário Contratual: 1.456,00	Tipo Salário: 1 - Mensal	Matrícula: 139	
	Horas Semanais: 44	CBO: 331110 - Auxiliar de desenvolvimento infantil		
Afastamento	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	Categoria: 101 - Empregado - Geral	Alvará: Não	
	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
	2) -	-	00	
Remuneração	3) -	-	00	
	Desligam.	Data:	Causa: -	Aviso Prévio: 0,00
	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 0,00		Mai 1.456,00	
Inf. Sindicais	Fev 1.389,00		Jun 1.456,00	
	Mar 1.456,00		Jul 1.456,00	
	Abr 1.456,00		Ago 1.456,00	
	13º Adiantamento 11 667,33		13º Parcela Final 12 - 667,34	
Tp. Contrato	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses	
	Férias Indenizadas:	0,00		
	Multa FGTS:	0,00		
	Banco de Horas:	0,00		
Indicador:	Reajuste Coletivo:	0,00		
	Gratificações:	0,00		
	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Tp. Contrato	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não
	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	
	Não	Não	Não	
Tp. Contrato	Indicador Menor Aprendiz Grávida:			
	Não			

Ruiv
Rosemeri
Cristiane
pl. them

alizonzele

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

238

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 718.300.149-00

Nome: BEATRIZ SOARES ZANELLA

Nascimento: 06/12/1969

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 170.47360.06.7

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00062408

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00020

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado	Data de Admissão: 19/07/2021		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou																																																							
	Salário Contratual: 1.456,00		Tipo Salário: 1 - Mensal																																																							
Admissão	Horas Semanais: 44		CBO: 514320 - Faxineiro																																																							
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Matrícula: 153																																																							
Afastamento	Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não																																																							
	Desligam.		Data:																																																							
Remuneração	Causa: -		Aviso Prévio: 0,00																																																							
	De Até Motivo Qtde Dias Afas																																																									
Inf. Sindicais	1) - - 00 0000																																																									
	2) - - 00																																																									
Tp. Contrato	3) - - 00																																																									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Remun.</th> <th>H Extra</th> <th>Remun.</th> <th>H Extra</th> <th>Remun.</th> <th>H Extra</th> <th>Verbas Pagas na Rescisão</th> <th>Valor</th> <th>Qtd. Meses</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Jan 0,00</td> <td></td> <td>Mai 0,00</td> <td></td> <td>Set 1.456,00</td> <td></td> <td>Férias Indenizadas:</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Fev 0,00</td> <td></td> <td>Jun 0,00</td> <td></td> <td>Out 1.456,00</td> <td></td> <td>Multa FGTS:</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mar 0,00</td> <td></td> <td>Jul 610,58</td> <td></td> <td>Nov 1.456,00</td> <td></td> <td>Banco de Horas:</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Abr 0,00</td> <td></td> <td>Ago 1.456,00</td> <td></td> <td>Dez 1.612,56</td> <td></td> <td>Reajuste Coletivo:</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>13º Adiantamento</td> <td>11</td> <td>303,33</td> <td></td> <td>13º Parcela Final</td> <td>12 - 303,34</td> <td>Gratificações:</td> <td>0,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses	Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.456,00		Férias Indenizadas:	0,00		Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00		Mar 0,00		Jul 610,58		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00		Abr 0,00		Ago 1.456,00		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00		13º Adiantamento	11	303,33		13º Parcela Final	12 - 303,34	Gratificações:	0,00	
Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses																																																		
Jan 0,00		Mai 0,00		Set 1.456,00		Férias Indenizadas:	0,00																																																			
Fev 0,00		Jun 0,00		Out 1.456,00		Multa FGTS:	0,00																																																			
Mar 0,00		Jul 610,58		Nov 1.456,00		Banco de Horas:	0,00																																																			
Abr 0,00		Ago 1.456,00		Dez 1.612,56		Reajuste Coletivo:	0,00																																																			
13º Adiantamento	11	303,33		13º Parcela Final	12 - 303,34	Gratificações:	0,00																																																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">CNPJ da Entidade Sindical</th> <th>Valor Total</th> <th colspan="2">CNPJ da Entidade Sindical</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sindical</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>Confederativa</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Associativa 1</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>Assistencial</td> <td></td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Associativa 2</td> <td></td> <td>0,00</td> <td>Sindicalizado:</td> <td>Não</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	Sindical		0,00	Confederativa		0,00	Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00	Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não																															
CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total																																																					
Sindical		0,00	Confederativa		0,00																																																					
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00																																																					
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não																																																						
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Trabalho Parcial:</th> <th>Trabalho Intermitente:</th> <th>Teletrabalho:</th> <th>Indicador:</th> <th>Indicador Menor Aprendiz Grávida:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não</td> <td>Não</td> <td>Não</td> <td></td> <td>Não</td> </tr> </tbody> </table>					Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:	Não	Não	Não		Não																																												
Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:	Indicador Menor Aprendiz Grávida:																																																						
Não	Não	Não		Não																																																						

Ruau
Rosemeri.
Gustavo
Luz
Mithum

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 913.602.189-04

Nome: SUELI PINHEIRO

Nascimento: 20/08/1961

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 120.73270.24.9

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00038267

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 02 - Até o 5º ano incompleto do Ensino Fundamental (antiga 4ª série) ou que se tenha alfabetizado sem ter frequentado escola

Data de Admissão: 01/08/1981

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 757,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 22

CBO: 514225 - Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de

Matricula: 1

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 01/09

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 842,27		Mai 728,00		Set 25,23		Férias Indenizadas:	841,11	
Fev 693,20		Jun 728,00		Out 0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 728,00		Jul 757,00		Nov 0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 728,00		Ago 757,00		Dez 0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento -	0,00			13º Parcela Final 09 -	504,67	Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

*Ruan
Rosemeri
Cristiane
Talizonzele
William*

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

229

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 625.847.400-44

Nome: ELIANE NOVACZYK SAUZEM ALBAN

Nascimento: 29/10/1974

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 125.03966.30.8

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00046666

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00030

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 22/01/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 875,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 136

Horas Semanais: 20

CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 21/12

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 274,19		Mai 850,00		Set 875,00		Férias Indenizadas:	1.069,44	
Fev 850,00		Jun 850,00		Out 875,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 850,00		Jul 850,00		Nov 875,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 850,00		Ago 850,00		Dez 592,74		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	401,04			13º Parcela Final 12 -	401,04	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Handwritten signature: Rosamery
Handwritten signature: Eliane
Handwritten signature: Elizangela
Handwritten signature: M. L. M.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 387.491.739-87

Nome: JOSE AGOSTINHO RICCI

Nascimento: 06/01/1960

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 107.06415.23.7

Sexo: M

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 00017258

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00525

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 12/01/2009

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 2.995,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 44

CBO: 514320 - Faxineiro

Matrícula: 29

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 3.166,78		Mai 2.859,32		Set 3.076,83		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 2.859,32		Jun 2.859,32		Out 2.995,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 2.859,32		Jul 2.859,32		Nov 3.158,66		Banco de Horas:	0,00	
Abr 2.859,32		Ago 2.859,32		Dez 3.398,87		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11 1.497,50		13º Parcela Final 12 - 1.497,50				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosmeri
Criziane
Salvatore
Almeida

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

290

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 080.893.449-09

Nome: SABRINA BISPO BARROS

PIS/PASEP/NIT 207.63576.88.8

Nascimento: 28/11/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 03715545

Sexo: F

Raça/Cor: 8 - Parda

Série CTPS: 00020

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/10/2015

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.142,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Horas Semanais: 23

CBO: 231105 - Professor de nível superior na educação infantil (quatro

Matricula: 81

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) 1805	0808	85	0203
2) 0908	0612	50	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 1.573,61		Mai 717,28		Set 1.401,05		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 1.307,96		Jun 0,00		Out 1.359,99		Multa FGTS:	0,00	
Mar 1.307,96		Jul 0,00		Nov 1.359,99		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.307,96		Ago 970,43		Dez 1.634,01		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	07	653,99		13º Parcela Final	12 - 651,15	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Rosamery
Justian
Calizongel
M. M.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 075.070.139-01

Nome: ANALU MARQUES

PIS/PASEP/NIT 131.37468.52.2

Nascimento: 01/01/1988

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

Carteira de Trabalho: 03080282

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Série CTPS: 00020

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Para uso da empresa:

Local de Trabalho: -

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/04/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 1.648,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 146

Horas Semanais: 44

CBO: 411005 - Auxiliar de escritório

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 1.600,00		Set 1.648,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 1.600,00		Out 1.648,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 1.600,00		Nov 1.648,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 1.600,00		Ago 1.600,00		Dez 1.825,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento 11	618,00			13º Parcela Final 12	618,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

291

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 940.524.419-15

Nome: SIMONE BRANDAO DA SILVA MEKELBURG

Nascimento: 27/04/1977

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 124.70766.14.3

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00077477

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00038

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado	Data de Admissão: 01/03/2021		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 700,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 20		CBO: 234616 - Professor de língua inglesa	
	Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa		Matricula: 145	
Afastamento	Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não	
	Data: 14/04		Causa: 12 - Término do contrato de trabalho.	
Desligam.	Aviso Prévio: 0,00			
Remuneração	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
	1) -	-	00	0000
Remuneração	2) -	-	00	
	3) -	-	00	
Remuneração	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra
	Jan 0,00		Mai 0,00	
Remuneração	Fev 0,00		Jun 0,00	
	Mar 700,00		Jul 0,00	
Remuneração	Abr 326,67		Ago 0,00	
	13º Adiantamento	- 0,00	13º Parcela Final	04 - 58,33
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
	Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Inf. Sindicais	Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
	Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não
Tp. Contrato	Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
	Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida: Não

Rosemeri
Justina
Elisângela

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 577.598.719-53

Nome: IVANILDA PAULINO DA SILVA SANTOS

Nascimento: 19/12/1967

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 122.06461.03.1

Sexo: F

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 03341692

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Data de Admissão: 20/04/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 360,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matrícula: 150

Horas Semanais: 04

CBO: 234616 - Professor de língua inglesa

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa Categoria 101 - Empregado - Geral, Alvará: Não

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data:

Causa: -

Aviso Prévio: 0,00

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 350,00		Set 360,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev 0,00		Jun 350,00		Out 360,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 0,00		Jul 350,00		Nov 360,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 128,33		Ago 350,00		Dez 398,71		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 120,00		13º Parcela Final	12 - 120,00		Gratificações:	0,00	

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:	Indicador:
Não	Não	Não	Indicador Menor Aprendiz Grávida:
			Não

Ruan
Rosemeri
Cristiane
Luz
Platão

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

202

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

Para uso da empresa:

VÍNCULO

CPF: 075.244.059-44

Nome: GESSICA MARY DO NASCIMENTO BATISTA

Nascimento: 17/05/1991

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 130.83883.53.5

Sexo: F

Raça/Cor: 2 - Branca

Carteira de Trabalho: 02328310

Deficiente: 0 - Não deficiente

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00010

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 09 - Educação superior completa.

Empregado	Data de Admissão: 23/01/2019		Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou	
	Salário Contratual: 1.959,00		Tipo Salário: 1 - Mensal	
Admissão	Horas Semanais: 44		CBO: 231110 - Professor de nível superior na educação infantil (zero a	
	Matrícula: 118		Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa	
Afastamento	Categoria 101 - Empregado - Geral,		Alvará: Não	
	De		Até	
Desligam.	Motivo		Qtde Dias Afas	
	Data:		Causa: -	
Remuneração	Aviso Prévio: 0,00		Verbas Pagas na Rescisão	
	Remun.		H Extra	
Inf. Sindicais	CNPJ da Entidade Sindical		Valor Total	
	Sindical		0,00	
Tp. Contrato	Associativa 1		0,00	
	Associativa 2		0,00	
Indicador:	Sindicalizado: Não		Indicador Menor Aprendiz Grávida:	
	Trabalho Parcial: Não		Trabalho Intermitente: Não	
Tp. Contrato	Teletrabalho: Não		Indicador:	
	Trabalho Parcial: Não		Indicador:	

Ruav
Resmeri.
Sist. ou
Alzongela
p. 11/11/2022

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2021

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.0

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Para uso da empresa

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO

CNPJ/CAEPF/CEI/ 75.951.285/0001-45

CREA:

Prefixo: 00

Total de Vínculos: 52

CEI Vinc./CNO:

Para uso da empresa:

Razão Social: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFAN

VÍNCULO

CPF: 339.959.048-23

Nome: SAMUEL SEVERINO DA SILVA NETO

Nascimento: 02/10/1985

Nacionalidade: 10 - Brasileiro

PIS/PASEP/NIT 190.60597.63.2

Sexo: M

Raça/Cor: 9 - Não Informado

Carteira de Trabalho: 00046814

Deficiente:

Ano de Chegada: -

Série CTPS: 00027

Local de Trabalho: -

Para uso da empresa:

Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Empregado

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2021

Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou

Salário Contratual: 927,00

Tipo Salário: 1 - Mensal

Matricula: 141

Horas Semanais: 30

CBO: 515305 - Educador social

Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa

Categoria 101 - Empregado - Geral,

Alvará: Não

Afastamento

De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1) -	-	00	0000
2) -	-	00	
3) -	-	00	

Desligam.

Data: 21/12

Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do

Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan 0,00		Mai 900,00		Set 927,00		Férias Indenizadas:	1.133,00	
Fev 900,00		Jun 900,00		Out 927,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar 900,00		Jul 900,00		Nov 927,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr 900,00		Ago 900,00		Dez 627,97		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	11 424,88		13º Parcela Final	12 - 424,87		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	0,00	Confederativa	0,00
Associativa 1	0,00	Assistencial	0,00
Associativa 2	0,00	Sindicalizado:	Não

Tp. Contrato

Trabalho Parcial:	Trabalho Intermitente:	Teletrabalho:
Não	Não	Não

Indicador:

Indicador Menor Aprendiz Grávida:
Não

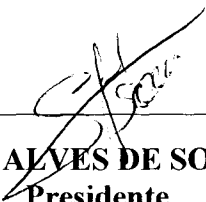
Rosamery
Ass. ou
allegando
de

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIMPLÊNCIA

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA portador da CI nº 4.279.456-2, órgão expedidor SSP/PR, CPF nº 603.009.739-34, ocupante do cargo de presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, inscrita no CNPJ nº 75.951,285/0001-45, sediada à Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR, **DECLARO**, que a Entidade não está em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão a entidade da administração pública direta, indireta, federal, estadual e municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 21 de novembro de 2022.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua
Robemir
Cristian
Elizangela
M. M. M.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

ATA Nº. 079

1- DATA, PRESENTES, ABERTURA, LEITURA DA ATA ANTERIOR: Aos (23) vinte e três dias do mês de março do ano de 2021, às 19 horas e 37 minutos, de modo semipresencial, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, situado a Rua Leon Diniz, 320, Jardim Pantera, na cidade de Toledo, estado do Paraná, atendendo convocação previamente enviada aos associados, estando presentes em sua sede os seguintes membros: JOSÉ ALVES DE SOUZA (Presidente), GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE (2º secretário), LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE (Convidado) e LÍNEU WUTZKE (Diretor Executivo). Os demais associados receberam o link do Google Meet (<https://meet.google.com/wuq-xmtn-xav>) para participação remota, sendo que participaram os seguintes membros associados: ALVIN KLEINSCHMIDT (vice-presidente), GERCIO REIMONTE (1º Tesoureiro), THALMAR MARCO DE JESUS (Conselho Consultivo), LEONARDO FRANCISCO MANE (Conselho Consultivo), REGINALDO RUFINA CHAVES (Conselho Consultivo), OLIMAR PLEU (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo e Conselho Fiscal), ONOIRI BATISTA DA SILVA (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo), VALMIR PROCKSCH (membro da Igreja Evangélica Livre de Toledo) e DEIMAR PAUCK (representante da Allianz Mission no Brasil). O presidente José Alves de Souza abriu os trabalhos com uma palavra de saudação e oração. Em seguida solicitou que o Diretor Executivo Líneu explicasse como será a dinâmica da Assembleia. O Diretor explicou que por causa da proibição da realização de assembleias presenciais nesse momento devido as restrições sanitárias para combater o avanço da pandemia de COVID-19, optou-se pela realização semipresencial. Fato medido na instituição. Ele destacou que o Presidente José Alves de Souza, o 2º Secretário Guilherme Augusto Brandalize e o Diretor Executivo Líneu Wutzke estão presentes na sede da instituição para coordenar os trabalhos, além da colaboradora Brenia Silveira para dar suporte técnico. Ele destacou que os presentes estão respeitando o protocolo sanitário, em especial o distanciamento físico, por isso também estão cada um em uma sala participando pelo Google Meet. Em seguida o Diretor explicou que os associados que participarão remotamente precisam registrar o seu nome completo no chat. Esta será a comprovação da lista de presença. Disse que os documentos a serem apreciados já foram enviados previamente, mas que também serão exibidos na tela para acompanhamento simultâneo. Os associados poderão fazer perguntas e contribuições por meio da fala e no chat. Em seguida o Presidente falou sobre a presença do convidado Luiz Henrique Alexandre, dizendo que o mesmo não compõe o quadro de associados, mas foi convidado a participar. Depois o Presidente José Souza falou sobre a ata da assembleia anterior realizada em 17.11.2020. Ressaltou que a mesma foi enviada com antecedência e perguntou se alguém teria alguma correção a fazer. O Sr. Onirio Pleu destacou um erro de grafia no seu nome, foi acrescida equivocadamente a letra K ao final do sobrenome. Não houve mais destaques e o Presidente José pos a aprovação da ata em votação. O Sr. Onirio propôs a aceitação e foi aprovada por todos. Aprovada a ata da assembleia anterior, o Presidente deu sequência na seguinte pauta: **2-PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020:** O Diretor Executivo foi responsabilizado para fazer a apresentação da Prestação de Contas. Ele disse que enviou previamente aos associados a planilha financeira do exercício de 2020 bem como o Parecer do Conselho Fiscal. Mas para que todos possam acompanhar os relatórios serão projetados na tela dos participantes. Na planilha das Receitas, estas estão detalhadas mês a mês perfazendo o montante de R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos) por ano. Os gastos estão igualmente detalhados na planilha das despesas e somam o valor de R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) por ano. O resultado financeiro de 2020 é o que segue: Saldo do exercício de 2019 R\$ 86.736,88 (oitenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); Receita Anual de 2020 R\$ 1.143.596,09 (um milhão, cento e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos); Custo Anual R\$ 1.109.556,28 (um milhão, cento e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos); Saldo Financeiro em 31.12.2020 R\$ 120.776,69 (cento e vinte mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). O Sr. Onoiri Batista da Silva perguntou sobre a queda das receitas a partir do início da pandemia, bem como a situação das mensalidades. O Diretor explicou o que teve mais queda, o que foi suspenso e o que continuou normal. Ao falar das despesas, o Sr. Líneu

Rua
Assessoria
Líneu
J. de Souza
M. de Souza

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Toledo-PR 6/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara

Advogada
Rua da Serrinha, 100
13040-000 - Toledo, SP

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade
de Atos foi deixado na última folha do
Documento entregue para a parte

Ma. Theres

*Rosemeri
Gustavo
Elizângela
Ruan*

falei sobre os esforços que foram realizados para diminuir os gastos, como redução de jornada e salários, suspensão de contratos de trabalho, dispensa das estagiárias auxiliares de professoras, parcelamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dentre outros. Também destacou o recebimento de R\$ 222.129,00 (duzentos e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais) da MEIB Allianz Mission como forma de compensação pelo cessar das contribuições mensais. O referido valor foi essencial para manter o equilíbrio financeiro. Em seguida o Sr. José Souza solicitou o Parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Omar leu o Parecer favorável à aprovação das contas de 2020, destacando um voto de louvor pela boa administração e decisões tomadas para o enfrentamento das dificuldades, bem como da oferta do valor de um terreno pela Allianz Mission. Após a explanação, esclarecimentos e o parecer favorável do Conselho Fiscal, o Presidente pôs o relatório em votação, sendo que o Sr. Leonardo Mani sugeriu a aceitação e as contas foram aprovadas por todos.

3-RELATORIO DE ATIVIDADES E ATENDIMENTOS DO ANO DE 2020: O Diretor Linea Wiazke apresentou o seguinte relatório de atividades e atendimentos do ano de 2020: Até o dia 19 de março de 2020 todos os atendimentos da Escola Betesda e da Assistência Social foram presenciais. No entanto um Decreto Municipal suspendeu as aulas presenciais, bem como os atendimentos presenciais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a partir do dia 20 de março de 2020. Entre os dias 20 de março e 03 de abril de 2020 a Instituição permaneceu fechada. Foi um período de muitos estudos, pesquisas, participação em lives, contatos e reuniões para tentar entender o momento e planejarações futuras. O nosso empenho foi em assegurar a proposta educacional da melhor maneira possível dentro do pior cenário imposto. Assim como manter os atendimentos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Obviamente a convivência ficou impossível, mas os vínculos deveriam ser preservados. Do dia 23 de março a 03 de abril foram enviadas via WhatsApp atividades lúdicas e recreativas, como: Brincadeiras, Receitas, Músicas, Livros, Histórias bíblicas, Aplicativos, Cuidados de Saúde e Higiene para prevenção da covid-19. Cronograma de atividades pedagógicas. Aplicou-se o mesmo para as duas políticas de atendimento. No dia 08 de abril de 2020 a Instituição já tinha se reinventado e as aulas remotas da Escola Betesda foram iniciadas através de: Videoaulas, Roteiro de Estudos, Entrega de tarefa via Google Forms, Tutoria On-line com horário fixo por vdeo chamada via Hangouts Google Meet. A partir de 01 de junho iniciaram-se os "Encontros de Amigos", momento ao vivo via Google Meet para as crianças interagirem. As mesmas plataformas e canais foram utilizados para o atendimento remoto do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O atendimento remoto iniciou na mesma data que o da Escola. Em todos os níveis prestou-se suporte aos pais que tiveram dificuldades em acessar e gerir os recursos tecnológicos, atendendo remotamente e em alguns casos, quando possível, presencialmente na secretaria no horário das 07h30-12h e 13h30-17h30. As famílias dos alunos bolsistas da Escola e as famílias das crianças e adolescentes da Assistência Social foram monitoradas pelo Serviço Social para identificar e atender necessidades e dar apoio social, emocional e espiritual. Também foram ofertadas estas básicas para as famílias com maiores necessidades. No mês de julho foi criado um Comitê Interno Responsável pela Elaboração do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais, contando com a participação da Direção, colaboradores, representantes da Diretoria e representantes de pais da Escola e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O trabalho deste comitê foi louvável. Quando as aulas presenciais foram liberadas o protocolo já estava pronto e só precisou de pequenas adequações as normativas governamentais. No mês de setembro, por não haver perspectiva de retorno ao presencial, suspendeu-se os atendimentos para os Berçários. No dia 04 de novembro voltaram os atendimentos presenciais para as turmas da Pré-Escola e do Ensino Fundamental, aplicando-se protocolo de distanciamento físico, uso de máscaras, aferição de temperatura, lavagem constante de mãos, uso de álcool 70% e adequações nas salas e refeitório. As crianças do Ensino Fundamental retornaram todas, mas a Pré-escola já estava com números reduzidos e dos remanescentes retornaram mais de 70% ao presencial. No Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos o retorno presencial não foi autorizado. Foram atendidos 80 crianças e adolescentes de 6 a 14 anos durante o ano de 2020. Na Escola Betesda tivemos os seguintes números: Em fevereiro, antes da pandemia 45 na Creche, 57 na Pré-Escola e 20 no Ensino Fundamental. Em dezembro 34 na Creche, 44 na Pré-Escola e 18 no Ensino Fundamental. No total saíram 26 alunos após a pandemia. Em setembro os berçários foram suspensos. Do número total de alunos da Creche e Pré-Escola, 20 eram bolsistas integrais. Após a apresentação do relatório, o Sr. Onofre expos sua felicidade e louvor a todos que se empenharam nesse

Resumen
Cristian
Calizengelo
Rivar
M. L. L.

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Telexo PR 6/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara

procuradora

Rua dos Santos N.º 11

Marlene Ribeiro de Lara

Telexo PR 6/4/2021

CERTIDÃO
Certifico que o Livro de Autenticidade
de Atos foi publicado na última folha do
encadernamento contendo o seguinte texto:

*Rosemeri
Gustavo
Valizongelo
Me Thun
Zuan*

período. Os Srs. Hjalmar e Valmir, também apresentaram voto de louvor pelo trabalho realizado. Posto em votação, o Sr. Otmar Plec propôs a aprovação do relatório. Todos votaram a favor. **4-ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA, CONSELHO CONSULTIVO E CONSELHO FISCAL:** O Presidente José Alves de Souza, agradeceu o trabalho realizado pelos membros da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal na gestão 2017-2021. Em seguida fez algumas observações sobre a formação da nova chapa. O Diretor Executivo explicou sobre algumas mudanças de funções em relação a composição anterior e entrada de novos membros. O Presidente solicitou ao Diretor Lino para conduzir o processo eleitoral. Antes de apresentar a nova chapa, o Diretor esclareceu que o mandato da diretoria ainda em exercício encerra no dia 17 de abril do corrente ano. Portanto os eleitos de hoje tomarão posse apenas em 17 de abril. Depois o Sr. Lino apresentou a chapa que está sendo proposta para votação para o mandato de 17 de abril de 2021 a 17 de abril de 2025, com os seguintes nomes para a Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal: **DIRETORIA: Presidente JOSÉ ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 603.009.739-34, Carteira de Identidade RG 4.279.456-2, SI-SP-PR, residente à Rua Japão, 867, Jardim Bandeirantes, Toledo-PR; **Vice-presidente ALVIN KLEINSCHMIDT**, brasileiro, casado, Analista de Recursos Humanos, CPF: 066.459.949-40, Carteira de Identidade RG 8.380.502-1, residente à Rua Almirante Tamandare, 817 apto. 1, Centro, Toledo-PR; **1º Secretário LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF: 088.667.359-30, RG 10.579.456-9 SI-SP-PR, residente à Rua Rudolfo Zorzo, 508, Jardim Panorama, Toledo-PR; **2º Secretário: GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, CPF: 069.850.349-00, Carteira de Identidade RG 37.781.302-3, SI-SP-SP, residente à Rua Sarandi, 175, Centro, Toledo-PR; **1º Tesoureiro GERCIO REMONTI**, brasileiro, casado, farmacêutico, CPF: 761.667.089-04, Carteira de Identidade RG 4.516.414-4, SSP-PR, residente à Rua Formosa, 2447, Jardim La Salle, Toledo-PR; **2º Tesoureiro JOSÉ SANTANA**, brasileiro, casado, assistente administrativo, CPF: 488.407.859-49, Carteira de Identidade RG 4.407.175-4, SI-SP-PR, residente à Rua Santos Dumont, 2060 apto 122, Centro, Toledo-PR; **CONSELHO CONSULTIVO: HJALMAR MARC D'HAESE**, belga, editor, CPF: 232.658.769-34, RNI: W430134-A, residente à Rua Três de Outubro, 430, Vila Industrial, Toledo-PR; **VALMIR PROCKSCH**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF: 955.048.349-53, RG 5.797.428-1 SI-SP-PR, residente à Rua Alfredo Zibetti, 350, Jardim Parizotto, Toledo-PR; **REGINALDO RUELA CHAVES**, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF: 588.617.009-00, Carteira de Identidade RG 4.738.324-2, SI-SP-PR, residente à Av. Largo São Vicente de Paulo, 1382 Apto-03, Centro, Toledo-PR; **CONSELHO FISCAL: IVAIR GERHARD WINTER**, brasileiro, casado, Escriturário, CPF: 119.534.069-15, Carteira de Identidade RG 1.162.147 SI-SP-PR, residente à rua Emílio Perneta, n. 591, Vila Industrial, Toledo-PR; **LUIZ FERNANDO PRADO**, brasileiro, casado, Arquiteto, CPF: 036.225.319-67, Carteira de Identidade RG 5.901.123-6 SI-SP-PR, residente à Rua Maringa, 2061, Jardim La Salle, Toledo-PR; **OTMAR PLEC**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, CPF: 932.661.038-15, Carteira de Identidade RG 7.156.504-8, SI-SP-SP, residente à rua Balduino Thilke, n. 782 Apto. 202, Centro, Toledo-PR; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: ONOFRE BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 285.135.939-20, Carteira de Identidade RG 1.795.746-5, SI-SP-PR, residente à Rua Treze de Abril, 1248, Vila Industrial, Toledo-PR; **SALMO CARVALHO**, brasileiro, casado, agente de passagens e encomendas, CPF: 574.841.129-68, Carteira de Identidade RG 3.336.219-3, SI-SP-PR, residente à Rua General Daltro Filho, 121, Jardim Gisele, Toledo-PR; **VALDEMIR MEKELBURG**, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 663.053.309-72, Carteira de Identidade RG 4.612.009-4 SI-SP-PR, residente à Rua Garibaldi, 1095, Centro, Toledo-PR. Apresentada a chapa, o Sr. Lino perguntou sobre a forma de votação. Se a votação seria na chapa completa conforme exposta ou nome a nome. O Sr. Leonardo Mami propôs a votação na chapa completa, o que foi aceito por todos. Posta em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente reeleito, Sr. José Alves de Souza fez um breve comentário dando as boas-vindas aos novos componentes da Diretoria, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, agradecendo-os por terem aceito esse desafio. **5-ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE DA INSTITUIÇÃO:** Nos assuntos gerais, o Sr. Onofre Batista perguntou sobre o prazo para a conclusão das obras do novo prédio da Escola que está sendo edificado em parceria com a Allianz Mission. O Presidente fez uma breve explanação e disse que está em fase final, sendo que a Construtora estabeleceu o prazo de sessenta dias. O Sr. Leonardo Mami perguntou sobre o impacto da pandemia nos custos da

Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura
Assinatura

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 58

Teleop-PR 6/4/2021

Marlene Ribeiro de Lara
Marlene Ribeiro de Lara

Advogada inscrita no OAB/PR nº 12.345
Endereço: Rua das Flores, 123 - Jd. Primavera
Maringá - Paraná - CEP: 81.100-000

CERTIDÃO
Certifico que o Livro de Autenticidade
de Atos foi atualizado na última folha do
Documento entregue para a parte
em 12/04/2021.

*Rosemeri**
Guilherme
Calzadilla
Ma. Heloisa
Ribeiro

obra, ao que o Presidente Jose Souza disse que não foi realizado nenhum aditivo financeiro. O Diretor Lineu ressaltou que a Construtora bancou com os custos sem solicitar aditivos, mas que houveram alguns itens não incluídos na permuta que apresentaram aumento de preços, como a passarela coberta, portões e grades na entrada, dentre outros. Em seguida o Diretor Lineu fez um parecer sobre a quantidade de alunos que a Escola possui hoje devido aos protocolos sanitários e a quantidade que poderia ter. Ele destacou que o fato de se ter o número de alunos reduzido, só na Pré-Escola, por exemplo, impacta na redução da receita no montante aproximado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) por mês. Também falou que por esse motivo a Diretoria havia feito um pedido para a MIIB e Allianz Mission para a autorização de venda de um dos quatro terrenos reservados para a Missão e a reversão do valor para a Betesda. No entanto a decisão sobre esses imóveis não cabe a Allianz Mission local e sim a Alemanha. Os alemães entenderam por bem a não venda desse terreno, mas liberaram uma doação de vinte mil euros, equivalente a R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil reais) proveniente de um fundo de socorro para instituições afetadas pela pandemia de COVID-19. O Diretor agradeceu o empenho do Presidente da Allianz Mission no Brasil, Sr. Ditmar Pattek. Em seguida o Sr. Ditmar deu mais alguns esclarecimentos sobre essa doação e fez um parecer sobre a boa visão que a Escola Betesda está passando para a Allianz Mission, abençoando a sociedade e investindo na Educação e Assistência Social. Ele também falou sobre a expectativa de que a Betesda possa auxiliar com assessoria e capacitação em futuros novos projetos educacionais e sociais ligados a Convenção das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil ou Allianz Mission no Brasil. O Sr. Presidente Jose Souza agradeceu pela doação recebida e falou da sua satisfação com a expectativa de apoiar outros projetos sociais e educacionais abençoando pessoas em prol do reino de Deus. Disse que essa intenção já existe desde a concepção do projeto de expansão da Aldeia Betesda. **6- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente solicitou ao Sr. Dimas Pattek que fizesse uma oração. As vinte horas e cinquenta e quatro minutos, encerrou-se a presente Assembleia, e eu Guilherme Augusto Brandalize, 2º Secretário, lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais membros da Diretoria.

Guilherme Augusto Brandalize
2º Secretário

Jose Alves de Souza
Presidente

Rosemeri
Cristina
Elizabeth
Jeferson
Ruan

Averbação

Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 11353

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 68

Telogo-PR.6/4/2021

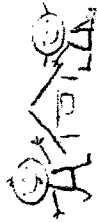
Martene Ribeiro de Lara

Advogada
Rua dos Santos Med.
Município de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso



FUNAPPEN
TJPR

*Presença
Cristina
Cristina
Ma. G. Lima
Ruan*



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

Nº ordem	NOME	Cargo	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	EMAIL
1.	JOSE ALVES DE SOUZA	Presidente	4.279.456-2 SESP/PR	603.009.739-34	Rua Japão, 867 – Jd bandeirantes, Toledo/Pr	(45)99967-1106	Josesouza193@hotmail.com
2.	ALVIN KLEINSCHMIDT	Vice presidente	8380502-1 SESP/PR	066.459.949-40	Rua Almirante Tamandaré, 817 apto 01 - Centro	(44) 99900-3888	fasacincol@hotmail.com
3.	LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE	1 Secretário	10.579.456-8 SESP/PR	088.667.359-30	Rua Rudolfo Zorzo, 508 Jd Panorama, Toledo/Pr	(45) 99970-7231	luizhenale@gmail.com
4.	GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE	2º Secretário	37.781.302-3 SESP/SP	069.850.349-00	Rua Luiz Segundo Rossoni, 662 apto 22 Jd Rossoni Toledo /Pr	(45) 99938-0491	guibrandalize@hotmail.com
5.	GERCIO REMONTI	1 Tesoureiro	4.516.414-4 SESP/PR	761.667.089-04	Rua Formosa, 2447 - Jardim La Salle – Toledo/Pr	(45) 3252-9091	Gercio-remonti@uol.com.br
6.	JOSÉ SANTANA	2 Tesoureiro	4.407.175-4 SESP/PR	488.407.859-49	Rua Santos Dumont, 2060, Ap 0122 12ª, Centro, Toledo/Pr	(45) 99935-2277	Santanecida@bol.com.br

Handwritten signatures and notes:
- Top right: "Ruan" (signature)
- Middle right: "Hesmer" (signature)
- Bottom right: "Elisabete" (signature)
- Far right: "Luiz" (signature)

4.279.456-2
JOSE ALVES DE SOUZA

RG 4.279.456-2

Este documento é a representação da inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, outorgada e mantida por lei. Tem
nos dados pessoais da legislação vigente.

ASSINATURA

JOSE ALVES DE SOUZA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em: 05/10/80

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSE ALVES DE SOUZA

Nº de inscrição
803009739-34

Data de Nascimento
25/07/70

Rosemeri,
Juslane
Elizângela
M. Lima
Ruan



DANFE - DOCUMENTO FISCAL
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Copel Distribuição S.A.
Rua José Carlos de Almeida, 100 - Bloco C - Alto da Boa Vista
CEP: 81700-240 - Curitiba - PR

CNPJ: 07.043.888/0001-00
Insc. Est.: 111.231.112-00

300

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Bifásico /50A

Leitura anterior
15/09/2022

Leitura atual
17/10/2022

Nº de dias
32

Próxima Leitura
17/11/2022

Nome: JOSE ALVES DE SOUZA

Endereço: R Japao, 867 - Lt12 Qd570 - J Muraro

CEP: 85906-737
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 603.009.739-34

70246254

28476892



NOTA FISCAL No. 3465272 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 18/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nfe.fazenda.pr.gov.br/nfe/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3003 4652 7210 9091 3130
Protocolo de Autorização: 1412200003998776 - 19/10/2022 às 01:19:49America/Sao_Paulo

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	07/11/2022	R\$116,83

Períodos Band Tarif.: Verde: 16/09-17/10

Itens de fatura	Unid	Quant	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	391	0,334910	130,95
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	391	0,329642	128,89
ENERGIA INJETADA TE 10/2022	kWh	-254	0,334921	-85,07
ENERGIA INJETADA TUSD 10/2022	kWh	-254	0,329646	-83,73
ENERGIA INJ. MUC MPT TE 11/2021	kWh	-87	0,334713	-29,12
ENERGIA INJ. MUC MPT TUSD 11/2021	kWh	-87	0,329540	-28,67
UOPECCAN-CANCER 45-21017000	UN	1	30,000000	30,00
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	53,580000	53,58

TOTAL 116,83

Métrica	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
0402772592	CONSUMO kWh	TP	6713	7104	1	391
0402772592	GERAC kWh	TP	6936	7190	1	254

PIS/COFINS	ICMS	Taxa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo R\$	Alíquota (%)	Valor R\$
6,14	23,57	0,258940	ICMS	16,76	18%	3,02
7,37	0,00	0,310800	COFINS	36,24	4,6522%	1,41
-3,99	-15,31	0,258940	PIS	30,24	1,0214%	0,32
-4,79	0,00	0,310800				
-1,36	-5,24	0,258940				
-1,64	0,00	0,310800				

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
OUT22	391
SET22	394
AGO22	458
JUL22	330
JUN22	508
MAI22	321
ABR22	246
MAR22	338
FEV22	228
JAN22	313
DEZ21	320
NOV21	216
OUT21	230

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 18/10/2022

4734.EDA3.978E.9783.C5D2.8E48.61EE.5EEF

O débito sujeita ao corte a partir de 12/11/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência	Valor (R\$)	Vencimento
09/2022	116,79	07/10/2022

Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsidere o aviso.

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,32 E COFINS R\$1,41 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh: REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1086. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%
CENSO 2022 - A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENTSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
70246254	10/2022	07/11/2022	R\$116,83

Número da fatura: FAT-01-20223589091313-32

836300000012 168301110008 001010202230 589091313322

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 104 - AGÊNCIA - 0726

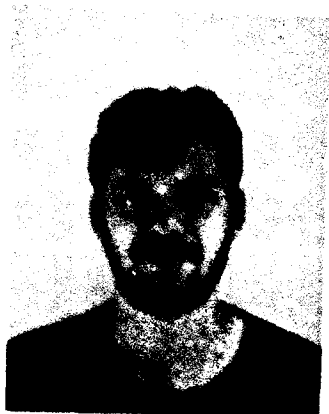


Assinaturas manuais: Juan, Rosmerio, Luiz, e outras.

CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO - DRIVER LICENSE - PERMISO DE CONDUCCION

1. NOME E SOBRENOME
IVO KLEINSCHMIDT

2. DATA DE EMISSÃO
04/07/2022



3. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO

04/01/1988 MARECHAL CANDIDO RONDON/PP

4a DATA EMISSÃO

18/07/2022

4b VALIDADE

15/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF

8380502-1 SESP PR

4d CPF

066.459.949-40

5 N° REGISTRO

04179475520

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

IVO KLEINSCHMIDT

ESTER KLEINSCHMIDT

ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		15/07/2032		D1			
A1				BE			
B		15/07/2032		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

06845860284

PR921884440

PARANÁ

McThun
Elizabeth
Ruan
Rosenberg
Justin

2417500223

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE

MATRÍCULA

ALVIN KLEINSCHMIDT

NÚMERO

3090.2881

R ALM TAMANDARÉ
APTO 01

817

CEP LOCAL

85.901-210 TOLEDO
ROTEIRO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT RES COM IND UTP POP

020-11-02-001-27730

Y10FA0400125-4-1

011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Nº Mínimo de Amostras Exigidas

Nº Amostras Realizadas

Nº Amostras que Atenderam a Legislação

Turbidez

Cor

Cond

Flores

Temp. Total

Desinfecção
de água

124

124

124

-1

124

134

134

134

24

134

134

134

134

24

134

Observação: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

RECEBEMOS DO PAGADOR O VALOR DO CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO, DE ACORDO COM O VALOR DO MÊS DE REFERÊNCIA

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS

SANEPAR(R\$)

MULTA ÁGUA

1,51

MULTA ESGOTO

1,21

JUROS MORATORIOS

0,03

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS
		ÁGUA	ÁGUA ESGOTO
RES Mínimo	5		45,25 38,20
De 6 a 10m3	5	1,40	7,00 5,60
De 11 a 15m3	4	7,80	31,20 24,80

HISTÓRICO DE CONSUMO (M3)

11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22
11	11	11	12	11	11	R	12	12	13	11

UNIDADE DE CONSUMO: MATA LEITURA: LECTURA ANTERIOR: LECTURA ATUAL: CONSUMO M3: REFERÊNCIA:

32	10/10/2022	375	389	14	10/2022
----	------------	-----	-----	----	---------

MULTA ÁGUA: MULTA ESGOTO: DEBÍTA DE CONSUMO: VENCIMENTO:

			12	10/11/2022
--	--	--	----	------------

PREÇO DE VENDA DE ÁGUA: PREÇO DE VENDA DE ESGOTO: PREÇO DE SERVIÇOS: TOTAL:

17/11/2022	83,45	66,78	2,75	152,96
------------	-------	-------	------	--------

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.

CENSO 2022, RECEBA O RECENSEADOR DO IBGE.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 12,90

AUTENTICAÇÃO DO VALOR

COMPROVANTE DO VALOR

COMPROVANTE DO VALOR

82640000001-2 52960109202-4 21110309928-2 81102022219-6



CTRL:3090.2881.1022.2109

ROTEIRO:020-11-02-001-27730

806180A1108FC05C08580F85888A2228064C5C0157261C8DF0FC03D08FE003E5



MATRÍCULA
3090.2881

REFERÊNCIA
10/2022 2 1

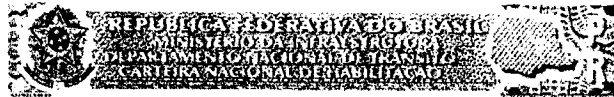
VENCIMENTO
10/11/2022

VALOR TOTAL
152,96

AUTENTICAÇÃO DO VALOR

COMPROVANTE DO VALOR

Handwritten signature: Rosamaria
Handwritten text: 10/11/2022



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2109047472



QUO PLASTIFICAR
2109047472

NOME LUIZ HENRIQUE ALEXANDRE		
DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF 10579456-8 SESP PR		
CPF 088.667.359-30	DATA NASCIMENTO 25/04/1992	
FILIAÇÃO LUCILENE JOSE ALEXANDRE		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05145687701	VALIDADE 29/07/2025	1ª HABILITAÇÃO 21/02/2011

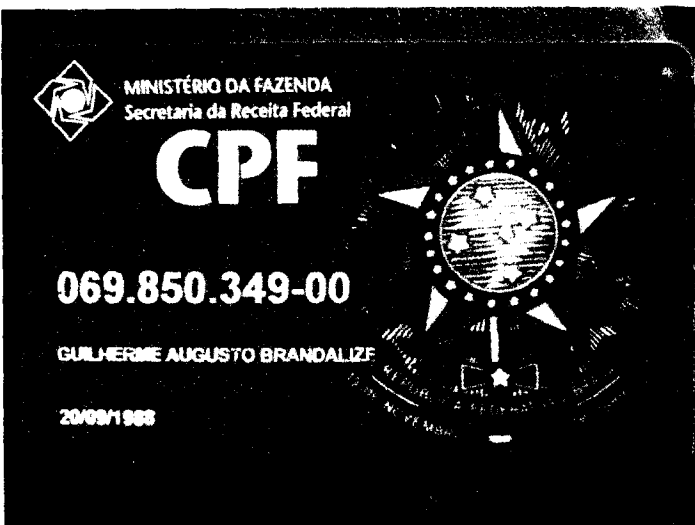
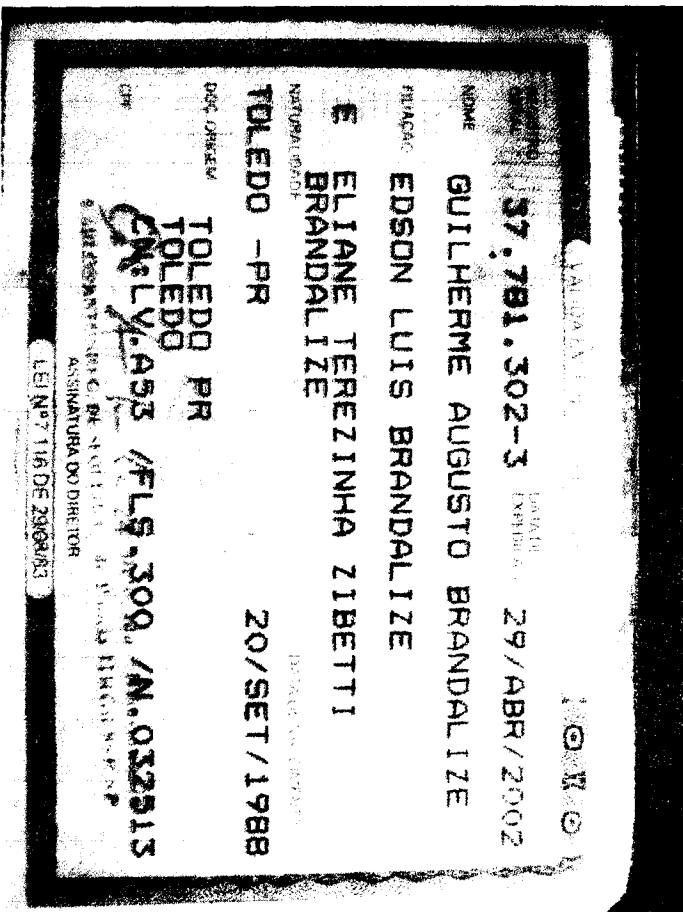
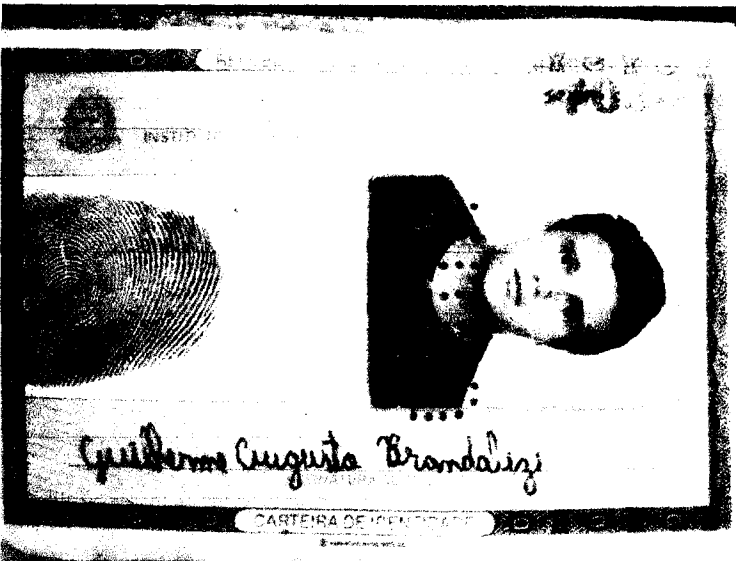
OBSERVAÇÕES

LOCAL TOLEDO, PR	DATA EMISSÃO 30/07/2020
---------------------	----------------------------

ASSINATURA DO EMISSOR 41145977431 PR918485407

PARANÁ

Ruan
Rosemeri
Christian
Elizangela
Arthur



*Rosamery
Cristina
Eliana
Mariane*

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.

Av. Ivã de Souza Brito, 158 - Jd. C. Montenegro - Curitiba - PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.268.292/0001-96 - INSC. EST. 032.072.39 - IM 473.992.4

www.copel.com

0800 51 00 116

GUILHERME AUGUSTO BRANDALIZE
R LUIZ SEGUNDO ROSSONI, 662 - AP 22
ROSSONI - TOLEDO - PR - CEP: 85901-170

CPF 069.850.349-00

Mês de referência

Setembro/2022

Vencimento

25/10/2022

Unidade Consumidora

105634654

VALOR A PAGAR

R\$ 66,41

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 153

FAT-01-20223467023370-48

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0352441726 - TRIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
15/08/2022 5840	14/09/2022 5910	30 dias 70 kWh	1	100 kWh	2,33 kWh	15/09/2022	15/10/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
08/2022	100	26/09/2022	73,12
07/2022	100	25/08/2022	75,42
06/2022	100	25/07/2022	83,25
05/2022	106	27/06/2022	89,62
04/2022	192	25/05/2022	240,81
03/2022	0		
02/2022	0		
01/2022	0		
12/2021	0		
11/2021	0		
10/2021	0		
09/2021	0		

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 273.340.340 - SÉRIE B**

Emitida em 15/09/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
CUSTO DISP SISTEMA TE	kWh	100	0,334700	33,47	33,47	18,00%
CUSTO DISP SISTEMA TUSD	kWh	100	0,329400	32,94	0,00	0,00%

Informações Suplementares

	TUSD	TE
ENERGIA ELET CONSUMO	0,310800	0,258940

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS 33,47	Valor ICMS 6,02	Valor Total da Nota Fiscal 66,41
Reservado ao Fisco 47E0.6F63.4060.2E89.11E8.47AF.7E38.322F		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,61 E COFINS R\$2,81 CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/09/2022 - PIS/PASEP 1,05% e COFINS 4,83%
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Verde: 16/08-14/09

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora
105634654Mês
09/2022Vencimento
25/10/2022Valor a Pagar
66,41**COPEL**

836200000005 664101110008 001010202230 467023370480

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA

Handwritten signature: Elizabeth

Handwritten signature: Rosemeri

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Mathews
Rosemeri
Tristram
Eugenie



0800 51 00 115 - www.copel.com

BANDE - DISTRIBUÍDORES DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA
Copel Distribuição S.A.
R. José Estoril Bazzoni, 159 - Bloco C - Maringá
CEP: 81200-340 - Curitiba - PR
CNPJ 04.368.980/0001-05
INSC. ESTADUAL 9023007089

308

Responsável pela Iluminação Pública: Município 153

Classificação:
B1 Residencial / Residencial

Tipo de Fornecimento:
Trifásico /63A

Leitura anterior 23/09/2022
Leitura atual 25/10/2022
Nº de dias 32
Próxima Leitura 24/11/2022

Nome: GERCIO REMONTI

Endereço: R Formosa, 2447 - La Salle

CEP: 85903-030
Cidade: Toledo - Estado: PR
CPF: 761.667.089-04

100892485

21959480



NOTA FISCAL No. 4784747 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 26/10/2022

Consulte Chave de Acesso em:
<https://nf3a.fazenda.pr.gov.br/nf3a/NF3aConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4122 1004 3688 9800 0106 6600 3004 7847 4710 4962 8386
Protocolo de Autorização: 1412200005518262 - 26/10/2022 às 10:58:35America/Sao_Paulo

PERÍODO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	16/11/2022	R\$107,52

Períodos Band Tarif. Verde 24/09-25/10

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$) com tributos	Valor (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	188	0,334628	62,91
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	188	0,329415	61,93
ENERGIA INJETADA TE 10/2022	kWh	-88	0,334545	29,44
ENERGIA INJETADA TUSD 10/2022	kWh	-88	0,329318	-28,98
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN	1	41,100000	41,10

TOTAL 107,52

Medidor	Grandes	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Consumo kWh
0413279072	CONSUMO kWh	TP	717	905	1	188
0413279072	GERAC kWh	TP	3958	5014	1	1056

PIS/COFINS	ICMS	Taxa	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
2,91	11,32	0,258940	ICMS	33,47	18%	6,02
3,50	0,00	0,310800	COFINS	60,39	4,6347%	2,80
-1,36	-5,30	0,258940	PIS	60,39	1,6509%	0,92
-1,63	0,00	0,310800				

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT
OUT22	188
SET22	166
AGO22	174
JUL22	181
JUN22	177
MAI22	381
ABR22	516
MAR22	778
FEV22	665
JAN22	951
DEZ21	775
NOV21	641
OUT21	541

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 26/10/2022

E581.DCE5.71A3.F380.858E.BA36.7FC3.8371

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,62 E COFINS R\$2,80 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Anel 482/12
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 100. Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1930. Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Obs.: o saldo de cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.
A PARTIR DE 01/10/2022 - PIS/PASEP 1,00% e COFINS 4,58%.
CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENTEADOR DO IBGE.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
100892485	10/2022	16/11/2022	R\$107,52



Número da fatura: FAT-01-20223624962838-52

836600000019 075201110006 001010202230 624962838527



PIX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOSE SANTANA

CPF
4407175-4

SEX
M

STATE
PR

DATA NASCIMENTO
12/03/1961

FILIAÇÃO
VITORIO SANTANA

ORVALINA DE BORBA
SANTANA

PERMISSÃO
AB

DATA REGISTRO
02/05/1989

VALIDADE
18/08/2026

TIPO REGISTRO
01920046740

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2258824298

PROIBIDO PLASTIFICAR
2258824298

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
18/08/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

96615151480
PR920388501

PARANÁ

Rosemeri
Cristina
Rizengela
Muller
Rosa



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

76.205.806/0001-88

RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 8568

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 38588/2022 de 24/08/2022 00:00:00 concede alvará de licença para localização a:

Nome: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CNPJ/CPF: 75.951.285/0001-45

Localização: RUA LEON DINIZ, 320 - JARDIM PANCERA CEP: 85900970 Toledo - PR

Atividades

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola.

9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte.

8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento.

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais.

8511-2/00 - Educação infantil - creche.

8513-9/00 - Ensino fundamental.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 29/09/2022 15:44:23

Válido até 20/08/2023 00:00:00

Vistorias

Data	Natureza	Laudos	Validade
26/09/2022	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1432/2022	26/09/2023
25/08/2022	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	25/08/2023
13/05/2022	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	854812-85	13/05/2023

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.

2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 29/09/2022 15:44:23.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Código de autenticidade 9ZTMJCRBQJ5X28RTQ7

*Resméri
Cris ou
Alexandra
Matheus
Ruan*

Registro de Pessoas Juridicas

312

Protocolado sob Nº 1111 e averbado

a margem do Registro Nº 111

as fls 236 no livro P401

Toledo - PR.

Antônio B. de Freitas Oliveira

*Rosemeri
Cristina
Lima*

Elizangela

Antônio

LEDEIRO
RUA
VILHANOVA
BARCELONA
113
TELEFON
PARANA

TABELIONATO WALMIR GRNDE
RACONHECO A FIRMA VERDADEIRA DE
*Paulo Cesar Derxangst e Werner
Kunz*
A QUE DOUTE
EM 31 de Maio de 1962
TOLEDO
WALMIR GRNDE - Dr. Carlos
DELMINGER - Adv. Juvenal
DOUTOR ANTONIO NIELLA - Escriv.

*Rosemeri
Gustavo
Eliângelo
Althum
Ruiz*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3262-1734 - contato@aldeiabetseda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 908.841.77-05

ESTATUTOS SOCIAIS DO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, fundado em 16 de janeiro de 1973, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação, situado à Rua Leon Diniz 320, Jardim Pancera, na cidade de Toledo/PR, inscrito no CNPJ sob Nº 75.951.285/0001-45.

Parágrafo único: A duração da associação será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES INSTITUCIONAIS

Art. 2º O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, com base em princípios cristãos e na colaboração recíproca a que se comprometem seus associados, tem por escopo primordial a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90, Estatuto

[Handwritten signatures]

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

*Rosemeri
Santos
Elizangela
Ruan*

TABELA DE NOTAS
 100,00 - 100,00
 90,00 - 90,00
 80,00 - 80,00
 70,00 - 70,00
 60,00 - 60,00
 50,00 - 50,00
 40,00 - 40,00
 30,00 - 30,00
 20,00 - 20,00
 10,00 - 10,00
 00,00 - 00,00

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

14 MAIO 2021

Paraná

Carreira

☐ Marinalva Penn Schling Nascimento - Escrevente
☐ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zancira - Escrevente

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticação de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9345
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 53
 Toledo-PR 14/2/2017

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira
 TITULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
1e9L4.CIKUB.TAXDY
 Controle
Shcna.Zz8Pc
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Rosemeri
Cristina
Elizangela
Wagner
Fran



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Panoera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1794 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-06

do Idoso - Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 8.742/93.

Art. 3º Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode dentro das suas possibilidades:

- I - Oferecer e desenvolver a Educação Básica (formada por Educação Infantil, Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental e Ensino Médio;**
- II - Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;**
- III - Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; (Inciso I art. 33 Lei 13.019)**
- IV - Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;**
- V - Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidam e fomentem a dignificação do grupo humano;**
- VI - Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e ao idoso;**
- VII - Promover atividades culturais;**
- VIII - Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;**
- IX - Promover atividades esportivas e recreativas;**
- X - Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;**

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Gustam
Elizabeth
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pioneiros - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

ALDEIA INFANTIL BETESDA

XI - Promover cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;

XII - Promover a integração ao mercado de trabalho;

XIII - Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;

XIV - Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;

XV - Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;

XVI - Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 - Lei da Educação Ambiental.

Parágrafo único - Os critérios de atendimento às suas finalidades podem ser disciplinados em Diretório, Regimento, Regulamento ou por Normas Internas emanadas da Diretoria.

Art. 4º No exercício de suas Finalidades Institucionais, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda não faz discriminação de raça, cor, etnia, sexo, nacionalidade, credo religioso, condição social ou qualquer outra forma de qualificação da pessoa humana.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º Os recursos econômico-financeiros do Centro Social e Educacional

Aldeia Infantil Betesda são provenientes de:

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Lustosa
Luz
Ruan

TABELAÇÃO DE NOTAS
 R. Adm. e Rec. 1305-400 - Toledo - PR
 CEP 85000-000

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

Paraná

14 MAIO 2021

[Assinatura]

☐ Marinalva Penn Schling Nascimento - Escrevente
☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zanora - Escrevente

CERTIDÃO
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticação de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9345
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 83
 Toledo-PR/14/2/2017

[Assinatura]

Lincoln Buquira de Freitas Oliveira
 TITULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 ESCREVENTES AUTORIZADAS

CERTIDÃO
 Certifico que o selo de Autenticação
 de Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

Rosemeri
Christian
Rosângela
[Assinatura]
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 328 - Jardim Párcara - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
 C. Postal 222 - Fone/Fax: (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
 CNPJ 75.981.286/0001-45 - Inscric o Estadual 908.841.77-05

- I - receitas de anuidades, semestralidades, mensalidades e taxas escolares;
- II - outras receitas de atividades educacionais;
- III - rendimentos ou rendas de seus bens ou servi os;
- IV - recursos decorrentes de conv nios beneficentes, filantr picos, termos de parceria e termos de colabora o;
- V - ajudas, aux lios, contribui es, subven es e verbas dos poderes p blicos;
- VI - donativos de pessoas f sicas;
- VII - donativos de pessoas jur dicas;
- VIII - receitas de alugue s de bens m veis e im veis;
- IX - rendimentos de aplica es financeiras;
- X - receitas eventuais, rendas e rendimentos;
- XI - receitas de produtos e servi os;
- XII - receitas de promo es e eventos.

Par grafo  nico:   Diretoria da entidade est  reservado o direito de recusar recursos que contrariem os princ pios  ticos contidos no Regimento Interno da Institui o.

Art. 6  O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda aplica as suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais apurados em seus registros cont beis, integralmente no territ rio nacional e na manuten o e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

3  TABELONATO DE NOTAS
 TOLEDO-PR
 DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERC

Jo o
 Rosemeri
 Luis
 Edson

TABELA JONATO DE NOTAS
 14 MAIO 2021
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte

- Paraná**
- ☒ Mariaiva Perin Schling Nascimento - Escrevente
 - ☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 - ☒ Larissa Arantes - Escrevente
 - ☒ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9346
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 83
 Toledo-PR 14/2/2017
 Lincoln Buquira de Freitas Oliveira
 REGULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 OFICINA DE REGISTRO AUTORIZADA

CERTIDÃO
 Certifico que o selo da Autenticidade
 De Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

Rosemeri
 Gustavo
 Rosângelo
 Valdimir
 Ruau



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pioneiro - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3262-1764 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 75.961.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.941.77-05

317

Parágrafo único: Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações.

Art. 7º Dentro de suas possibilidades e especialidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda pode firmar contratos, convênios, parcerias, termos de cooperação e colaboração com outras instituições públicas ou privadas, congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades.

CAPÍTULO IV DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 8º O Conselho Consultivo é um órgão de apoio aos órgãos de administração e fiscalização. É constituído por no mínimo 03 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral, para o mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 9º Compete ao Conselho Consultivo:

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Luisiane
Elizangela
Zuan



Centro Social e Educacional Aídeia Infantil Betesda
 Rua Leon Dixiz, 320 - Jardim Pioneiro - Toledo/PR - CEP: 83.902-290
 C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3282-1754 - contato@aideiabetseda.org.br
 CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

I - propor diretrizes gerais e operacionais;

II - assessorar a Diretoria em planos, programas, ações e atividades de interesse;

III - elaborar recomendações à Assembleia Geral;

IV - participar, a seu critério, das reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal com direito a voto;

V - substituir interinamente membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, no caso de vacância do cargo, até a próxima Assembleia Geral quando o cargo será preenchido mediante voto.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A instituição será administrada por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral e será composta por: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e 1º e 2º Tesoureiro.

Parágrafo único: Os eleitos exercerão suas funções na Diretoria por um período de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 11 Compete à Diretoria, coletivamente:

I - Administrar com diligência, em obediência ao presente Estatuto, zelando pelo bom nome e conceito da Entidade;

3º TABELIONATO DE NOTAS
 TOLEDO-PR
 DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
 Cristiane
 Abaygeiro
 Ruan

SECRETARIA DE NOTARIAS
 Rua da Liberdade, 100 - Centro - Toledo - PR
 CEP: 83600-000
 Fone: (41) 3000-0000

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

14 MAIO 2017
Carla Carraro
 Parana

☐ Marinaiva Perin Schling Nascimento - Escrevente
☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Certifico
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9345
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 53/
 Toledo-PR/14/2/2017

Lincoln Buzquerra de Freitas Oliveira
 ST-244
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
 Certifico que o selo de Autenticidade
 De Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

*Rosemari,
 Cristiane
 Elizabeth
 Mothman
 Ruan*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Ditz, 320 - Jardim Pácora - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
 C. Postal 222- Fone/Fax - (46) 3262-1784 - contato@aldeiabetseda.org.br
 CNPJ 75.961.206/0001-46 - Inscrição Estadual 906.941.77-05

II - Elaborar o Regimento Interno, submetendo-o à aprovação da Assembleia

Geral, cumpri-lo e fazê-lo cumprir nos seus termos;

III - Contratar ou demitir o Diretor Executivo;

IV- Elaborar planos gerais e estabelecer metas a serem atingidas na sua gestão e/ou subsequente;

V - Propor o organograma e mudanças na estrutura organizacional da instituição, sendo que se envolver custos, deverá ser apresentado à Assembleia para deliberação.

Art. 12 Compete ao Presidente:

I- Superintender todos os serviços da Entidade, cumprindo e fazendo cumprir o presente Estatuto;

II- Assinar todos os documentos relacionados à representação ativa ou passiva da Entidade na esfera judicial e extrajudicial;

III- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

IV- Assinar com o Tesoureiro todos os documentos que representem valores, principalmente o recebimento de doações, subvenções ou eventuais legados,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3º TABELONATO DE NOTAS
 TOLEDO-PR
 DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Cristina
Elizangela
Ruan

Se TABELADO DE NOTAS
 TOLEDO - PR
 14 MAR 2021
AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte.

Paraná

☐ Marinaiva Penn Schling Nascimento - Escrevente
☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zentgraf - Escrevente

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9345
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 53
 Toledo-PR 14/2/2017

Lincoln Bequer de Freitas Oliveira
 TITULAR
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 EXCE-UTENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
 Certifico que o selo de Autenticidade
 De Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte.
 Dou fé.

Rosemeri
 Erika Renata
 Rosângela
 Maria
 Zentgraf



ALDEIA INFANTIL BETESDA

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pioneiro - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br

CNPJ 75.961.288/0001-45 - Inscric o Estadual 906.841.77-05

fichas cadastrais em instituic es financeiras; abrir, movimentar e encerrar contas;

emitir, endossar cheques; autorizar d bito em conta;

V- Nomear procuradores, por prazo determinado e vedado o substabelecimento.

Par grafo  nico: Na falta ou eventual impedimento do Presidente, substitui-lo-  o Vice-Presidente.

Art. 13 Compete ao Secret rio:

I- Secretariar as reuni es da Diretoria, das Assembleias Gerais Ordin rias e

Extraordin rias, lavrando as atas e procedendo a leitura das mesmas em reuni es subsequentes;

II- Outros que julgar necess rios.

  1  No impedimento do titular, substitui-lo-  o 2  Secret rio.

  2  Na eventual falta de ambos os secret rios, o Presidente nomear  outra pessoa para desempenhar as suas fun es.

Art. 14 Compete ao Tesoureiro:

I- Superintender os servi os de contabilidade e escrita fiscal da Entidade e

apresentando os balancetes mensais e anuais;

39 TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Cristina
Liliana
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pincara - Toledo/PR - CEP: 86.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscricao Estadual 908.841.77-05

321

II- Assinar com o Presidente os atos e documentos referidos no inciso

"IV" do art. 12 deste capítulo;

III- Executar as tarefas peculiares ao cargo, cumprindo o que determinar a Diretoria da Entidade;

IV- Apresentar os balancetes ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único: No impedimento do titular substitui-lo-á o 2º Tesoureiro.

CAPÍTULO VI DO DIRETOR EXECUTIVO:

Art. 15 A Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda nomeará um Diretor Executivo com o fim específico de, em seu nome, gerir os negócios da entidade. Será contratado especificamente para os fins previstos no presente Estatuto, e terá os seus honorários fixados e aprovados pela Diretoria.

Art. 16 Compete ao Diretor Executivo:

I- Organizar a estrutura funcional da entidade;

II- Detalhar e executar a programação definida pela Diretoria;

III- Contratar funcionários, fixando-lhes justa remuneração e dispensá-los, quando necessário, cumprindo sempre a legislação trabalhista vigente;

IV- Credenciar por tempo determinado, membros administrativos ou auxiliares para o trato de questões referentes a Entidade junto a terceiros ou repartições

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERO

Rosamery
Luisiane
Valzangola
Zuza

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

3º TABELIONATO DE NOTAS
3º Tabelião de Notas
Rua Amante Barroso, 2851 - Centro
Fonefax: (45) 3655-1484 - 1.000 - PR
Toledo
CEP: 85801-020

14 MAIO 2021
Paraná
[Assinatura]
☐ Marinaiva Perin Schling Nascimento - Escrevente
☒ Enka Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosaneida Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9345

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 53

Toledo-PR/14/2/2017

[Assinatura]
Lincoln Guqara de Freitas Oliveira

REGUAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

[Assinatura]
Rosmeri
Cristiane
Rosângela
Althun
Ruay



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Dintz, 320 - Jardim Panceva - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
 C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetesda.org.br
 CNPJ 75.951.288/0001-45 - Insc. Estadual 906.841.77-05

públicas, assim como outorgar poderes para o recebimento de verbas e subvenções de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;

V- Criar e desenvolver projetos, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins;

VI- Prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução, perante a Diretoria e seus membros quando formalmente solicitado;

VII- Outras, a critério da Diretoria.

§ 1º O Diretor Executivo perde os seus direitos de associado, não integra a Diretoria do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, tendo, entretanto, por obrigação, o de participar de todas as reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, com a finalidade de prestação de contas e ainda o de lhe promover os projetos de expansão, manutenção e ampliação negocial.

§ 2º Suas tarefas, de cunho delegado, também poderão ser objeto de subdelegação e outorga de poderes específicos e limitadas a outros não previstos estatutariamente, por via de instrumento próprio, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

3º TABELONATO DE NOTAS
 TOLEDO-PR
 DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
 Cristiane
 Alzongela
 Ruan

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso, 2833 - Centro
Fone/fax: (45) 3055-4484 / 3055-4487
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR



AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

Toledo 14 MAIO 2021 Paraná

- ☐ Merinalva Perin Schling Nascimento - Escrevente
☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9346

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 03

Toledo-PR 14/2/2017

Lincoln Bolognese Freitas Oliveira

TITULAR
MARLENE RIBEIRO DE LARA

KATIA DOS SANTOS MELO

ENCARREGADA AUTORIZADA

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dois fé.

Rosemeri
Erika Carraro
Rosângela
Ma. Maria
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pancera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (46) 3292-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscricao Estadual 909.841.77-05

323

Parágrafo único: O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 18 Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar a movimentação de caixa, bancos, documentos e relatórios financeiros;
- II- Propor alterações para melhoria dos controles e procedimentos legais;
- III- Apresentar parecer para a Assembleia Geral referente aos períodos examinados;
- IV- Examinar documentos e monitorar a aplicação de recursos públicos quando solicitado;
- V- Outras que julgar necessárias.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 19 O mandato dos membros da Diretoria da Entidade, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal será extinto antes de seu término nos seguintes casos:

- I- Por morte ou renúncia de seu titular;
- II- Por indicação da Assembleia Geral de outro nome para exercer a função.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Cristina
Calypso
Ruan

3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Bampi, 2833 - Centro
Fone/fax: (41) 3655-4484 - 3655-4487
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.

Toledo 14 MAIO 2021 Paraná
Enka Renata Ferreiro Carraro
☐ Marinalva Perin Schling Nascimento - Escrevente
☒ Enka Renata Ferreiro Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zancra - Escrevente

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 0346

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 53

Toledo-PR, 14/2/2017

Lincoln Bequer de Freitas Oliveira

STELIAN
MARLENE FERREIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.

Dou fé.

Rosângela
Enka
Lincoln
Marlene
Katia



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Paracera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetsda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscricao Estadual 806.841.77-05

324

CAPÍTULO VIII DOS ASSOCIADOS

Art. 20 São associados do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, além da Diretoria em exercício, o Conselho Consultivo, 1 (um) membro indicado pela Convenção Regional das Igrejas Evangélicas Livres no Brasil - Região Oeste, Norte do Paraná e Mato Grosso do Sul (CONRIEL-Oeste), 7 (sete) membros indicados pela Igreja Evangélica Livre de Toledo (IELT), 1 (um) membro indicado pela Missão Evangélica Independente do Brasil (MEIB), 1 (um) membro indicado pela Allianz Mission no Brasil e aqueles por eles aceitos.

Parágrafo único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais e legais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, sendo a condição de associado intransmissível e indelegável, cabendo-lhe única e pessoalmente a representação a ele delegada.

Art. 21 - Dos Direitos e Deveres dos Associados:

- I – Cumprir pontualmente os compromissos que contrair junto ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;**
- II – Zelar pelos interesses morais e materiais do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;**
- III – Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e Regimento Interno e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria;**
- IV – Comparecer quando convocado às reuniões ordinárias ou extraordinárias do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;**

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Cristina
Elizangela
Ruan

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Balthazar, 2833 - Centro
Fone/fax: (45) 3065-4484 / 3065-4487
CEP: 85900-070 - TOLEDO - PR

Toledo, **14 MAIO 2017** Paraná
[Assinatura]
☐ Marinalva Penn Schling Nascimento - Escrevente
☒ Erika Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9345

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 53

Toledo-PR 14/2/2017

[Assinatura]
Líndson Buzukera de Frenes Oliveira

STUAS
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
De Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

[Assinatura]
Rosângela
Zandra



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Párcera - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 222- Fone/Fax: (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br

CNPJ 75.951.285/0001-45 - Insc. Estadual 806.841.77-05

V- Votar e ser votado para qualquer cargo, desde que esteja em dia com seus deveres e em conformidade com os princípios deste Estatuto;

VI - Colaborar com os trabalhos, apresentando ideias, sugestões, temas e assuntos de interesse geral, e tudo mais que for em benefício da Instituição;

VII - Propor à Instituição, através de seus órgãos, medidas de interesse social;

VIII - Participar das atividades programadas pelo Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

IX - Fazer parte das comissões de trabalho ou departamentos instituídos pela Diretoria;

X - Desligar-se a qualquer tempo do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

XI - Como demonstração dos seus princípios cristãos, os Associados devem subscrever a declaração de fé abaixo:

1. Cremos na Bíblia Sagrada como inspirada, infalível, autorizada e inerrante Palavra de Deus (2 Timóteo 3:16; 2 Pedro 1:21).
2. Cremos em um só Deus, eterno, existente em três Pessoas: Pai, Filho e Espírito Santo (Gênesis 1:1; Mateus 28:19; João 10:30).
3. Cremos na deidade de Cristo (João 10:33); seu nascimento virginal (Isaías 7:14; Mateus 1:23; Lucas 1:35); sua vida sem pecado (Hebreus 4:15, 7:16); seus milagres (João 2:11); sua morte vicária e expiatória (2 Coríntios 15:3; Efésios 1:7; Hebreus 2:9); sua ressurreição (João 11:25; 1 Coríntios 15:4); sua ascensão à destra do Pai (Marcos 16:19); seu regresso pessoal em poder e glória (Atos 1:11; Apocalipse 19:11).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Rosemeri
Santos
Calixto
Zuan

TABELIONATO DE NOTAS
3º Alameda, Bairro 2633 - Centro
Rua Almeida, 3055-4464 - 3055-4467
Fone fax (41) 3055-4464 - TOLEDO - PR
CEP 85900-070

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

14 MAIO 2021
Paraná
Cris Carraro
☐ Marinalva Penn Schling Nascimento - Escrevente
☒ Enka Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

aver e selo autêntico
na
originalidade do ato, que se encontra
apresentado para a parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9345
Registrado sob Nº 231
Averbação Nº 53
Toledo-PR/14/2/2017
Lincoln Béquerra da Frelas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
De Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Rosaméri
Cris Carraro
Rosângela
Mathem
Ruan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diriz, 320 - Jardim Pereira - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222 - Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 76.951.288/0001-45 - Inscrição Estadual 908.841.77-06

328

4. Cremos na absoluta necessidade de regeneração através do Espírito Santo, para salvação, devido à natureza humana pecaminosa, e que os homens são justificados pela fé, no sangue derramado de Cristo e que só pela graça de Deus e por meio da fé somente, somos salvos (João 3:16; 5:24; Romanos 3:23; 5:8-9; Efésios 2:8-10; Tito 3:5).
5. Cremos na ressurreição, dos salvos e dos perdidos; dos salvos para a ressurreição de vida e dos perdidos para ressurreição de condenação. (João 5:28-29).
6. Cremos na unidade espiritual dos crentes no Senhor Jesus Cristo (Romanos 8:9; 1 Coríntios 12:12-23; Gálatas 3:26-28).
7. Cremos no ministério presente do Espírito Santo que através de sua habitação na vida do cristão capacita-o a viver uma vida piedosa. (Romanos 8:13-14; 1 Coríntios 3:16, 6:19-20; Efésios 4:30, 5:18).
8. Cremos na família como primeira instituição criada por Deus, sendo composta, de acordo com a Bíblia Sagrada, por um homem e uma mulher ligados pelos laços do matrimônio aos quais Deus acrescenta filhos, para serem criados com a disciplina e os ensinamentos cristãos (Gn.1.27-28; Gn. 2.24; Ef. 6.4).

Art. 22 - Serão excluídos do Quadro Social os associados que:

- I - Deixarem de cumprir as obrigações previstas pelo Estatuto;
- II - Danificarem ou atentarem contra a moral e/ou patrimônio do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

§ 1º Os associados que pertencem ou deixarem de pertencer ao Quadro Social, não poderão reclamar a restituição de qualquer contribuição que hajam feito ao Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda;

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VEREL

[Handwritten signature]

*Rosemeri
Cris L. au
Valeriano
Zuan*

3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Almeida Barroso, 2833 - Centro
Fone/fax (45) 3055-4464 / 3055-4487
CEP 85900-020 - TOLEDO - PR

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

Toledo 14 MAIO 2021 Paraná

- [Assinatura]*
- ☐ Mannaiva Penn Schling Nascimento - Escrevente
 - ☒ Enka Renata Ferreira Carraro - Escrevente
 - ☐ Larissa Arantes - Escrevente
 - ☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Cartório
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte.

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolado sob Nº 9345
Registrado sob Nº 231
Averbação Nº 53
Toledo-PR/14/2/2017

[Assinatura]
Lincoln Buecher de Freitas Oliveira
MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATH DOS SANTOS MELO
PROFESSORES AUTORIZADOS

CERTIDÃO
Certifico que o selo de Autenticidade
de Atos foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

*Rosemeri
Lustosa
Rosângela
Matheus
Zuan*



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Párcara - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
CNPJ 75.951.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

229

§ 2º O processo de desligamento dos associados será normatizado pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO IX DAS ASSEMBLEIAS

Art. 23 A Assembleia Geral é órgão soberano da Entidade, formado por todos os associados, com a finalidade de eleger e destituir, a Diretoria, o Conselho Consultivo, Conselho Fiscal; apreciar relatórios, balanços dentre outros.

Art. 24 Anualmente haverá uma Assembleia Geral Ordinária para apresentação, discussão e aprovação das contas aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Art. 25 Em qualquer tempo realizar-se-ão Assembleias Gerais Extraordinárias desde que convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Consultivo ou solicitada por 1/5 dos membros associados.

Art. 26 As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas com antecedência de 10 (dez) dias e serão realizadas em primeira convocação com no mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um dos associados e em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de associados, excetuando os casos de reforma de Estatuto e de dissolução da sociedade.

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemeri
Cristina
Elizângela
Ruan

3º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Almirante Barroso 2833 - Centro
 Fone/Fax: (41) 3055-4484 / 3055-4487
 CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR

AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICO e dou fé, que a presente
 cópia confere com o original que
 me foi apresentado.

Toledo 14 MAIO 2021 Paraná

Carla Carraro

☐ Marinaiva Perin Schling Nascimento - Escrevente
☐ Enka Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Certidão
 Certifico e dou fé que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha do documento
 entregue para a parte

Averbação
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Protocolado sob Nº 9346
 Registrado sob Nº 231
 Averbação Nº 53
 Toledo-PR 14/2/2017

Lincoln Buzquerado Freitas Oliveira
 MARLENE RIBEIRO DE LARA
 KATIA DOS SANTOS MELO
 ESCRITURAS AUTORIZADAS

CERTIDÃO
 Certifico que o selo de Autenticidade
 de Atos foi afixado na última folha do
 Documento entregue para a parte
 Dou fé.

Rosmerio
Crishian
Calypso
Mathews
Zuan



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda
 Rua Leon Diniz, 520 - Jardim Paraisópolis - Toledo/PR - CEP: 85.902-290
 C. Postal 222- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br
 CNPJ 75.961.285/0001-45 - Inscrição Estadual 906.941.77-06

Art. 27 A escrituração será de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (inciso IV do artigo 33 Lei 13.019)

CAPÍTULO X DA REFORMA DOS ESTATUTOS

Art. 28 O presente Estatuto será reformado por decisão de Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para tal finalidade mercê manifestação de reforma apresentada no mínimo por 2/3 dos associados.

CAPÍTULO XI DA EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Art. 29 O Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda só poderá ser dissolvido por decisão de no mínimo 3/4 (três quartos) dos associados da entidade em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal finalidade.

Art. 30 Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019 de 2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da entidade extinta ou a entidades públicas. (inciso III do artigo 33 Lei 13.019)

3º TABELONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Ma. Theres

*Rosemeri
Gustavo
Elizangela
Ruan*

Certidão
Certifico e dou fé que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha do documento
entregue para a parte

3º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Almirante Barroso 2833 - Centro
Fone/Fax: (41) 3055-4484 / 3055-4487
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR



AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

Toledo, 14 MAIO 2021 Paraná

Carla Carraro

- ☐ Mannaiva Penn Schling Nascimento - Escrevente
- ☒ Enka Renata Ferreira Carraro - Escrevente
- ☐ Larissa Arantes - Escrevente
- ☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9345

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 53

Toledo-PR 14/2/2017

Lincoln Buquena de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
MARIA DOS SANTOS MELO
ESCREVENTES AUTORIZADAS

CERTIDÃO

Certifico que o selo de Autenticidade
de Ato foi afixado na última folha do
Documento entregue para a parte.
Dou fé.

Rosângela
Enka
Lincoln
Maria dos Santos
Marlene



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 - Jardim Pioneiro - Toledo/PR - CEP: 85.902-290

C. Postal 223- Fone/Fax - (45) 3252-1754 - contato@aldeiabetseda.org.br

CNPJ 75.951.255/0001-45 - Inscrição Estadual 906.841.77-05

329

Art. 31 Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela Diretoria e Conselho Consultivo, ouvida a Assembleia Geral.

Toledo, 06 de dezembro de 2016.

José Alvenor Souza
Presidente

José Santana
1º Secretário

Wagner Machiavelli
Advogado - OAB PR 50992

Ruy Boboni

Rui Zucchi Junior

3º TABELIONATO DE NOTAS
TOLEDO-PR
DOCUMENTO AUTENTICADO NO VERSO

Rosemerie
Cristina
Elisângela
Luan

Matheus

Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 9345

Registrado sob Nº 231

Averbação Nº 53

Teledo-PR 14/2/2017

Lincoln Buehner de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA
KATIA DOS SANTOS MELO
ESCRIVENTES AUTORIZADOS

CERTIFICADO

Certifico que o selo de Autenticidade
deste documento foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente
cópia confere com o original que
me foi apresentado.

TELEFONADO DE NOTAS
FUNA
Tabelionato de
Cartório
Autenticação
FT0238

Teledo 14 MAIO 2021 Paraná

Marina Perin Schling Nascimento - Escrevente
☒ Renata Ferreira Carraro - Escrevente
☐ Larissa Arantes - Escrevente
☐ Rosângela Maria Lopes dos Santos Zandra - Escrevente

Rosemeri
Luisa
Rosângela
Marina
Renata



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Párcera, nesta cidade de Toledo;

Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a convalidação dos atos administrativos praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME Toledo;

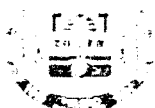
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.

Angela Silvana Kulberg
Portaria nº 48/2021
Diretora do Sistema Municipal de Ensino

Eisângela Batista
Portaria nº 07/2021
Secretaria Municipal da Educação

Resmeri
Justo ou
Alzamele
Althem
Zivan



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 19/2021-SMED

A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal nº 2.026/10 e com fundamento no Parecer nº 012/2019-CME/Toledo e na Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo e nos termos do Parecer nº 020/2021, aprovado em 14 de junho de 2021, do Conselho Municipal de Educação de Toledo.

RESOLVE:

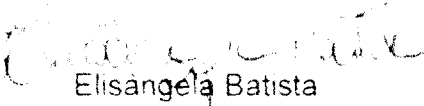
Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora da Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental, para a oferta da Educação Infantil, nas etapas Creche e Pré-Escola, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo

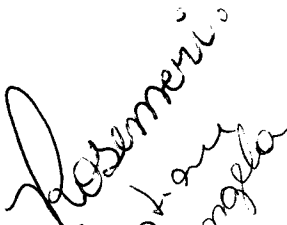
Art. 2º O prazo de que trata esta portaria é de 5 (cinco) anos, contados retroativamente, a partir de 1º de maio de 2021 até 30 de abril de 2026, com a **convalidação dos atos administrativos** praticados neste período, nos termos da Lei e das Normas Complementares do SME/Toledo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021

Angela Silvana Kolberg
 Portaria nº 46/2021
 Diretora do Sistema Municipal de Ensino


 Elisângela Batista
 Portaria nº 07/2021
 Secretária Municipal da Educação


 Rosemeri Santos
 Elisângela
 Nathan
 Zuan



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº 2.022 DE 16 DE MARÇO DE 2015

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano IX

Toledo, 27 de Fevereiro de 2019

Edição nº 2.253

Página 5



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 01/2019-SMED

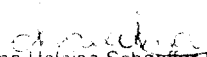
A Secretaria da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº 2.026/10 e com fundamento na Deliberação Nº 004/2012-CME Toledo, e nos termos do Parecer Nº 02/2019-CME, aprovado em 13 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

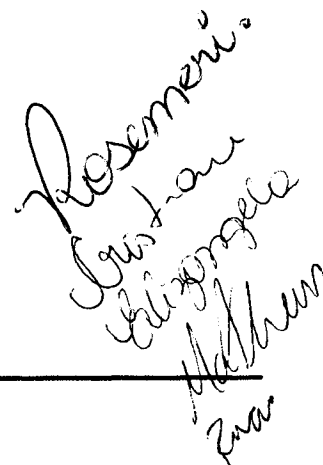
RESOLVE:

Art. 1º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidades **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRE-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Rua Leon Diniz, n.º 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretaria Municipal da Educação


Rosemeri
Cristina
Liliane
Matheus



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

PORTARIA Nº 01/2019-SMED

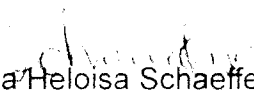
A Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Toledo, na Lei Municipal Nº **2.026/10** e com fundamento na Deliberação Nº **004/2012-CME/Toledo**, e nos termos do Parecer Nº **02/2019-CME**, aprovado em **13 de fevereiro de 2019**, do Conselho Municipal de Educação de Toledo,

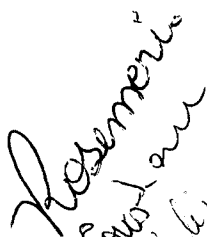
RESOLVE:

Art. 1.º **RENOVAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, modalidades **CRECHE**, para crianças de 0 a 3 anos e **PRÉ-ESCOLA**, para crianças de 4 e 5 anos, da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, localizada na Rua Leon Diniz, nº 320, Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, mantida pelo Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda, para o prazo de 05 (cinco) anos, a contar retroativamente a partir do início do ano letivo de 2019 até o final do ano de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná,
em 26 de fevereiro de 2019.


Edna Heloisa Schaeffer Amaral
Secretária Municipal da Educação


Rosmeri
Secretária
de Educação
Municipal
Ruan



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

RESOLUCAO N- 06 2020-SMED

Objeto: Aprova o Projeto Pedagógico para a Educação Infantil da Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

A Secretaria da Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 9044/95 e suas alterações, na Lei do Poder Executivo Municipal do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em disposto na Resolução nº 002/19 - CME Toledo e nas demais normas vigentes e nos termos do Parecer Técnico nº 06 2020 - SMED do 01 de julho de 2020, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Projeto Pedagógico elaborado, em forma de documento de trabalho, pela Direção e pelas normas da Sistema Municipal de Ensino de Toledo da Escola Betesda - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Dispõe na presente Resolução, sobre a vigência e entrada em vigor de sua publicação no Diário Oficial do Município de Toledo - PR.

Dispõe o Departamento de Educação do Município de Toledo, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

Edson Melina Schaeffer Antezzi
Secretaria Municipal da Educação



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria da Educação

PARECER TECNICO N- 06 2020 - SMED

ASSUNTO: Homologação do Projeto Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

O Departamento de Planejamento e Administração da Educação Infantil da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, encaminhado para a Secretaria da Educação, resolve, em 01 de julho de 2020, emitir o presente Parecer Técnico, que é o instrumento administrativo da Direção da Escola Betesda, em sua função de atender as necessidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Federal nº 9044/95 e suas alterações, e com a Resolução nº 002/19 - CME Toledo e demais normas vigentes.

O presente Parecer Técnico, com o Parecer Técnico nº 06 2020 - SMED, resolve, em 01 de julho de 2020, emitir o presente Parecer Técnico, que é o instrumento administrativo da Direção da Escola Betesda, em sua função de atender as necessidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em conformidade com a Lei Federal nº 9044/95 e suas alterações, e com a Resolução nº 002/19 - CME Toledo e demais normas vigentes.

Atenciosamente,

Toledo - 03 de julho de 2020.

Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Departamento Administrativo de Educação Infantil
Município de Toledo - PR - 7110

Assinatura
Rosamery
Cris
Silviana
Mathews



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Educação

335

PARECER TÉCNICO Nº 06/2020 – SMED

ASSUNTO: Homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**.

O Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação de Toledo, após análise do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da **ESCOLA BETESDA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, encaminhado para a Secretaria da Educação através do ofício nº 02/2020, datado de 20 de maio de 2020, constatou que o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 e suas alterações legais, bem como, atende ao que determina a Deliberação nº 002/2019 CME/Toledo e demais normas vigentes.

Diante do acima exposto, somos de Parecer Favorável à homologação do Projeto Político Pedagógico para a Educação Infantil da Instituição Escolar acima mencionada.

É o Parecer

Toledo, 01 de julho de 2020

Edmilson Augusto de Moraes
Diretor do Depto. de Admin. Educação Infantil
Portaria Municipal nº 97/2017

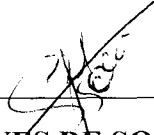
Ruan
Rosamery
Cristiane
Edson
Matheus

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 21 de novembro de 2022.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Ruan
Rosamery
Cristiane
Elizabeth
Mariane

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PROPONENTE: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL
BETESDA**

ENDEREÇO: Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera no município de Toledo/PR

CNPJ:75.951.285/0001-45 FONE/FAX: 045- 3252-1754

A proponente abaixo assinada, participante do Chamamento Público Nº 15/2022, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 21 de novembro de 2022.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

*Rosemeri
Custódia
Filomena
Althum*

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES PREVISTAS

Eu, JOSÉ ALVES DE SOUZA, presidente do Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, declaro que a organização e os dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas constantes no edital de Chamamento Público Nº 15/2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo/PR, 21 de novembro de 2022.



JOSE ALVES DE SOUZA
Presidente
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Ruan
Rosamery
Cris - ou
Eliângela
Matheus

ANEXO 03

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de **Chamamento nº 15/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão público, de qualquer esfera de governo, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditiva de habilitação no certame.

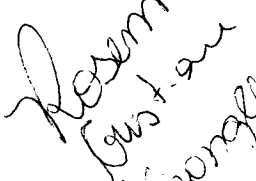
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Toledo, 21 de novembro de 2022.


JOSE ALVES DE SOUZA

Presidente

Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda


Rosemeri
Costa
Albuquerque
Mothers



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

340

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

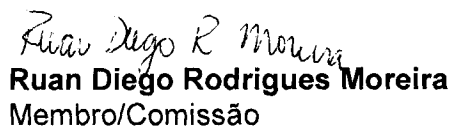
Ata da sessão de abertura do envelope 2
contendo documentação de habilitação, em
atendimento ao edital de chamamento público
nº 015/2022 – Município de Toledo.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, às 14h00min, em sessão pública, sob a Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima, Ruan Diego Rodrigues Moreira e Elizangela de Souza, reuniu-se a Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída pela Portaria nº 540/2022 de 10 de outubro de 2022, alterada pela portaria nº 549/2022 de 14 de outubro de 2022, para proceder à abertura do envelope de documentação/habilitação apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022 – Município de Toledo, que tem por objeto **a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas.** Após a conferência do envelope nº. 02, de documentação/habilitação, verificou-se que não havia sido violado, na sequência procedeu-se à abertura do mesmo, tendo sido os documentos rubricados e analisados pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos. A Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, não representada; apresentou a documentação de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento. A presidente informou que o resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil conforme previsto no item 12.1 do edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Análise e Seleção de Propostas/Projetos.


Rosemeri Maria Hentz Soares
Presidente/Comissão


Elizangela de Souza
Secretária/Comissão


Matheus Rosch Lima
Membro/Comissão


Ruan Diego Rodrigues Moreira
Membro/Comissão


Cristiane Batista Lino
Membro/Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

342

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima, Ruan Diego Rodrigues Moreira e Elizangela de Souza, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação/habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA apresentou as documentações de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 13 de dezembro de 2022.


ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Material para publicação

349

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Ter, 13 de Dez de 2022 18:57

 1 anexo

Assunto : Material para publicação

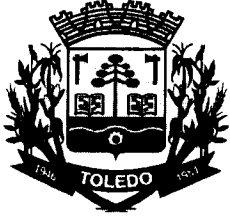
Para : toledopr diariooficial <toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação.

att,
André Dalla Vecchia

 **Matéria_2022_12_13 Habilitação Preliminar CH 015-2022.doc**
30 KB



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO CONTRATO Nº 1327/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e ISAAC SOUZA DE JESUS ARTE URBANA EIRELI

OBJETO: Contratação da empresa ISAAC SOUZA DE JESUS ARTE URBANA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.599.840/0001-40, por meio de processo de Inexigibilidade para prestação do serviço de Criação e Confecção de Murais de Arte Urbana, na técnica de Grafite, a serem desenvolvidos até o final do ano de 2022, realizados pela Secretaria da Cultura, como parte das comemorações dos 70 anos do Município de Toledo. **VALOR MÁXIMO:** O valor total desta contratação será de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais). Contrato firmado em 13 de dezembro de 2022, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 094/2022.

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO**

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima, Ruan Diego Rodrigues Moreira e Elizangela de Souza, comunica aos proponentes interessados que, após a análise da documentação/habilitação apresentada pela Organização da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA apresentou as documentações de habilitação conforme solicitado no edital, ficando HABILITADA para o credenciamento.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 13 de dezembro de 2022.

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

344

EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima, Ruan Diego Rodrigues Moreira e Elizangela de Souza, comunica aos proponentes interessados que, após as análises dos Planos de Trabalho e Documentação/Habilitação apresentadas pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA apresentou o Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciada conforme a seguir.

Classificação / Capacidade de Atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	96	1º	20

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 22 de dezembro de 2022.


ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS

Material para publicação referente à CH 015/2022.

345

De : COMISSAO DE LICITACAO
<comissao.licitacao@toledo.pr.gov.br>

Qui, 22 de Dez de 2022 16:16

 1 anexo

Assunto : Material para publicação referente à CH 015/2022.

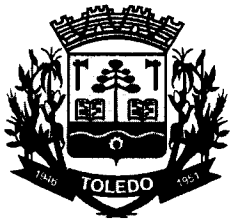
Para : toledopr diariooficial
<toledopr.diariooficial@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo arquivo com material para publicação referente à CH 015/2022.

att,
André Dalla Vecchia

 **Matéria_2022_12_22 Resultado final CH 015-2022.doc**
36 KB



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

326

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano XIII

Toledo, 23 de Dezembro de 2022

Edição nº 3.425

Página 22 de 108

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 286/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 239 e 240), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E ACATAR PARCIALMENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **MARCOS FERRARI 06690714985**, desclassificando o produto cotado pela empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE –ME** no lote 15, adjudicando o objeto para a próxima colocada na classificação, **DIMORVAN DAVI MENEGUSSO – ME** neste lote do presente processo. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 22 de dezembro de 2022.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 304/2022**, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fl. 2078 e 2079), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E ACATAR PARCIALMENTE O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI**, desclassificando as empresas **ESPORTIVARV EIRELI, MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, FITNERS COMERCIO DIGITAL EIRELI, GLOBE IMPORT E EXPORT EIRELI, ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, BARONESA LTDA, ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, EDUARDO J. SANTOS & CIA LTDA E FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA** no lote 46 do presente processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 23 de dezembro de 2022.

ANDRIWS TODESCHINI PRESTES - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DO RESULTADO FINAL

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 015/2022 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referente ao Edital de Chamamento Público nº 015/2022 constituída por: Presidência de Rosemeri Maria Hentz Soares e membros, Cristiane Batista Lino, Matheus Rosch Lima, Ruan Diego Rodrigues Moreira e Elizangela de Souza, comunica aos proponentes interessados que, após as análises dos Planos de Trabalho e Documentação/Habilitação apresentadas pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 015/2022, cujo objeto é **a seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas**, a Organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA apresentou o Plano de Trabalho e Documentação/Habilitação conforme solicitado no edital, ficando credenciada conforme a seguir.

Classificação / Capacidade de Atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda	96	1º	20

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 22 de dezembro de 2022.

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



Toledo, 26 de dezembro de 2022.

**PARECER TÉCNICO DE VIABILIDADE DE PARCERIA ATRAVÉS DE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

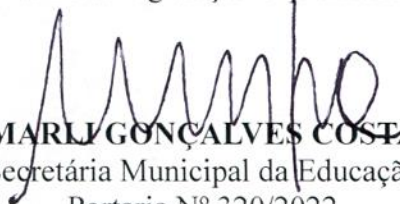
A Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com o que dispõe à Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomentos ou em acordos de cooperação...". E, ainda, em atendimento ao disposto nas alíneas do Inciso V do Artigo 37 do Decreto Municipal nº. 985 de 19 de Outubro de 2016, é favorável a formalização da Parceria estabelecida pela Chamada Pública nº. 015/2022, com a finalidade de habilitar Organizações da Sociedade Civil para a prestação de serviços educacionais, no total máximo de setenta e cinco atendimentos.

Cumprir destacar que: proposição de Chamada Pública para a formalização de Termos de Fomento com organizações da Sociedade Civil atende ao disposto na legislação vigente e portanto, torna-se ferramenta adequada para esta modalidade de parceria, havendo mútua reciprocidade entre o Poder Público Municipal e as Entidades que se apresentaram à Chamada Pública nº 015/2022, estando o Plano de Trabalho adequado aos cumprimentos das metas de atendimento estabelecidas da Chamada Pública nº. 015/2022, o que demonstra a viabilidade da parceria de acordo com o disposto nas alíneas (a), (b) e (c) do Decreto Municipal nº. 985/2016.

Além da análise da prestação de consta encaminhada pela Organização Social para atestar o cumprimento do Plano de Trabalho à comissão de monitoramento, bem como o gestor da parceria, realizarão visitas in loco para verificar o atendimento aos termos pactuados no Termo de Fomento, para averiguação do fiel cumprimento do mesmo, nos termos da alínea (e) de Decreto Municipal nº 985/2016.

A Gestora da parceria e a Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento formalizados através do Chamamento Público nº. 015/2022, nos termos das alíneas (1) e (g), do Decreto Municipal nº. 985/2016, foram designados através da Portaria nº. 593, de 4 de novembro de 2022, que designa a Gestora e a comissão de Avaliação e Monitoramento dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, com as Organizações da Sociedade Civil nos Termos do Chamamento Público nº. 015/2022, e da legislação supramencionada.

Diante do acima exposto, somos favoráveis a celebração dos Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, nos Termos do Chamamento Público nº.015/2022 e da legislação supramencionada.


MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Portaria Nº 320/2022


ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES
Gestora da Parceria
Portaria Nº. 593/2022



Toledo, 26 de dezembro de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que se observou a condução do processo do rito estabelecido no item 11 do Ato Convocatório do Chamamento Público nº. 015/2022, cuja proposta foi submetida pela Organização da Sociedade Civil, sendo analisada e selecionada pela Comissão Especial, analisando o Plano de Trabalho e os documentos de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos.

Observamos ainda, que o Município ofertou 75 (setenta e cinco) vagas para esta chamada pública, porém, houve apenas a participação de uma Organização da Sociedade Civil, não atendendo a demanda apresentada, sendo supridas apenas 20 (vinte) vagas.

Sem mais,

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

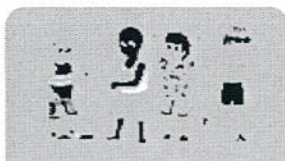
Gestora da Parceria
Portaria Nº. 593/2022



☀ 21°C
Céu limpo



TELEFONES



CIDADÃO



EMPREENDEDOR



SERVIDOR



ÓRGÃO OFICIAL

PROTOCOLO ON-
LINEPORTAL DA
TRANSPARÊNCIACONSULTAR
DÉBITOS

Chamamento Público nº 015/2022


GOV. MUNICIPAL
TOLEDO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Edital de Chamamento de Seleção Pública para firmar Termo de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo e que tenham interesse em apresentar propostas para execução de tais serviços, na Educação Infantil, modalidade creche e pré-escola.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DO EDITAL
26/10/2022 até 24/11/2022.**

○ ○ ○ ○ ○ ○

Notícias



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

350

PARECER JURÍDICO

Chamamento Público nº 015/2022

Trata-se de análise jurídica dos procedimentos adotados no bojo do Edital de Chamamento Público nº 015/2022, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Mun. nº 985/2016, que almeja *executar projetos de Serviços de Educação Básica formada pela Educação Infantil nas modalidades creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas no Município de Toledo-PR*

Constam dos autos: Cópias das publicações obrigatórias de divulgação do edital respeitando os prazos mínimos (fls. 117/122); Portaria nº 593/2022 (fls. 123); Portaria nº 540/2022 (fls. 124); Ata da sessão de abertura e análise dos envelopes de propostas/projetos (fls. 246/247); Ata da sessão de abertura e análise dos envelopes de documentação e publicação (fls. 340/343); Edital do resultado final e publicação (fls. 344/346); Parecer Técnico de Viabilidade de Parceria assinado pela Secretária Municipal da Educação e Gestora da Parceria (fls. 347); Declaração da Gestora da Parceria (fls. 348). Não houve impugnação ao edital, tampouco recurso interposto.

É o que basta para relatar.

Cuida-se de parecer jurídico em atendimento ao art. 35, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, o qual indica a necessidade de *"emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração de parceria."*

Primeiramente, cumpre destacar que o parecer se caracteriza como um ato opinativo. No âmbito jurídico, sobretudo na Administração Pública, o parecer denominado de parecer jurídico, surge, na maioria dos casos, de uma consulta realizada por órgãos ou agentes públicos. A opinião do parecerista exterioriza-se a partir da emissão do respectivo parecer jurídico, do qual em regra, não vincula o administrador, possuindo este a discricionariedade de segui-lo ou não.

Tratando-se de celebração de Termo de Fomento com transferência de recursos financeiros pela Adm. Pública, devem ser observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, economicidade, competitividade e eficiência, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal e o art. 2º, inciso XII da Lei nº 13.019/14.

No caso em comento foi realizado o Edital de Chamamento, possibilitando a disputa entre as OSC sem qualquer impugnação ou recurso pelos interessados.

Os requisitos para celebração do Termo de Fomento com as organizações estão previstos nos artigos 33 a 35 da Lei nº 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

351

Na atual fase do processo, a assessoria jurídica reivindica para si, apenas atos atinentes ao seu conhecimento técnico-jurídico, sem se imiscuir às searas de outras áreas técnicas ou competências diversas, prestigiando o Princípio da Segregação de Funções¹.

Esse princípio é básico para o controle interno dos atos, do qual consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, facultando a revisão por setores diferentes nas várias etapas do processo e impedindo que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade, sem o devido controle.

Por isso ressalta-se que a presente manifestação não tem o condão de servir de instância revisora de atos, ou subtrair eventuais faltas cometidas no processo pelos diversos profissionais que atuaram nele, porquanto, não cabe ao assessor que ora subscreve aquilatar, ou até mesmo se responsabilizar, por manifestações, justificativas, decisões e pareceres pretéritos, sob pena de suprimir instâncias de responsabilidades e ofender o Princípio da Segregação de Funções, alhures dito.

Quanto à condução do certame, conferência da regularidade das certidões e demais documentos e exigências constantes no edital e anexos, além de outras funções correlatas, insta salientar que é de atribuição específica e exclusiva da Comissão de Seleção e Análise, assim também as correspondentes Atas de Seção/Julgamento e publicações. Do que se denota, *a priori*, o procedimento seguiu os trâmites esperados à espécie.

Ademais, o Parecer Técnico de Viabilidade elaborado pelo Gestor da parceria e pelo Secretário Mun. de Educação (fls. 347) afirmam que os projetos e planos de trabalho estão adequados ao cumprimento das metas de atendimento estabelecidas no Edital manifestando-se pela celebração dos Termos de Fomento com a OSC.

Deste modo, sob o ponto de vista jurídico, opina-se pela regularidade dos atos procedimentais da fase externa do Chamamento e pela possibilidade de celebração de Termo de Fomento, em conformidade com o(s) projetos(s) selecionado(s) de acordo com o julgamento da Comissão de Análise e Seleção e Parecer Técnico de Viabilidade, devendo ser observadas as publicações dos contratos extraíndo o(s) respectivo(s) extrato(s) para que se produzam seus efeitos legais juntando-se aos autos a publicação do(s) mesmo(s) conforme art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

É o parecer, *smj*.

Toledo (PR), 29 de dezembro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Érico José Lazzarini OAB/PR 39.987

¹ Acórdão 2829/2015 Plenário (Representação, Relator Ministro Bruno Dantas). Licitação. Pregão. Princípio da segregação de funções. A segregação de funções, princípio básico de controle interno que consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, deve possibilitar o controle das etapas do processo de pregão por setores distintos e impedir que a mesma pessoa seja responsável por mais de uma atividade sensível ao mesmo tempo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110

Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

Toledo, 02 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito Municipal

Através do presente enviamos a Vossa Excelência o **Processo de Chamamento Público sob o nº 015/2022**, contendo o credenciamento da organização **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, devidamente instruído e concluso, para homologação.

Cordialmente,

ROSEMERI MARIA HENTZ SOARES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

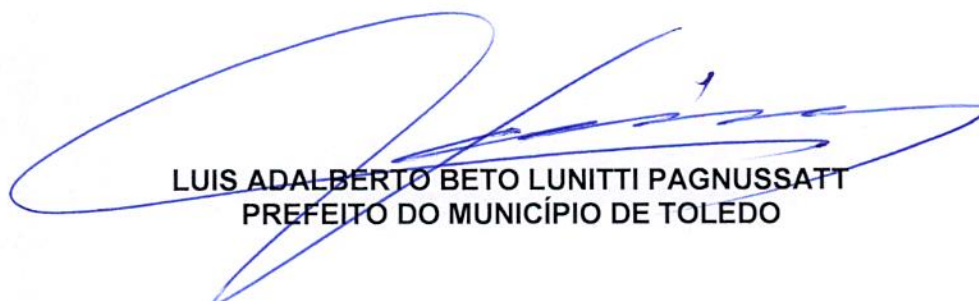
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **homologo** o resultado do **Chamamento Público nº 015/2022**, cujo objeto é a **seleção de até 2 (dois) projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 75 (setenta e cinco) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada nas propostas; ficando credenciada a organização CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2023.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO